



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 22

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	17	
Casa Civil.....		21	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	24	44
Secretaria de Estado de Economia.....	2	25	44
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	26	46
Secretaria de Estado de Educação.....	6		50
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			50
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		32	50
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	6	34	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	6	38	50
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....		39	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	7		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			51
Secretaria de Estado da Mulher.....		39	
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade	9		
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		40	54
Secretaria de Estado da Família.....	9		
Secretaria de Estado de Comunicação.....		40	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		40	54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		40	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	14	40	55
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	14	42	55
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....		42	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	15	42	56
Controladoria-Geral.....	16	43	
Defensoria Pública.....	16	43	
Procuradoria-Geral.....		43	60
Tribunal de Contas.....		43	
Ineditorial.....			60

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.229, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de fevereiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.229, de 02 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ANÁLISE DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS - Assessor Especial, CNE-06, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2026, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: UO – 11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

UG - 110101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Para: UO - 21208 – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL.

UG - 280208 – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: A descentralização de créditos orçamentários para fazer frente às despesas (fornecimento de energia elétrica, água e esgotamento sanitário, além de gastos com serviços telefônicos, internet, condomínio e seguro) decorrentes do Contrato de Comodato nº 01/2024 - IBRAM, relacionado à ocupação do 2º pavimento do Edifício Bittar IV, localizado à SEPN 511, Bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, com área útil de 637,81 m2, pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

II - VIGÊNCIA: data de início: 01/2026; término: 12/2026.

III- PT: 04.122.8203.8517.0181 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa: 339039, Fonte: R\$ 103.176,34 (cento e três mil cento e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV
U.O. Concedente

RÔNEY NEMER

Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
do Distrito Federal - IBRAM
U.O. Executante

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao 50 m² do Taguaparque - Taguatinga, dias 31/01/2026 e 01/02/2026, para realização de evento "FESTIVAL AS BRASILEIRAS", realizado pelo CLAUDIA RODRIGUES BARBOSA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00000504/2026-62, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao ESTACIONAMENTO EXTERNO DO GINÁSIO SEREJINHO- Taguatinga, dias 31/01/2026 a 08/02/2026, para realização de evento "SAMBA-SE EM BRASÍLIA /DF", realizado pelo INSTITUTO MOVIMENT-ACOES.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público para o ano de 2026, correspondente à utilização de espaços em próprios e utilização de área pública com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa do Riacho Fundo I.

Art. 2º Corrigir os valores de preços públicos com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, em 4,18% (índice acumulado), conforme Portaria nº 1.005, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 240, de 19 de dezembro de 2025, pág. 2.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROGÉRIO SALES SILVEIRA

Anexo I

Preço Público para espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou de prestação de serviço				
Descrição do Espaço	Unidade	Dia (R\$)	Mês (R\$)	Ano (R\$)
COMÉRCIO ESTABELECIDO:				
a) Com cobertura	m²	0,46	14,03	168,44
b) Sem cobertura	m²	0,20	5,96	71,54
ESTACIONAMENTO CERCADO SEM COBRANÇA DE INGRESSOS OU QUALQUER PREÇO	m²	0,02	0,71	8,48
CANTEIROS DE OBRAS, PARQUES DE DIVERSÕES, CIRCOS E SIMILARES	m²	0,05	1,44	17,39
FEIRAS PERMANENTES*	m²	-	-	-

FEIRAS LIVRES E SIMILARES*	m²	-	-	-
BANCA EM MERCADO	m²	0,44	13,32	159,90
PLACAS, PAINÉIS PUBLICITÁRIOS E SIMILARES**	m²	-	-	-
COMÉRCIO OU SERVIÇO AMBULANTE EM VEÍCULOS:				
a) Motorizados	Unidade	4,79	143,83	1725,98
b) Não Motorizados: Balcões, Carrinhos, Similares	Unidade	1,02	30,70	368,44
AVANÇOS DE POSTOS DE SERVIÇOS (PAG/PLL)	m²	0,06	1,76	21,08
ABRIGO DE TÁXI***	m²	-	-	-
ÁREAS PERTENCENTES A ESTA RA XVII COM PARTICIPAÇÃO OU APOIO DO GDF	m²	ISENTO	ISENTO	ISENTO
ÁREAS EFETIVAMENTE UTILIZADAS COM AS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS QUE CONCORRAM PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINALIDADE COMERCIAL	m²	0,47	14,03	168,40
ÁREAS EFETIVAMENTE UTILIZADA POR ESTABELECIMENTO PARTICULAR DE ENSINO	m²	0,04	1,36	16,38

Anexo II

Preço Público para utilização de espaços em próprios				
Descrição do Espaço	Unidade	Dia (R\$)	Mês (R\$)	Ano (R\$)
AUDITÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO	m²	53,84	-	-
BIBLIOTECA	m²	82,56	-	-
GINÁSIO QN 07	m²	320,36	-	-
SALÃO COMUNITÁRIO	m²	97,64	-	-
CAMPO SINTÉTICO QN 07	m²	414,39	-	-

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 86, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, observado o contido na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, no Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023, no que couber, e considerando o constante no Processo SEI nº 00060-00192896/2025-97, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando à contratação, em caráter temporário, de 300 profissionais de saúde, com a finalidade de suprir o aumento transitório do volume de trabalho e assegurar a continuidade dos serviços essenciais na rede pública de saúde, sendo o quantitativo distribuído da seguinte forma:

- I – 150 vagas para o cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, especialidade Condutor de Veículo Urgência e Emergência;
- II – 150 vagas para o cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, especialidade Técnico de Apoio Operacional – Padioleiro.

Parágrafo único. A contratação fundamenta-se no art. 2º, inciso X, alínea "a", da Lei Distrital nº 4.266, de 2008, e os provimentos previstos para o ano de 2026 estarão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira no exercício, devendo existir adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º Fica autorizada a previsão de cadastro de reserva de 300 vagas para cada especialidade constante no art. 1º desta Portaria, conforme estimativa de impacto orçamentário-financeiro acostada aos autos.

Parágrafo único. O provimento de cargos do cadastro de reserva fica condicionado à manutenção do interesse público e à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º No Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS), a ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, deverão ser observados os termos desta Portaria.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 4º Delegar competência à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) para realizar o PSS visando selecionar candidatos para o provimento das vagas imediatas e formação de cadastro de reserva autorizados nesta Portaria, para contratação por tempo determinado pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período, em consonância com a autorização do Comitê Interno de Gestão de Pessoas (CIGP).

Art. 5º Caberá à SES a observância do disposto na Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, que regulamenta a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como as disposições no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 94, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal (SEPAN).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, § 1º, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, na forma da redação dada pelo Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal (SEPAN), na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 1º Compete à Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal (SEPAN/DF), conforme o Decreto nº 46.233, de 4 de setembro de 2024:

I - elaborar políticas públicas, estratégias, programas, estudos, pesquisas e projetos relacionados exclusivamente aos direitos e ao bem estar de cães e gatos no âmbito do Distrito Federal;

II - articular e estabelecer parcerias com órgãos e entidades que atuam no tema direito dos animais e bem-estar animal de cães e gatos; e,

III - gerir acordos, convênios, parcerias, contratos e congêneres relacionados aos direitos e ao bem-estar de cães e gatos, no que concerne ao manejo populacional, à vacinação, ao atendimento clínico veterinário e à reabilitação desses animais quando submetidos a maus tratos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º Para o cumprimento de suas competências legais e execução de suas atividades, a Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal tem a seguinte estrutura orgânica e hierárquica:

1. SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL

1.1. GABINETE (GAB);

1.1.1. ASSESSORIA ESPECIAL (ASSESP);

1.2. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (ASCOM);

1.3. SECRETARIA EXECUTIVA (SECEX);

1.3.1. UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS E PARCERIAS (UGCP);

1.4. SUBSECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL (SUBAN);

1.4.1. DIRETORIA DE CONTROLE POPULACIONAL (DCP);

1.4.2. DIRETORIA DE SAÚDE E REABILITAÇÃO (DSR);

1.5. SUBSECRETARIA DE CONSCIENTIZAÇÃO, REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO ANIMAL (SUCREA);

1.5.1. DIRETORIA DE CONSCIENTIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E VOLUNTÁRIADO (DICEV).

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS

CAPÍTULO I

DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA DIRETA AO SECRETÁRIO

SEÇÃO I

DO GABINETE

Art. 3º Ao Gabinete (GAB), unidade orgânica de representação política e social, diretamente subordinado ao Secretário Extraordinário de Proteção Animal, compete:

I - prestar assistência direta e imediata ao Secretário Extraordinário de Proteção Animal, inclusive na sua representação funcional, política e social;

II - assessorar o Secretário no planejamento, coordenação e controle das atividades da Secretaria;

III - promover integração entre todas as unidades da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal;

IV - divulgar as diretrizes de atuação estabelecidas pelo Secretário Extraordinário de Proteção Animal para as unidades orgânicas desta Secretaria;

V - coordenar o atendimento público do Secretário Extraordinário de Proteção Animal e elaborar a agenda de audiências e reuniões;

VI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 4º À Assessoria Especial (ASSESP), unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete (GAB), compete:

I - assessorar diretamente o Secretário Extraordinário de Proteção Animal no exercício de suas atribuições;

II - receber, classificar, registrar e despachar documentos dirigidos ao Gabinete da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal;

III - providenciar o atendimento às consultas, aos requerimentos e às requisições formulados à Secretaria Extraordinária de Proteção Animal;

IV - monitorar o trâmite de documentos oficiais e processos dirigidos ao Secretário de Estado da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal;

V - proceder à revisão de relatórios e outros documentos de interesse do Gabinete da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal;

VI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

VII - assessorar o atendimento às consultas, aos requerimentos e às requisições dirigidos à Secretaria;

VIII - encaminhar a publicação de atos oficiais da Secretaria.

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 5º À Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Secretário Extraordinário de Proteção Animal, compete:

I - promover a divulgação das atividades institucionais, por intermédio de publicação de ações e eventos de interesse da população;

II - planejar e executar produção de material gráfico e audiovisual sobre as ações e interesses da Secretaria, como cartazes, panfletos, vídeos institucionais, cartilhas e demais materiais da mesma natureza;

III - agendar, intermediar e acompanhar as entrevistas dos representantes da Secretaria junto aos veículos de comunicação, e em palestras, debates e demais eventos sociais;

IV - catalogar diariamente as notícias publicadas pela imprensa sobre assuntos da Secretaria;

V - estabelecer relacionamento cotidiano com os veículos de comunicação e seus agentes para tratar de assuntos relativos à Secretaria;

VI - propor e elaborar matérias jornalísticas para a página institucional, e divulgar notícias de caráter institucional aos veículos de comunicação;

VII - promover a comunicação interna e institucional da Secretaria;

VIII - produzir, editar, divulgar e manter arquivo de fotografias;

IX - elaborar notas oficiais e esclarecimentos públicos relacionados às ações da Secretaria;

X - planejar e atualizar as mídias sociais e a página eletrônica da Secretaria;

XI - administrar os canais institucionais de comunicação com a população, prestando esclarecimentos sobre as ações da Secretaria e orientando o encaminhamento de manifestações aos canais oficiais de ouvidoria, quando for o caso.

XII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO III

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 6º À Secretaria Executiva (SECEX), unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário Extraordinário de Proteção Animal, compete:

I - auxiliar o Secretário na coordenação e na articulação político-governamental da Secretaria;

II - prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Secretário na supervisão das atividades da Secretaria e nas suas relações institucionais com os demais órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal;

III - provisionar informações estratégicas para auxiliar o Secretário no processo de decisão e no desempenho das competências da Secretaria;

IV - acompanhar e monitorar as iniciativas estratégicas e respectivos projetos e ações da SEPAN, e submeter ao Secretário para aprovação;

V - aprovar planos, programas e relatórios de atividades;

VI - representar, quando demandado, o Secretário, perante autoridades e órgãos;

VII - propor a criação de normas e políticas públicas correlatas;

VIII - receber e monitorar respostas às demandas dos órgãos de controle;

IX - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

Art. 7º À Unidade de Gestão de Contratos e Parcerias (UGCP), unidade orgânica de assessoramento e gestão, diretamente subordinada à Secretaria Executiva (SECEX), compete:

I - assessorar as demandas da Secretaria Executiva, relativas às parcerias com organizações da sociedade civil e contratos e convênios;

II - assessorar a Secretaria Executiva no planejamento de chamamentos públicos;

III - subsidiar o Secretário Executivo no julgamento final das contas das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil;

IV - prestar apoio à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias;

V - prestar apoio ao gestor ou a comissão gestora da parceria e executor ou comissão executora de contratos e convênios;

- VI - assessorar e acompanhar a designação e substituição de gestores ou comissão gestora de parceria e de executores ou comissão executora de contratos;
- VII - acompanhar os procedimentos sancionatórios referentes às parcerias, contratos e convênios;
- VIII - elaborar parametrização procedimental referente à lei que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e à lei de licitações e contratos administrativos vigentes;
- IX - aprimorar e padronizar os procedimentos e instrumentos utilizados nos planejamentos, celebrações e alterações das parcerias, contratos e convênios;
- X - subsidiar as manifestações nos processos que envolvam alterações nas disposições previstas no ato setorial que regulamenta as parcerias na Secretaria;
- XI - monitorar a atualização das informações sobre parcerias e contratos que devem ser divulgados no site da Secretaria;
- XII - coordenar a elaboração do Plano Anual de Pactuações, em articulação com as áreas técnicas competentes;
- XIII - coordenar o processo de celebração das parcerias MROSC;
- XIV - no âmbito da Lei 13.019/2014, elaborar minutas de editais, de termos de colaboração, de termos fomento, de termos de acordo de cooperação, de termos aditivos e de outros instrumentos que se relacionem ao objeto da parceria;
- XV - coordenar a designação e substituição de gestores de parcerias ou comissão gestora de parceria;
- XVI - atuar como administrador local da plataforma eletrônica de parcerias MROSC.

SEÇÃO IV

DA SUBSECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL

Art. 8º À Subsecretaria de Bem-Estar Animal (SUBAN), unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário Extraordinário de Proteção Animal, compete:

- I - elaborar e monitorar o planejamento anual de programas, projetos e ações voltados ao bem-estar de cães e gatos;
- II - coordenar e implementar ações voltadas ao bem estar de cães e gatos;
- III - coordenar, executar e avaliar programas, projetos e convênios voltados à saúde, à esterilização e ao apoio aos protetores de animais;
- IV - coordenar a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação da Política de Bem-Estar Animal;
- V - manter e gerir cadastros, bases de dados e sistemas relacionados à proteção e ao bem-estar animal;
- VI - acompanhar contratos, convênios e instrumentos de parceria sob responsabilidade da Subsecretaria;
- VII - elaborar relatórios técnicos e indicadores de desempenho das políticas de bem-estar animal;
- VIII - propor normas, regulamentos e instrumentos de gestão para a execução das ações sob sua responsabilidade;
- IX - coordenar a atuação das unidades vinculadas, assegurando a integração das ações da Subsecretaria no âmbito da Secretaria;
- X - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação; e,
- XI - elaborar relatório anual de gestão com a compilação dos resultados das ações desenvolvidas pela subsecretaria.

Art. 9º. À Diretoria de Controle Populacional (DCP), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada a Subsecretaria de Bem-Estar Animal (SUBAN), compete:

- I - planejar, coordenar e executar programas de castração cirúrgica e controle reprodutivo de cães e gatos, para controle ético e humanitário da população
 - II - gerir contratos, convênios e parcerias voltados à prestação de serviços veterinários atinentes ao controle populacional e campanhas de esterilização;
 - III - fiscalizar as atividades dos prestadores de serviços conveniados, parceiros ou contratados;
 - IV - manter banco de dados atualizado sobre o número de animais castrados, regiões atendidas e indicadores de controle populacional;
 - V - organizar o registro e controle dos agendamentos e procedimentos cirúrgicos de castração realizados;
 - VI - realizar vistorias técnicas;
 - VII - propor normas, protocolos e fluxos operacionais padronizados;
 - VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
- Art. 10. À Diretoria de Saúde e Reabilitação (DSR), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Subsecretaria de Bem-Estar Animal (SUBAN), compete:
- I - acompanhar as políticas de saúde e atendimento veterinário à cães e gatos, em especial, aos animais vítimas de maus-tratos;
 - II - gerir e monitorar as atividades do serviço veterinário público do Distrito Federal;
 - III - fiscalizar as atividades dos prestadores de serviços conveniados, parceiros ou contratados;
 - IV - realizar vistorias técnicas;
 - V - elaborar relatórios técnicos e estatísticos das ações sob sua responsabilidade; e,
 - VI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO V

DA SUBSECRETARIA DE CONSCIENTIZAÇÃO, REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO ANIMAL

Art. 11. À Subsecretaria de Conscientização, Reabilitação e Educação Animal (SUCREA), unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário Extraordinário de Proteção Animal, compete:

- I - elaborar e monitorar planejamento anual de programas, projetos e ações a serem desenvolvidas pela SUCREA;

- II - formular, coordenar e participar do processo de implementação das políticas, programas e ações voltadas à conscientização pública, educação sobre proteção e bem-estar de cães e gatos, mobilização social e fortalecimento das iniciativas de voluntariado na causa animal, assegurando sua articulação e alinhamento às diretrizes institucionais desta Secretaria;

III - promover a integração transversal da temática de bem-estar de cães e gatos em articulação com os órgãos competentes;

IV - coordenar as ações de reabilitação comportamental de animais;

V - supervisionar e orientar as atividades das Unidades vinculadas;

VI - elaborar relatório anual de gestão com a compilação dos resultados das ações desenvolvidas pela subsecretaria.

Art. 12. À Diretoria de Conscientização, Educação, Mobilização e Voluntariado (DICEV), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Subsecretaria de Conscientização, Reabilitação e Educação Animal (SUCREA), compete:

I - desenvolver e implementar campanhas públicas de comunicação e conscientização de impacto sobre posse e adoção responsável, combate aos maus-tratos e ao abandono animal;

II - elaborar e produzir conteúdos, materiais didáticos e programas pedagógicos sobre educação humanitária;

III - articular com as instituições educacionais públicas e privadas a inclusão da temática no ambiente escolar;

IV - promover e atuar na articulação, orientação e suporte institucional aos protetores de cães e gatos;

V - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS COMUNS

Art. 13. São competências comuns a todas as unidades:

- I - planejar, executar, monitorar e avaliar ações com base em indicadores e evidências;
- II - observar proteção de dados pessoais, acesso à informação, integridade, gestão de riscos e controles internos;
- III - promover transparência e participação social;
- IV - tramitar processos obrigatoriamente no Sistema Eletrônico de Informações, com padronização, prazos e trilha de auditoria;
- V - responder tempestivamente a órgãos de controle e preservar documentação comprobatória.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA POLÍTICA, NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE NATUREZA POLÍTICA

Art. 14. Ao Secretário de Estado incumbe:

- I - prestar assessoramento direto ao Governador do Distrito Federal e propor diretrizes para as políticas relativas à área de competência da Secretaria;
- II - dirigir as atividades da Secretaria expedindo orientações e normas;
- III - exercer a articulação política, na sua área de atuação, do Distrito Federal com a sociedade civil, outros órgãos governamentais ou privados;
- IV - aprovar programas e projetos para realização das atividades de acordo com o planejamento estratégico e competências da Secretaria;
- V - solicitar a contratação de pessoal ou serviço técnico especializado;
- VI - delegar competências, dentro dos limites da legislação, especificando a autoridade e os limites dessa delegação;
- VII - decidir, em última instância administrativa, matérias de competência da Secretaria
- VIII - praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Secretaria; e
- IV - promover a integração entre as unidades orgânicas da Secretaria.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

Art. 15. Ao Secretário Executivo incumbe:

- I - auxiliar o Secretário de Estado no desempenho de suas atribuições;
- II - auxiliar o Secretário de Estado na organização, orientação, coordenação e controle de atividades da Secretaria;
- III - promover a integração e a articulação entre as ações da Secretaria e de suas entidades vinculadas;
- IV - assessorar o Secretário de Estado em assuntos que envolvam a representação administrativa da Secretaria;
- V - representar, quando designado, o Secretário de Estado em eventos e reuniões;
- VI - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário de Estado; e
- VII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 16. Aos Subsecretários incumbe:

- I - assistir e assessorar ao Secretário de Estado em assuntos relacionados a sua área de atuação, e submeter a sua apreciação atos administrativos e regulamentares;
- II - auxiliar o Secretário de Estado na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;
- III - elaborar o plano anual de trabalho da unidade em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;
- IV - submeter ao Secretário de Estado planos, programas, projetos, relatórios referentes a sua área de atuação, acompanhar e avaliar os respectivos resultados;
- V - coordenar, acompanhar, avaliar a execução das atividades de suas unidades em programas e projetos estratégicos da Secretaria, que envolvam sua área de atuação;

VI - promover a articulação e integração, interna e externamente para a implementação de programas e projetos de interesse da Secretaria; e
VII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 17. Aos Assessores Especiais incumbe:

- I - assessorar e assistir a chefia imediata em assuntos de natureza técnica e administrativa;
- II - elaborar estudos técnicos e projetos de interesse da unidade a que se subordina;
- III - acompanhar matérias relativas à área de atuação da Secretaria;
- IV - subsidiar relatórios periódicos de atividades relacionadas à sua área de atuação;
- V - preparar informações e elaborar minutas de atos e correspondências oficiais; e
- VI - executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 18. Aos Assessores incumbe:

- I - assessorar a chefia imediata em assuntos de competência da unidade orgânica;
- II - desenvolver estudos e projetos de interesse da unidade; e
- III - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

TÍTULO IV

DAS VINCULAÇÕES E DOS RELACIONAMENTOS

Art. 19. A subordinação hierárquica das unidades orgânicas define-se por sua posição na estrutura administrativa da Secretaria e no enunciado de suas competências.

Art. 20. As unidades relacionam-se:

- I - entre si, na conformidade dos vínculos hierárquicos e funcionais expressos na estrutura e no enunciado de suas competências;
- II - entre si e com os órgãos e entidades do Distrito Federal, em conformidade com as definições e orientações dos sistemas a que estão subordinadas; e
- III - entre si e com os órgãos e entidades externos ao Distrito Federal, na pertinência dos assuntos comuns.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Secretário de Estado.

Art. 22. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 95, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e em observância às disposições do Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, e do Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023, bem como em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 00431-00009918/2023-01, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de vagas na carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social do Distrito Federal.

Parágrafo único. O quantitativo autorizado será para o provimento de 634 vagas no cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social e 563 no cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, além da formação de cadastro de reserva.

Art. 2º O edital do concurso público deverá observar, quanto ao cronograma de nomeações, os seguintes limites:

I – no mínimo 10% e no máximo 20% das vagas previstas deverão ser providas em até 12 meses, contados da homologação do resultado final do certame, podendo esse percentual ser antecipado ou ampliado, caso haja disponibilidade orçamentária e financeira, bem como comprovada a necessidade do serviço público;

II – o restante das vagas deverá ser provido durante o prazo de validade do concurso, observadas a necessidade do serviço, as condições orçamentárias e financeiras e o interesse público.

Art. 3º O prazo de validade do concurso será de 2 anos, prorrogável por igual período, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Delegar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES) a competência para a realização do concurso público de que trata o art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Todos os procedimentos, informações e atos relativos à gestão do concurso passam a ser de responsabilidade da SEDES, inclusive após a homologação do resultado final do certame.

Art. 5º O edital normativo do certame e o respectivo cronograma de execução serão definidos e publicados em ato próprio do Secretário da Pasta, ou autoridade designada, após a manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF).

Art. 6º A Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP) desta Secretaria de Estado de Economia (SEEC) poderá indicar servidor designado para acompanhar, orientar e prestar apoio técnico ao Grupo de Trabalho (GT), a ser constituído, visando assegurar a regularidade e a conformidade dos procedimentos administrativos.

Art. 7º O provimento dos cargos indicados no art. 1º desta Portaria fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira no exercício em que se der o ingresso e à observância do Decreto nº 40.467, de 2020, e do Decreto 44.162, de 2023.

Art. 8º Deverá ser observada a Lei nº 4.949, de 15 de novembro de 2012, e a Lei nº 2.958, de 26 de abril de 2002, que trata do repasse ao Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 44.330, de 16 março de 2023, quando da execução dos atos relacionados à contratação de entidade para a realização do concurso público.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Isonção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20260110-6416, Hellen Vieira De Alencar, ***.006.251-**, 20260113-8013, Alaide Margarida Dos Santos Martins, ***.686.881-**, 20260115-10999, Silvaldo Alves Da Silva, ***.421.111-**, 20260116-12104, Rafael Braz Peixoto, ***.138.461-**, 20260119-12649, Ana Claudia Machado Franco Toledo, ***.673.773-**, 20260119-12943, Patricia Helena Ribeiro De Souza Chagas, ***.242.597-**, 20260119-13422, Janaina De Moura Rodrigues Basilio, ***.038.893-**, 20260120-13932, Lucas Ribeiro De Santa Ana, ***.445.631-**, 20260122-16473, Salomao Sabino Lima, ***.264.821-**, 20260123-17608, Reinaldo Alves Da Silva, ***.784.886-**, 20260127-19590, Oswan Alves De Moraes, ***.605.281-**, 20260127-19780, Maria Jose Pereira, ***.224.481-**, 20260127-20198, Maria Aparecida Soares Dias, ***.014.431-**, 20260128-21114, Agnaldo Ferreira Nobre, ***.731.661-**, 20260130-23015, Jaqueline Fernandes Rocha, ***.446.571-**, 20260130-23264, Rafael Fernandes Dos Santos, ***.260.531-**, 20260201-24016, Davi De Medeiros Peixoto, ***.892.351-**, 20260202-24046, Paulino Pereira Dos Santos, ***.808.311-**, 20260202-24282, Amanda Mello Coelho, ***.010.161-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Isonção de ICMS - Táxi.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, 20260113-8997, Felipe Rossini Pereira, ***.644.481-**, 20260113-9009, Kesley De Sousa Rabelo, ***.094.651-**, 20260116-11450, José Luciano Oliveira Jr, ***.674.801-**, 20260125-18338, Jose Fernandes Praxedes, ***.258.711-**, 20260127-20207, Rosangela Gomes Da Rocha, ***.327.241-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 (*)

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais

e em conformidade com o disposto na Portaria nº 416, de 23 de setembro de 2025 - SES/DF, resolve:

Art. 1º Autorizar o uso de veículos oficiais pelos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde, lotados e em exercício nesta diretoria, para a execução de ações de campo relacionadas:

I - à vigilância ambiental de zoonoses que implique o recolhimento e a apreensão de animais, o transporte de material biológico e o transporte de vacinas;

II - à realização das inspeções zoossanitárias em zonas rurais e demais áreas de difícil acesso em que seja necessária a utilização de veículo operacional;

III - à realização dos inquéritos sorológicos e os levantamentos entomológicos;

VI - ao transporte de insumos, materiais e equipamentos para aplicação de inseticidas a Ultra Baixo Volume (UBV) com equipamento veicular ou costal e Borrifação Residual Intradomiciliar (BRI) para o controle de vetores;

V - ao transporte de raticidas para o controle de roedores;

VI - ao controle biológico de vetores nas ações com a metodologia Wolbachia;

VII - à vigilância ambiental de fatores não biológicos para atendimento às demandas em zonas rurais e demais áreas de difícil acesso em que seja necessária a utilização de veículo operacional;

VIII - às inspeções em zonas rurais e demais áreas de difícil acesso em que seja necessária a utilização de veículo operacional;

IX - à execução do Protocolo de Ações Integradas e do Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"; e

X - ao transporte de equipamentos e materiais para as atividades de mobilização social em saúde.

Art. 2º A autorização excepcional, prevista no art. 14, § 1º do Decreto 47.091, de 10 de abril de 2025, se justifica em razão da necessidade do serviço;

Art. 3º Esta autorização terá vigência de um ano e poderá ser alterada ou revogada a qualquer momento por interesse da administração pública;

Art. 4º Ficam revogadas: Ordem de Serviço nº 09 de 26 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 225 de 28 de novembro de 2025; Ordem de Serviço nº 01 de Janeiro de 2026, publicada no DODF nº 6 de 12 de janeiro de 2026 e Ordem de Serviço nº 02 de 15 Janeiro de 2026, publicada no DODF nº 11 de 19 de janeiro de 2026;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAR YURI PACHECO SCHUBACH

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 17, de 27 de janeiro de 2026, página 8.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO Nº 3/2025 - IGESDF/CONAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 10 do Decreto nº 45.482, de 09 de fevereiro de 2024, resolve nos termos do art. 55, do Capítulo XIV, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999:

CONVALIDAR os atos administrativos praticados no período de 15/10/2023 a 13/11/2025 pela Elisete da Cunha Coutinho Nascimento exercidos na função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF;

CONVALIDAR os atos administrativos praticados no período de 23/11/2023 a 13/11/2025 pela Maria Oneide Miranda da Silva Souza exercidos na função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF;

CONVALIDAR os atos administrativos praticados no período de 23/11/2023 a 13/11/2025 pela Cláudia Simões Bastos exercidos na função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF;

CONVALIDAR os atos administrativos praticados no período de 15/07/2024 a 13/11/2025 pela Patrícia Cavalcante dos Santos exercidos na função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF;

CONVALIDAR os atos administrativos praticados no período de 04/08/2024 a 13/11/2025 pelo Weudson Cirilo de Oliveira exercidos na função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF;

CONVALIDAR os atos administrativos praticados no período de 27/09/2024 a 13/11/2025 pelo Luis Carlos Macedo Fonseca exercidos na função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF;

CONVALIDAR os atos administrativos praticados no período de 27/09/2024 a 13/11/2025 pela Miriam Marques Nery exercidos na função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF;

CONVALIDAR os atos administrativos praticados no período de 15/07/2024 a 13/11/2025 pelo Marcelo Martins da Cunha exercidos na função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 94, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar 00080.00301658/2025-12, por 60 (sessenta) dias, a contar de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 95, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 237, de 04 de julho de 2025, publicada no DODF nº 124, de 07 de julho de 2025, p. 85, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00184888/2025-01, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 02 de fevereiro de 2026

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00302898/2025-26. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 36, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Altera a PORTARIA nº 199, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O artigo 12, inciso V, da Portaria nº 199, de 11 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.....

.....

V - Cadastro vencido aquele que ultrapassou o prazo de validade de 12 (doze) meses, necessitando de recadastramento."

Art. 2º O artigo 29 da Portaria nº 199, de 11 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. O cadastro de visitante terá validade de 12 (doze) meses."

Art. 3º Os cadastros com prazo de validade expirado antes da publicação desta Portaria não serão alcançados por suas disposições, devendo os interessados submeter-se a novo processo de cadastramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 29, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e: CONSIDERANDO que os cálculos foram realizados com base na demanda de Passageiros no período de março/2025 a novembro/2025;

CONSIDERANDO que é cabível a revisão tarifária a qualquer tempo se houver comprovado desequilíbrio da equação econômico-financeira;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades/SEMOB, nos termos dos Despachos - SEMOB/SUACOG (176261654 e 190297267);

CONSIDERANDO que foi concedido à Concessionária Viação Pioneira Ltda. o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício nº 1309/2025 - SEMOB/SUACOG (176451118);

CONSIDERANDO que a Concessionária não apresentou seu contraditório;

CONSIDERANDO que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93 e aos termos do Edital e das propostas, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar o valor da tarifa-técnica homologada por meio da Portaria SEMOB nº 61, de 17 de março de 2025, publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2025, e de sua retificação, publicada no DODF nº 56, de 24 de março de 2025.

Art. 2º Homologar o valor da tarifa-técnica do Contrato de Concessão nº 01/2012-ST - Viação Pioneira Ltda., que passa de R\$ 7,4824 (sete reais, quatro mil oitocentos e vinte e quatro décimos de milésimos) para R\$ 7,2950 (sete reais, dois mil novecentos e cinquenta décimos de milésimos), com vigência de 01/10/2023 a 13/09/2024.

Art. 3º Homologar o valor da tarifa-técnica do Contrato de Concessão nº 01/2012-ST - Viação Pioneira Ltda., que passa de R\$ 7,8752 (sete reais, oito mil setecentos e cinquenta e dois décimos de milésimos), vigente de 14/09/2024 a 31/12/2024, para R\$ 7,6779 (sete reais, seis mil setecentos e setenta e nove décimos de milésimos), com vigência de 14/09/2024 a 31/12/2024.

Art. 4º Homologar o valor da tarifa-técnica do Contrato de Concessão nº 01/2012-ST - Viação Pioneira Ltda., que passa de R\$ 7,9895 (sete reais, nove mil oitocentos e noventa e cinco décimos de milésimos), para R\$ 7,7999 (sete reais, sete mil novecentos e noventa e nove décimos de milésimos) a partir de 01/01/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 1º de janeiro de 2025.

ZENO JOSE ANDRADE GONÇALVES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 16, de 26 de janeiro de 2026, página 13.

PORTARIA Nº 37, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar de 07 de fevereiro, o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 138, de 21 de maio de 2025, publicada no DODF nº 97, de 27 de maio de 2025, reinaugurado pela Portaria nº 298, de 06 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 212, de 07 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública ata de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de Janeiro de 2026, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA Data: 29 de Janeiro de 2026, quinta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: MARIZA LÍBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. REQUERENTE: ANDREA KARENINA ISACKSSON DALBUQUERQUE. Processo: nº: 04017-00013946/2025-56. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00019552/2025-10. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: BRAVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00008750/2025-40. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de

juízo. REQUERENTE: ANA CAROLINE TREGNAGO. Processo: nº: 04017-00020180/2025-66. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: JACKELINE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00020003/2025-80. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: PANIFICADORA E CONFEITARIA MANOS LTDA. Processo: nº: 04017-00018816/2025-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: TALITA DA SILVA COSTA. Processo: nº: 04017-00011488/2025-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: NILTON CÉSAR PEREIRA ALVES. Processo: nº: 04017-00010816/2025-61. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: MARIA PATRÍCIA PIRES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00010799/2025-62. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: CARLOS ALBERTO SQUEIRA LISBOA. Processo: nº: 04017-00011484/2025-32. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: BLOCOTEK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. Processo: nº: 04017-00010532/2025-75. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. PELA MAIORIA COM ABSTENÇÃO DO VOTO DO CONSELHEIRO: RÔMULO ANDRADE DE OLIVEIRA, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: APARECIDA MARIA DE MOURA MARQUES. Processo: nº: 04017-00040858/2025-27. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ISAIRES FLORÊNCIO DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00025833/2024-12. (TRCO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A. Processo: nº: 04017-00002035/2024-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: RÔMULO ANDRADE DE OLIVEIRA. REQUERENTE: VANDÉLIO DA COSTA VALE. Processo: nº: 04017-00029280/2025-58. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. PELA PERDA DE OBJETO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: LUIZ PAULO LESTE RESENDE. Processo: nº: 04017-00022820/2024-91. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: LUCAS BISPO MIRANDA. Processo: nº: 04017-00020667/2025-49. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: KARLA CARIZ BARREIRA TEODÓSIO. REQUERENTE: JOSÉ GERARDO FARIAS. Processo: nº: 04017-00011423/2025-75. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: FERNANDO FARIAS REGO. Processo: nº: 04017-00040257/2025-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: MARIA ELIZABETH MORI. Processo: nº: 04017-00010021/2025-53. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: GIBRAILTO SOARES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00023332/2025-82. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: POSTO SÃO ROQUE LTDA. Processo: nº: 00361-00010709/2018-70. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. REQUERENTE: GENIBALDO DA SILVA PINTO DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00020222/2025-69. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. REQUERENTE: LUCIVÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00041198/2025-00. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. REQUERENTE: IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A. Processo: nº: 04017-00046737/2025-99. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. REQUERENTE: ESPÓLIO DE MANOEL DE OLIVEIRA LEITE. Processo: nº: 04017-00047141/2025-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de

mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: MARCELO DE SOUZA PEREIRA. Processo: nº: 04017-00036077/2025-38. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. REQUERENTE: FERNANDO SOARES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00023331/2025-38. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: EDUARDO SILVA FREITAS. REQUERENTE: LAVANDERIA ACQUA SMART LTDA. Processo: nº: 04017-00032433/2025-44. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER do recurso administrativo interposto por Lavanderia Acqua Smart e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: WANDERSON MELO ROCHA. Processo: nº: 04017-00040378/2025-66. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER do recurso administrativo interposto por CLEUDIANE SANTOS E SANTOS e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: CLEUDIANE SANTOS E SANTOS. Processo: nº: 04017-00040309/2025-52. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER do recurso administrativo interposto por CLEUDIANE SANTOS E SANTOS e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às doze horas e cinquenta minutos, a sessão foi encerrada a palavra da Presidente da 1.ª Câmara, Sr. MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

JANAÍNA DA SILVA SOUZA
VICE-PRESIDENTE/JAR-DF LEGAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA
Data: 30 de Janeiro de 2026, sexta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. REQUERENTE: PAULO ROBERTO FAVIERO. Processo: nº: 04017-00042671/2024-87. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: JULIANA HARUMI CHINATTI YAMANAKA. Processo: nº: 04017-00021717/2025-13. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: KAFKA DA MAMA. Processo: nº: 04017-00018817/2025-54. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: NAZARETH CARNIELLO (RESTAURANTE COMER & COMER). Processo: nº: 04017-00020570/2025-36. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: BRAULIO BRENO DE SOUZA MATOS (BELLAVIA SUPERMERCADOS). Processo: nº: 04017-00027282/2024-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: DIJALMA PEREIRA DE AZEVEDO. Processo: nº: 04017-00024181/2025-80. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: NAÇÃO CLUB RECREAÇÕES ESPORTIVAS LTDA. Processo: nº: 04017-00013029/2025-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. REQUERENTE: WISLEY VILARINDO PAESLANDIM. Processo: nº: 04017-00019385/2025-07. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. REQUERENTE: MARCELO CICERELLI SILVA. Processo: nº: 04017-00004058/2025-42. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. REQUERENTE: VÂNIA COSTA VILAÇA. Processo: nº: 04017-00018912/2025-58. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: BRAVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00020045/2025-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: CONCEITO LOUNGE BAR LTDA. Processo: nº: 04017-00021357/2025-41. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: RAYMUNDO SANTOS ROCHA MAGNO. Processo: nº: 04017-00015081/2024-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. REQUERENTE: THAIMARLEY ARAÚJO DIAS. Processo: nº: 04017-00009928/2025-70. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO COSTA. Processo: nº: 04017-00024972/2025-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no

mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA. Processo: nº: 04017-00023467/2024-67. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: AFFONSO GOMES DA SILVA FILHO. Processo: nº: 04017-00035246/2024-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. INTERESSADO: AFFONSO GOMES DA SILVA FILHO. PROCESSO: n.º: 04017-00027966/2024-23. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: ELDINO DIAS FURTADO. REQUERENTE: SUELI MARIA DE ALMEIDA. Processo: nº: 0361-002123/2016. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: PAULO CÉSAR DA SILVA VEIRA. Processo: nº: 04017-00046041/2024-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: JOSÉ ALRIBERTO PEIXOTO. Processo: nº: 04017-00016415/2025-15. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ADRIELY RODRIGUES ALVES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00011478/2025-85. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: MARIA DE LOURDES LUDOVICO CASSIMIRO. Processo: nº: 04017-00018392/2025-83. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ESPÓLIO DE WILSON MENEZES PEDROSA. Processo: nº: 04017-00023321/2024-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: GERALDO SORTE. Processo: nº: 04017-00022079/2025-40. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. REQUERENTE: EDSON MARTINS DE DEUS. Processo: nº: 04017-00031776/2024-19. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: SUPREMA MOTONÁUTICA COMÉRCIO DE MOTOS E SERVIÇOS LTDA. Processo: nº: 04017-00022492/2025-12. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: CVT FABRICA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. Processo: nº: 04017-00017073/2025-51. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: BRAVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00020952/2025-60. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: TERCEIRA IGREJA BATISTA DE BRASÍLIA. Processo: nº: 04017-00013131/2025-77. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: JOANINHA TEIXEIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00017355/2025-58. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: MOZAH GOMES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00017512/2025-25. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: GIBRILTO SOARES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00023335/2025-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. REQUERENTE: CONFIANÇA SERRALHERIA LTDA. Processo: nº: 04017-00009646/2024-91. (TRCO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ROBERTO FREIRES DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00016803/2025-04. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ANDERSON JOSÉ DA SILVA. Processo: nº: 04017-00016822/2025-22. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: WILLIAMS ARAÚJO NERES. Processo: nº: 04017-00013845/2025-85. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: TEX COURIER S.A. Processo: nº: 04017-00023268/2022-97. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. REQUERENTE: LILIA MARIA VERÍSSIMO MESSIAS SANTOS. Processo: nº:

04017-00021010/2025-07. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: JAIRO ELIEZER PEREIRA DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00014607/2025-97. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: LILIANE DE LACERDA FERREIRA. Processo: nº: 04017-00010585/2025-96. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: PROJETO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Processo: nº: 04017-00025266/2025-85. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: Associação Brasileira Aarautos do Evangelho. Processo: nº: 04017-00017874/2025-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: HAROLDO ALBUQUERQUE CUNHA. Processo: nº: 04017-00015274/2025-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: PANIFICADORA ÁGUA DOURADA LTDA. Processo: nº: 04017-00005105/2025-75. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ABSOLUT-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, CONVENIÊNCIA E MERCENARIA - EIRELI. Processo: nº: 04017-00012862/2025-03. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. REQUERENTE: MARIA DAS DORES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00021144/2025-10. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: GIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00024227/2025-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO SERPRO DE BRASÍLIA. Processo: nº: 00361-00008592/2019-45. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: JOSÉ EDUARDO QUARIGUAZI DA FROTA. Processo: nº: 04017-00028206/2022-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. REQUERENTE: OTTO TOLEDO RIBAS. Processo: nº: 04017-00013636/2025-31. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. REQUERENTE: RODRIGO MUNDIM SALDANHA. Processo: nº: 04017-00003146/2021-01. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: CONDOMÍNIO PORTO VITÓRIA. Processo: nº:04017-00002459/2020-53. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: VANDENBERGUE DOS SANTOS SOBREIRA MACHADO. Processo: nº: 04017-00016338/2021-70. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ROGÉRIO SIQUEIRA TAVARES. Processo: nº: 04017-00001715/2022-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: SAULO MALCHER ÁVILADUARDO. REQUERENTE: IGO DE CARVALHO SOUZA . Processo: nº: 04017-00034141/2025-46. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: MARIO ARISTIDES SERMENO. Processo: nº: 04017-00044144/2025-98. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: KLEBER RODRIGUES. Processo: nº: 04017-00004911/2025-26. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: RAIMUNDO REINALDO DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00017914/2023-68. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. REQUERENTE: ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIÂNGULO LTDA. Processo: nº: 04017-00022466/2025-86. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. REQUERENTE: EDUARDO MOLAN GABAN. Processo: nº: 04017-00005316/2023-46. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. REQUERENTE: LEONARDO AVALONE. Processo: nº: 04017-00022015/2022-04. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR

PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: JÚLIA ROSA ESTRELA DE FARIA. Processo: nº: 04017-00003960/2024-61. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: JACKELINE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00020012/2025-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: INSTITUTO AMBIENTAL BRASIL SUSTENTÁVEL - IABS. Processo: nº:04017-00021444/2025-07. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento.. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às quinze horas e quarenta e nove minutos, a sessão foi encerrada a palavra da Vice-Presidente da 2.ª Câmara, Sr. * JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Portaria nº 225, de 17 de dezembro de 2024, que disciplina sobre o Comitê Interno de Governança Pública - CIG no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, conforme disposto no Decreto 39.736 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 225, de 17 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 3º -----

§ 2º O Comitê poderá convidar terceiros, autoridades e/ou profissionais de notório saber para, nas reuniões, subsidiarem sobre os temas e questões constantes das pautas, sem direito a voto.” (NR)

“Art. 6º As atas, relatórios e resoluções do Comitê Interno de Governança Pública devem ser divulgadas, em até 2 dias úteis após aprovação pelo colegiado, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 398, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação do Selo Empresa Parceira da Família, instituído pelo Decreto Distrital nº 45.794, de 14 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 47.797, de 09 de outubro de 2025, e no art. 4º do Decreto Distrital nº 45.794, de 14 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o Selo Empresa Parceira da Família, instrumento institucional destinado a reconhecer, valorizar e estimular práticas empresariais que promovam o fortalecimento dos vínculos familiares, o bem-estar social dos trabalhadores e o cuidado integral com os membros de suas famílias.

Art. 2º Poderão solicitar o Selo Empresa Parceira da Família as empresas públicas e privadas estabelecidas no Distrito Federal que comprovem a adoção de ações, programas ou políticas internas voltadas à promoção da família como núcleo essencial da sociedade.

Art. 3º A solicitação do Selo Empresa Parceira da Família deverá ser formalizada junto à Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento Familiar, mediante encaminhamento da documentação exigida via e-protocolo da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 4º A instrução do pedido deverá conter, obrigatoriamente:

I – formulário próprio de solicitação, conforme modelo constante do Anexo I;

II – comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;

III – documento de identificação do responsável legal da empresa;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida na data do protocolo;

V – declaração de inexistência de registro no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, nos termos da legislação vigente, conforme Anexo II;

VI – declaração de compromisso público com a valorização da família, conforme Anexo III;

VII – relatório descritivo das iniciativas implementadas pela empresa que promovam o fortalecimento dos vínculos familiares e o cuidado com os membros da família de seus empregados, conforme Anexo IV;

VIII – declaração de compromisso de manutenção das ações apresentadas, conforme Anexo V.

Art. 5º Compete à Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento Familiar:

I – receber e protocolar as solicitações;

II – atuar e instruir o processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

III – analisar a documentação apresentada quanto à regularidade formal e material;

IV – realizar visita técnica à empresa solicitante, quando necessário;

V – elaborar relatório técnico conclusivo sobre o atendimento aos critérios estabelecidos;

VI – encaminhar o processo à Secretaria Executiva de Políticas para a Família para fins de homologação.

Art. 6º A Secretaria Executiva de Políticas para a Família, após análise do relatório técnico, emitirá despacho conclusivo quanto à homologação ou não da solicitação.

Art. 7º Homologada a solicitação, os autos serão encaminhados ao Gabinete do Secretário de Estado da Família do Distrito Federal para expedição e publicação da Portaria de concessão do Selo Empresa Parceira da Família.

Art. 8º A empresa contemplada poderá utilizar o Selo Empresa Parceira da Família em materiais institucionais, ações de comunicação e peças publicitárias, observadas as diretrizes de uso estabelecidas pela Secretaria.

Art. 9º A concessão do Selo Empresa Parceira da Família será divulgada institucionalmente pela Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal – ASCOM, por meio do sítio eletrônico oficial e respectivas redes sociais institucionais, observadas as diretrizes de comunicação governamental.

Art. 10. A Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal poderá celebrar parcerias institucionais com entidades representativas do setor produtivo, sindicatos patronais e o Sistema “S”, com a finalidade de promover, divulgar e ampliar o alcance do Selo Empresa Parceira da Família.

Art. 11. Fica autorizada a realização de ações de busca ativa, a serem desenvolvidas pela Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento Familiar, com o objetivo de apresentar o Selo Empresa Parceira da Família às empresas públicas e privadas e estimular a adesão ao programa.

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Adjunto da Família.

Art. 13. Revoga-se a Portaria nº 250, de 11 de junho de 2024.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO SELO EMPRESA PARCEIRA DA FAMÍLIA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO SELO EMPRESA PARCEIRA DA FAMÍLIA

EMPRESA SOLICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP:

TELEFONE DA EMPRESA:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE DO RESPONSÁVEL:

E-MAIL DO RESPONSÁVEL:

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Esta empresa, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara que seus dirigentes, administradores, sócios ou representantes legalmente constituídos, não constam no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores à condição análoga à escravidão, publicado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretaria de Inspeção do Trabalho, na data de inscrição.

Cadastro este disciplinado pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11, de maio de 2016.

Responsável Legal / CPF

ANEXO III DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PÚBLICO COM A FAMÍLIA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PÚBLICO

Esta empresa, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara que suas atividades são pautadas em consonância com os valores fundamentais da família.

Responsável Legal / CPF

ANEXO IV RELATÓRIO DAS INICIATIVAS DE FORTALECIMENTO FAMILIAR



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR

APONTAMENTO DAS INICIATIVAS

Esta empresa, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ relaciona abaixo, iniciativas empreendidas que fortalecem os vínculos familiares de seus empregados, bem como os cuidados com os membros de suas famílias:

Responsável Legal / CPF

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Esta empresa, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara se comprometer a manter as iniciativas empreendidas que fortalecem os vínculos familiares de seus empregados, bem como os cuidados com os membros de suas famílias.

Responsável Legal / CPF

PORTARIA Nº 399, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta a Busca Ativa, conforme o disposto no inciso VI do artigo 4º do Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024, e nos incisos X, XI, XII e XIII do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto nº 47.797, de 09 de outubro de 2025, bem como o disposto no inciso VI do artigo 4º do Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024, que estabelece a obrigatoriedade da Busca Ativa, resolve:

Art. 1º Fica regulamentada a Busca Ativa das entidades de assistência social, sem fins lucrativos e religiosas, com base no inciso VI do artigo 4º do Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024, bem como nos incisos X, XI, XII e XIII do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

§ 1º Para fins desta Portaria, entende-se por Busca Ativa:

I – identificação, registro e acompanhamento dos processos de regularização fundiária de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e religiosas, encaminhados pelo órgão gestor de planejamento territorial e urbano ou pela TERRACAP;

II – visitas in loco às entidades de assistência social, sem fins lucrativos e religiosas, referentes aos processos encaminhados pelo órgão gestor de planejamento territorial e urbano ou pela TERRACAP, com o objetivo de promover a complementação documental necessária ao regular andamento da regularização fundiária prevista em lei;

III – pesquisa na rede mundial de computadores acerca dos dados das entidades a serem contempladas.

§ 2º Os processos serão recebidos pelo Gabinete do Secretário de Estado da Família do Distrito Federal e deverão ser encaminhados à Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem Fins Lucrativos e de Assistência Social no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento.

Art. 2º A Busca Ativa será realizada de forma contínua, obedecendo ao cronograma estabelecido pelo Gabinete do Secretário de Estado da Família, devendo ser priorizada a ordem cronológica dos processos encaminhados à Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 3º Caberá ao Gabinete do Secretário de Estado da Família:

I – organizar a agenda para a realização das reuniões de acompanhamento processual com as entidades que possuam processos de regularização fundiária;

II – elaborar o Certificado de Regularidade (CR), que deverá ser entregue à entidade beneficiada em reunião de acompanhamento processual;

III – encaminhar o processo ao órgão gestor de planejamento territorial e urbano, após a entrega do Certificado de Regularidade (CR) à entidade beneficiada.

Art. 4º Caberá à Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem Fins Lucrativos e de Assistência Social:

I – estabelecer a lista de processos a serem atendidos pela Unidade de Busca Ativa de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem Fins Lucrativos e de Assistência Social no mês subsequente;

II – realizar a pesquisa na rede mundial de computadores para identificar os responsáveis pelas entidades a serem contempladas com a Busca Ativa e informar à Unidade de Busca Ativa;

III – elaborar a minuta de expediente a ser assinada pelo Secretário de Estado da Família do Distrito Federal, a ser encaminhada à entidade contemplada com a Busca Ativa, contendo a relação da documentação necessária à continuidade do processo de regularização fundiária;

IV – encaminhar ao Gabinete do Secretário a minuta de Portaria do Secretário de Estado da Família do Distrito Federal, contendo a relação dos processos a serem atendidos pela Busca Ativa, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o dia 20 (vinte) do mês anterior ao da realização da Busca Ativa;

V – a publicação prevista no inciso IV deste artigo deverá conter apenas o número do processo e a identificação da entidade beneficiada;

VI – após a juntada da documentação apresentada pela entidade, elaborar Nota Técnica de Conformidade quanto aos documentos apresentados.

Parágrafo único. A relação dos processos deverá ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, por meio de Portaria do Secretário de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 5º Caberá à Unidade de Busca Ativa de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem Fins Lucrativos e de Assistência Social realizar a Busca Ativa nos processos de regularização fundiária, observando o seguinte procedimento:

I – encaminhar, por meio eletrônico, o expediente assinado pelo Secretário de Estado da Família do Distrito Federal à entidade contemplada;

II – realizar a Busca Ativa por meio de pesquisa na rede mundial de computadores e por canais de comunicação digital, inclusive aplicativos de mensagens instantâneas, sempre que possível;

III – realizar a Busca Ativa in loco, quando necessária, com o objetivo de entregar o expediente referido no inciso III do artigo 4º ao responsável legal da entidade;

IV – após a realização da Busca Ativa, inserir nos autos relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) número do processo principal;

b) nome da entidade visitada;

c) CNPJ;

d) nome completo do responsável;

e) telefone celular do responsável;

f) endereço completo;

g) CEP;

h) Região Administrativa;

i) data da visita;

j) horário da visita;

k) número do ofício entregue;

l) número do processo relacionado;

m) descrição sucinta da visita realizada.

V – após a realização da Busca Ativa e a elaboração do relatório, encaminhar o processo à Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem Fins Lucrativos e de Assistência Social;

VI – publicar a relação dos processos atendidos pela Busca Ativa in loco no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Família até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

VII – encaminhar ao Gabinete do Secretário a minuta de Portaria com a relação dos processos atendidos pela Busca Ativa, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

VII – as publicações previstas nos incisos VI e VII deverão conter apenas o número do processo e a identificação da entidade beneficiada.

Art. 6º As entidades beneficiadas com a Busca Ativa deverão encaminhar a documentação solicitada no expediente por meio do e-protocolo.

Art. 7º O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Família será responsável pela fiscalização do fiel cumprimento das disposições desta Portaria.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 232, de 10 de maio de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 400, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Institui a Busca Ativa para apresentação, orientação e apoio à regularização fundiária e ao cadastro de templos religiosos, entidades sem fins lucrativos e de assistência social, no âmbito da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 6.409/2019 e do Decreto nº 42.273/2021, estabelece procedimentos operacionais e institui os Encontros Regionais de Apresentação e Efetivação do Cadastro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 6.409, de 2 de agosto de 2019, no Decreto nº 42.273, de 19 de julho de 2021, e no Decreto nº 47.797, de 09 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal, a Busca Ativa de Apoio à Regularização Fundiária e ao Cadastro de Templos Religiosos, Entidades sem Fins Lucrativos e de Assistência Social, com a finalidade de orientar, acompanhar e apoiar essas entidades quanto aos procedimentos de regularização e inscrição nos cadastros oficiais do Distrito Federal.

Art. 2º A Busca Ativa será composta pelas seguintes etapas e procedimentos operacionais:

I – mapeamento e identificação de templos religiosos, entidades sem fins lucrativos e de assistência social ainda não cadastradas ou em situação de irregularidade fundiária;

II – aproximação institucional com os responsáveis legais das entidades;

III – distribuição de material informativo e orientativo;

IV – realização de visitas técnicas presenciais;

V – acompanhamento documental até o protocolo final do cadastro e dos procedimentos de regularização junto aos órgãos competentes do Distrito Federal.

Art. 3º Ficam instituídos os Encontros Regionais de Apresentação e Efetivação do Cadastro, com os seguintes objetivos:

I – apresentar a legislação vigente aplicável;

II – orientar quanto aos procedimentos de regularização fundiária e de inscrição cadastral;

III – oferecer atendimento presencial e esclarecimento de dúvidas;

IV – promover o diálogo institucional com lideranças religiosas e representantes das entidades.

Parágrafo único. Os Encontros Regionais serão organizados com base em cronograma a ser elaborado pela Assessoria de Assuntos Institucionais da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 4º Compete à Assessoria de Assuntos Institucionais:

- I - planejar, coordenar e executar as ações da Busca Ativa e dos Encontros Regionais;
- II - promover a articulação institucional com lideranças religiosas, representantes de entidades sem fins lucrativos e de assistência social;
- III - elaborar e distribuir materiais informativos e orientativos;
- IV - manter canal permanente de atendimento institucional às entidades;
- V - encaminhar dados, relatórios e informações à Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem Fins Lucrativos e de Assistência Social.

Art. 5º Compete à Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem Fins Lucrativos e de Assistência Social:

- I - organizar, acompanhar e monitorar os processos administrativos relacionados à regularização fundiária e ao cadastro de templos religiosos, entidades sem fins lucrativos e de assistência social;
- II - prestar apoio técnico na análise da documentação apresentada;
- III - consolidar dados e informações decorrentes das ações da Busca Ativa;
- IV - propor medidas de aperfeiçoamento dos fluxos administrativos;
- V - apoiar tecnicamente a Assessoria de Assuntos Institucionais e a Secretaria Adjunta, quando necessário, na execução dos Encontros Regionais.

Art. 6º Compete ao Gabinete da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal estabelecer a comunicação institucional junto à Secretaria de Estado de Economia e aos demais órgãos do Governo do Distrito Federal envolvidos nos procedimentos de cadastro dos templos religiosos.

Art. 7º A Secretaria Adjunta será responsável pela supervisão geral da execução desta Portaria.

Art. 8º Revoga-se a Portaria 338, de 16 de julho de 2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE TEMPLOS RELIGIOSOS

- Requerimento de Inscrição preenchido e assinado;
- Cópia do CNPJ ativo da entidade religiosa;
- Ata de eleição da diretoria atual, registrada em cartório;
- Estatuto Social registrado em cartório;
- Comprovante de endereço do templo;
- Croqui de localização ou coordenada geográfica do imóvel;
- Fotos atualizadas do templo religioso (mínimo 3);
- Documento de identificação do responsável legal;
- Declaração de funcionamento da entidade;
- Outros documentos complementares, se necessário.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DA BUSCA ATIVA

Nome da Entidade:

Nome Fantasia / Denominação:

CNPJ:

Data de Fundação:

Endereço do Templo:

Região Administrativa:

Telefone / WhatsApp:

E-mail:

Nome do Representante Legal:

CPF:

RG / CNH:

Cargo / Função:

Telefone Pessoal:

Assinatura:

A entidade possui documentação completa? () Sim () Não

Já participou de programa do GDF? () Sim () Não. Qual?:

Interesse em parcerias com o GDF? () Sim () Não

Observações adicionais:

Nome do agente responsável:

Data da visita:

Documentos recebidos: () Total () Parcial () Nenhum

Encaminhamentos realizados: () Cadastro () Nova visita () Acompanhamento

PORTARIA Nº 401, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta a tramitação processual da Busca Ativa dos processos de Cadastro de Templos Religiosos, no âmbito da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal, e estabelece os procedimentos administrativos e a documentação obrigatória para apresentação pelas entidades religiosas interessadas, nos termos da Lei nº 6.409, de 5 de novembro de 2019 e do Decreto nº 42.273, de 7 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei nº 6.409, de 2 de agosto de 2019, que institui o Cadastro de Templos Religiosos no âmbito do Distrito Federal, no Decreto nº 42.273, de 7 de julho de 2021, que regulamenta a referida Lei, no Decreto nº 47.797, de 9 de outubro de 2025 e na Portaria Conjunta nº 2, de 14 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a tramitação processual dos atendimentos realizados no âmbito da Busca Ativa para apresentação e cadastro de entidades religiosas no Cadastro de Templos Religiosos do Distrito Federal, conforme a Lei nº 6.409, de 2 de agosto de 2019, o Decreto nº 42.273, de 7 de julho de 2021 e demais atos normativos aplicáveis.

Art. 2º A Busca Ativa consiste em ação governamental destinada a identificar, mobilizar e apoiar entidades religiosas ainda não cadastradas, visando sua regularização junto ao Cadastro de Templos Religiosos, promovendo o acesso a políticas públicas e o reconhecimento institucional de sua atuação.

Art. 3º Serão considerados meios válidos de atuação da Busca Ativa:

I - visitas técnicas presenciais aos locais de culto ou sedes administrativas das entidades religiosas;

II - contato telefônico, via WhatsApp, e-mail institucional ou outros canais digitais que permitam comunicação oficial e envio de orientações;

III - distribuição de materiais informativos, impressos ou digitais, com explicações sobre a legislação vigente, etapas do cadastro e documentação necessária;

IV - participação em reuniões comunitárias, fóruns inter-religiosos ou eventos públicos, desde que com fins informativos e de mobilização;

V - realização dos Encontros Regionais de Apresentação e Efetivação do Cadastro, conforme a Portaria nº 400, de 30 de janeiro de 2026;

VI - intermediação por meio de redes institucionais, conselhos ou lideranças religiosas regionais devidamente registradas;

VII - mapeamento territorial ativo, com uso de bancos de dados públicos, georreferenciamento ou levantamentos de campo.

Parágrafo único. As ações de Busca Ativa deverão ser devidamente registradas e instruídas em processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme checklist estabelecido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º O atendimento realizado pela equipe da Unidade de Busca Ativa de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem Fins Lucrativos e de Assistência Social deverá resultar em processo administrativo eletrônico individualizado, autuado no SEI, contendo obrigatoriamente:

I - Formulário de Atendimento da Busca Ativa, devidamente preenchido e assinado;

II - Requerimento de inscrição assinado pelo representante legal da entidade;

III - Documentos obrigatórios conforme Anexo I da Portaria nº 400, de 30 de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 6.409, de 5 de novembro de 2019 e do Decreto nº 42.273, de 7 de julho de 2021;

IV - Relatório de visita técnica, quando houver.

Parágrafo único. A documentação poderá ser encaminhada por meio eletrônico ou pelos canais institucionais definidos pela Secretaria.

Art. 5º Compete à Unidade de Busca Ativa de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem Fins Lucrativos e de Assistência Social:

I - realizar a triagem da documentação apresentada;

II - solicitar complementações documentais, quando necessário;

III - instruir e juntar a documentação no processo eletrônico e promover seu encaminhamento à Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem Fins Lucrativos e de Assistência Social;

IV - manter registro atualizado das entidades atendidas e das ações realizadas.

Art. 6º Compete à Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem Fins Lucrativos e de Assistência Social:

I - analisar tecnicamente a conformidade da documentação apresentada;

II - emitir parecer técnico conclusivo;

III - consolidar dados estatísticos e elaborar relatórios periódicos;

IV - encaminhar os processos ao Gabinete do Secretário de Estado da Família.

Art. 7º Os processos administrativos observarão os padrões definidos pela Portaria Conjunta nº 2, de 14 de março de 2023, especialmente quanto:

I - à padronização de formulários e checklist;

II - à organização e numeração das peças processuais;
 III - à elaboração de parecer técnico e despacho conclusivo;
 IV - ao envio formal à Secretaria de Estado de Economia.
 Art. 8º O cadastro das entidades religiosas possui caráter declaratório e voluntário, sendo condição para acesso a programas públicos que exijam comprovação institucional.
 Parágrafo único. A recusa injustificada em apresentar documentos ensejará o arquivamento do processo.
 Art. 9º As entidades com documentação incompleta poderão ser incluídas em nova etapa de acompanhamento, mediante nova visita técnica ou convocação para os Encontros Regionais previstos.
 Art. 10. Revoga-se a Portaria nº 344, de 23 de julho de 2025.
 Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO
ANEXO ÚNICO

CHECKLIST PADRÃO PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CADASTRO DE TEMPLOS RELIGIOSOS

(Conforme art. 3º da Lei nº 6.409/2019 e art. 2º do Decreto nº 42.273/2021)
 O presente checklist deverá ser utilizado pelas equipes da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal no âmbito da Busca Ativa instituída pela Portaria nº 400, de 30 de janeiro de 2026, com o objetivo de assegurar a regularidade e completude dos processos administrativos autuados.

1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (A SER ANEXADA AO PROCESSO):

Nº	Documento	Anexado? (✓)
1	Formulário de Atendimento da Busca Ativa preenchido e assinado	
2	Requerimento de Inscrição assinado pelo representante legal	
3	Cópia do CNPJ ativo da entidade religiosa	
4	Estatuto Social da entidade, registrado em cartório	
5	Ata de eleição da diretoria atual, registrada em cartório	
6	Documento de identificação do responsável legal (RG ou CNH)	
7	Declaração de funcionamento da entidade, assinada pelo responsável legal	
8	Comprovante de endereço do templo religioso	
9	Croqui de localização ou coordenada geográfica do imóvel	
10	Fotos atualizadas do templo religioso (mínimo de 3)	
11	Declaração de interesse em parcerias com o GDF (opcional)	
12	Declaração de interesse em parcerias com o GDF (opcional)	

2. ELEMENTOS DO PROCESSO SEI (A SEREM INCLUÍDOS PELA EQUIPE TÉCNICA):

Nº	Item	Incluído? (✓)
1	Registro fotográfico da visita técnica	
2	Relatório sucinto da visita técnica ou atendimento	
3	Parecer técnico da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem Fins Lucrativos e de Assistência Social sobre a conformidade documental	
4	Despacho conclusivo da SEFAMI para encaminhamento à Secretaria de Economia	
5	Documento de envio à Secretaria de Economia (memorando ou expediente SEI com comprovação de envio)	

3. OBSERVAÇÕES (Preenchimento da equipe técnica da Unidade de Busca Ativa de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem Fins Lucrativos e de Assistência Social):

• Documentos faltantes ou pendentes:

• Encaminhamentos adotados:

Responsável pelo preenchimento:

Nome: _____

Cargo: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00111-00003847/2021-77. INTERESSADA: Igreja Evangélica Assembleia de Deus - ADET, referente à área situada na Área Especial 06, Lote "a", Setor de Oficinas Norte, Região Administrativa de Brasília - RA IV. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (193521728), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00111-00005841/2019-10. INTERESSADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE referente à área da instituição localizada na QS 111, CONJUNTO "F", LOTE 02 SAMAMBAIA SUL/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (193519156), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00111-00008191/2022-60. INTERESSADA: Igreja Assembleia de Deus - Ministério Videira, localizada na Quadra 26 Área Especial 02 SRL - Região Administrativa de Planaltina/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem fins lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 192713674), em razão da não apresentação de documentação, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de janeiro de 2026

PROCESSO: 0390-000635/2014. INTERESSADA: Associação Divulgadora de Pesquisas Bíblicas, referente à área: Quadra 30, Conjunto "C", Lote n.º 27 - Na Região Administrativa do Paranoá. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem fins lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 193396247), bem como no art 3º, §6º, da Portaria Conjunta nº 10, de 05 de Abril de 2024, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de janeiro de 2026

PROCESSO: 04036-00000557/2025-14. INTERESSADA: Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Brasília, referente à área: Quadra 01, Área Especial 01, Lote nº 01, na Região Administrativa do SCIA/Estrutural. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem fins lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 193425971), em razão da não apresentação de documentação, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria n.º 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1134/2025, de 25 de agosto de 2025, referente ao endereço SRIA II QE 56, CONJUNTO "Q", NÚMERO 06 - GUARÁ/DF, tendo como proprietário (a) ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DO BANDEIRANTE - ASSINDBAND, Associada: KARINE WANDA MELO VINAGRE DE GUSMÃO, autor(a) do projeto e responsável técnico ERIKA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, processo n.º 00390-00005743/2025-78, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos - CAP, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 18, de 28 de janeiro de 2026, página 22.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1634/2025 (DOC. SEI/GDF N.º 187524108), emitido em 17 de novembro de 2025, para o endereço: LOTE Nº 02, DA RUA CAMINHO DA VIDA - DO LOTEAMENTO DENOMINADO "MORADA DE DEUS" - JARDIM BOTÂNICO/DF, tendo por proprietários RODRIGO VIEIRA MARQUES e ADRIANA DE SOUZA MOURA, autor do projeto de arquitetura MARLUCIO CHAGAS DE SOUSA, processo nº 00390-00007083/2023-06, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 531/2023 (DOC. SEI/GDF N.º 110784134), emitido em 20 de abril de 2023, para o endereço: UNIDADE AUTÔNOMA Nº 24, DO CONJUNTO 02, DO CONJUNTO CONDOMINIAL "LE PREMIER RESIDENCE" - LOTE Nº 02, DO LOTEAMENTO URBANO MARIA DO SOCORRO - QUADRA C1, SETOR HABITACIONAL TORORÓ, JARDIM BOTÂNICO/DF, tendo por proprietário DIOGO RANIER DE MACEDO SOUTO e ANDREZA KARINE DE BARROS ALMEIDA SOUTO, autor do projeto de arquitetura CARLOS ROBERTO SILVA PEREIRA, processo nº 00390-00002932/2023-27, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1592/2025, de 07 de novembro de 2025, referente ao endereço SRIA QE 58, CONJUNTO H, NÚMERO 12, GUARÁ - DF, tendo como proprietário LEONARDO CUNHA GONDIM, autor(a) do projeto SARAH MARIA DE SOUZA FERREIRA, processo n.º 00390-00008155/2025-96, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos - CAP, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃOSECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 (*)

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO,
CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL

DECISÃO Nº 06/2025 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução

Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, decide:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Licença de Operação, no processo 00391-00005970/2018-46, para a atividade de Indústria de produtos de minerais não metálicos - fabricação de tijolos, localizado no endereço: Rodovia BR 251 Km 65 Chácara Boa Esperança - São Sebastião e de interesse de Cerâmica Três Irmãos LTDA - ME, CNPJ: 05.160.797/0001-08.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3904ª; Realizada em: 29/01/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000143/1995; Interessado: MATRIX - CONSTRUTORA LTDA - Decisão nº: 067/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 280/2005, tendo por objeto o imóvel nº 240644-6, denominado Lote 10, Quadra 03, Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF, conforme Resolução nº 244/2025 - COPEP/DF, que deferiu a revogação administrativa do cancelamento com a transferência do incentivo econômico outrora concedido à empresa M.F. DE ÁZARA ME - CNPJ nº 38***.***/*-33, para a empresa MATRIX - CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 48***.***/*-80, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3904ª; Realizada em: 29/01/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000222/1999; Interessado: M.S CAMISSETAS E UNIFORMES LTDA - Decisão nº: 072/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa M.S CAMISSETAS E UNIFORMES LTDA - CNPJ nº 01***.***/*-01, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 810271-6, denominado Lote 08, Conjunto "09", Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 378/2025 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação de benefício econômico, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3904ª; Realizada em: 29/01/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000236/1998; Interessado: JOÃO NELTON DE OLIVEIRA ME - Decisão nº: 071/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa JOÃO NELTON DE OLIVEIRA ME - CNPJ nº 02.***.***/*-37, tendo por objeto o Imóvel nº 474961-8, denominado Lote 34, Conjunto 17, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 195/2025 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de revogação administrativa de cancelamento do benefício econômico e migração de contrato para o Programa Pró-DF II, observando o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3904ª; Realizada em: 29/01/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000419/1998; Interessado: PATRÍCIA SEIXAS ALVES & CIA LTDA ME - Decisão nº: 069/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa PATRÍCIA SEIXAS ALVES & CIA LTDA ME, CNPJ nº 72.***.***/*-64, tendo por objeto o Imóvel nº 481851-2, denominado Lote 03, Rua 18, Polo de Modas - Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme a Resolução nº 511/2014, que deferiu a migração de contrato para o Programa Pró-DF II, bem como a Resolução nº 241/2025 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de revogação administrativa de cancelamento do benefício econômico, observando o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3904ª; Realizada em: 29/01/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000688/1999; Interessado: GRÁFICA ALÔ BRASÍLIA LTDA ME - Decisão nº: 064/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa GRÁFICA ALÔ BRASÍLIA LTDA ME - CNPJ nº 26***.***/*-09, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto os imóveis nºs 810310-0 e 810311-9 denominados Lotes 20 e 21, Conjunto 10, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme Resolução nº 158/2025 - COPEP/DF (Retificada), que aprovou o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da referida empresa, para fins de concessão do benefício econômico, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3904ª; Realizada em: 29/01/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000740/1992; Interessado: ELETROGUARÁ - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS LTDA ME - Decisão nº: 065/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa ELETROGUARÁ - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS LTDA ME - CNPJ nº 12.***.***/*-87, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 209822-9, denominado Lote 02, Conjunto "N", QE 40, Setor Residencial Industrial e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 367/2025 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação com transferência de benefício econômico à empresa recorrente, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, e nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3904ª; Realizada em: 29/01/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000851/2000; Interessado: SH REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Decisão nº: 066/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa SH REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 56***.***/*-40, tendo por objeto o imóvel nº 507357-0, denominado Lote 25, Conjunto "K", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, §1º, e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a transferência,

bem como a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ/DF II, conforme Resolução nº 335/2025 - COPEP/DF, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.468/2019 e a Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2026
ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM
Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3904ª; Realizada em: 29/01/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001158/1999; Interessado: ML COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA ME - Decisão nº: 070/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa ML COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA ME - CNPJ nº 72***.***/*-04, tendo por objeto o Imóvel nº 481631-5, denominado Lote 03, Rua 22, Polo de Modas, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 267/2025 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de revogação administrativa de cancelamento do benefício econômico e migração de contrato para o Programa Pró-DF II, observando o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda, o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2026
ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM
Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3904ª; Realizada em: 29/01/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002029/1999; Interessado: SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL SOLARES LTDA - Decisão nº: 063/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar a Decisão nº 391/2006-DIRET, que declarou rescindido o CDRU-C nº 1220/2001; b) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL SOLARES LTDA, CNPJ nº 41.***.***/*-77, tendo por objeto o imóvel nº 493043-6, denominado Lote 20, Conjunto "D", Quadra 01, Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, §1º, e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a transferência, bem como a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ/DF II, conforme Resolução nº 261/2025 - COPEP/DF, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.468/2019 e a Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2026
ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM
Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3904ª; Realizada em: 29/01/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002759/1999; Interessado: SERRALHERIA J ZILENO LTDA - Decisão nº: 068/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa SERRALHERIA J ZILENO LTDA - CNPJ nº 53***.***/*-23, tendo por objeto o imóvel nº 493085-1, denominado Lote 21, Conjunto "B", Quadra 02, Setor de Desenvolvimento Econômico - Centro Norte - Ceilândia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido para o Pró-DF II, conforme Resolução nº 300/2025 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de Migração de contrato para o Programa Pró-DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2026
ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM
Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Descentraliza Crédito

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada: DE: U.O. 45.101 – CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

U.G: 450.101 – CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

PARA: U.O. 19.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA.

U.G: 130.103 – SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SEEC.

I – OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários destinados ao custeio do consumo de energia elétrica e água, conforme Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Nº 1/2026 (192258750), de forma não onerosa, de imóvel pertencente ao Distrito Federal, registrado sob a Matrícula 168.161 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis (185934158), sob a carga patrimonial da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec), com TEI: 193/80 (185353077) e Ficha de Cadastro Imobiliário nº 53654706 (185355619).

II – Vigência: 31/12/2026

III – PT: 04.122.8203.8517.8681– Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Controladoria-Geral do Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	RS 7.200,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL ALVES LIMA

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Concedente

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Executante

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 39, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF – 14, de Assessor(a) Técnico(a), da Corregedoria Geral, da Defensoria Pública – Geral.

Art. 2º O saldo financeiro necessário para a criação do cargo em comissão é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargo constante na Portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 20, de 30/01/2026, página 55.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, VICTÓRIA VILA CHAUD do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 10002159, de Assessor Especial, da Subchefia de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR LORENA LUÍSA LIMA BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 10002159, de Assessor Especial, da Subchefia de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LORENA LUÍSA LIMA BORGES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10001905, de Assessor Especial, da Subchefia de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR GABRIEL DE AMORIM LEITE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10001905, de Assessor Especial, da Subchefia de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR PERLA MORENO FERNANDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIEL DA SILVA MELLO, matrícula 190.483-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00703366, de Chefe, da Unidade de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EVANDRO VIEIRA HAMANN, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.452-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00703353, de Chefe, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR EVANDRO VIEIRA HAMANN, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.452-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00703366, de Chefe, da Unidade de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO AZEVEDO MARCHIONI, Auditor de Controle Interno, matrícula 285.781-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703355, de Diretor, da Diretoria de Fundações e Autarquias, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO AZEVEDO MARCHIONI, Auditor de Controle Interno, matrícula 285.781-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00703353, de Chefe, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCELA YURIE OCHIRO, Auditor de Controle Interno, matrícula 285.840-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703347, de Diretor, da Diretoria de Consolidação de Contas do Governador, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA YURIE OCHIRO, Auditor de Controle Interno, matrícula 285.840-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703355, de Diretor, da Diretoria de Fundações e Autarquias, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO CUNHA COELHO, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.357-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703347, de Diretor, da Diretoria de Consolidação de Contas do Governador, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO BRANDÃO SANTOS, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.529-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703350, de Diretor, da Diretoria de Secretarias de Estado, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO ALVES SANTANA, Auditor de Controle Interno, matrícula 285.796-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703349, de Diretor, da Diretoria de Órgãos Especializados e Autônomos, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO ALVES SANTANA, Auditor de Controle Interno, matrícula 285.796-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703350, de Diretor, da Diretoria de Secretarias de Estado, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CÉSAR AUGUSTO COSTA GONÇALVES, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 136.431-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703349, de Diretor, da Diretoria de Órgãos Especializados e Autônomos, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SIMARA RODRIGUES DE LIRA CÂMARA, Professor de Educação Básica, matrícula 228.463-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201781, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ROBLÊDO VIEIRA ALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 202.188-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201781, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR JURUENA CAPPARELLI VIEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 221.036-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65260470, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE FARIAS LENZ, Professor de Educação Básica, matrícula 34.890-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65260470, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANE SILVEIRA KESSELER, matrícula 02434830, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01400839, de Chefe do Núcleo de Apoio a Licitações e Compras, da Gerência de Material, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

NOMEAR LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 14016710, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01400839, de Chefe do Núcleo de Apoio a Licitações e Compras, da Gerência de Material, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL MOREIRA SOARES, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01799584, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03301867, de Gerente, da Central de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA MÁXIMO BEZERRA DOS SANTOS, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01922815, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03301867, de Gerente, da Central de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MELISSA LEMOS APOLÔNIO MILHOMENS, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01758764, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03301869, de Gerente, da Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LAÍNE LIMA DOS SANTOS, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02832062, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03301869, de Gerente, da Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALINE MENDES NARDELLI BONFIM, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02150255, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03301870, de Assessor Técnico, da Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento,

da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2026. NOMEAR ANA ROSA BEZERRA LIMA, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02831465, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03301870, de Assessor Técnico, da Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de dezembro de 2025, publicado na Edição Extra nº 125-A, de 19 de dezembro de 2025, página 04, o ato que nomeou KATIANE SANTOS DA SILVA BARRETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 04300836, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de dezembro de 2025, publicado na Edição Extra nº 125-A, de 19 de dezembro de 2025, página 04, o ato que nomeou FLAVIA GABRIELLY CASTRO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 04300837, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR SOLANGE CESÁRIO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 04300837, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR ELY VALERIA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07300080, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO VALDECI ARAÚJO CACIANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07300080, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR MARCILENE FRAZÃO DE ALMEIDA MARTINS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 09700117, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR o SubTen. QBMG-04 JEFFERSON MONTEIRO DE ALMEIDA, matrícula/SSP 1.726.132-5, do Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, SGRH 00103575, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de maio de 2020.

NOMEAR o 1º Sgt QBMG-01 VYNYSSYUS VIANA NASCIMENTO, matrícula/CBMD 1405741, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, SGRH 00103575, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de maio de 2020.

EXONERAR a SubTen. QBMG-04 MAIARA GOVEIA DE SOUSA, matrícula/SSP 1.726.134-1, do Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, SGRH 00103561, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de maio de 2020.

NOMEAR o SubTen. QBMG-01 LUCIANO CORREIA DE LIMA, matrícula/CBMD 1405247, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, SGRH 00103561, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de maio de 2020.

EXONERAR o SubTen. QBMG-04 ADRIANO PEREIRA BESERRA, matrícula/SSP 1.726.135-X, do Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, SGRH 00103571, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista os termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como a instrução do Processo SEI-GDF 04030-00000014/2026-47, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 27 de dezembro de 2024, publicado na Edição Extra nº 102-B, de 27 de dezembro de 2024, página 31, o ato que nomeou os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 2022, retificado pelo Edital nº 02/2022 – UNDF/REIT, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 02/2023 – UNDF/REIT, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, em decorrência de não

comparecimento em tempo hábil para tomar posse, conforme a ordem a seguir (cargo, carga horária, lista de classificação, componente curricular, titulação, nome, CPF mascarado e classificação):

TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - Ampla Concorrência (AC)
EDUCAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO): JESSICA DE LIMA MEDEIROS, ***.610.651-**, 2º.

LINGUAGEM COMPUTACIONAL (ESPECIALIZAÇÃO): ANTONIO FRANCISCO OSORIO JUNIOR, ***.413.237-**, 1º.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 26 de novembro de 2024, publicado no DODF nº 226, de 27 de novembro de 2024, página 47-48, o ato que nomeou os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 2022, retificado pelo Edital nº 02/2022 – UNDF/REIT, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 02/2023 – UNDF/REIT, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, em decorrência de solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a ordem a seguir (cargo, carga horária, lista de classificação, componente curricular, titulação, nome, CPF mascarado e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 40 HORAS - Ampla Concorrência (AC)
INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (DOUTORADO): HUGO PEREIRA LEITE FILHO, ***.636.941-**, 3º.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 27 de dezembro de 2024, publicado na Edição Extra nº 102-B, de 27 de dezembro de 2024, página 31, o ato que nomeou os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 2022, retificado pelo Edital nº 02/2022 – UNDF/REIT, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 02/2023 – UNDF/REIT, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, em decorrência de solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a ordem a seguir (cargo, carga horária, lista de classificação, componente curricular, titulação, nome, CPF mascarado e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 40 HORAS - Ampla Concorrência (AC)
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS (DOUTORADO): LILIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA SIMOES, ***.088.068-**, 3º.

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público, a que refere o Edital Normativo nº 01/2022, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, e homologado pelo Edital nº 02/2023 – UNDF/REIT, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, para exercerem os cargos de Professor de Educação Superior e Tutor de Educação Superior, da carreira Magistério Superior do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em substituição às nomeações tomadas sem efeito, conforme a seguir (cargo, carga horária, lista de classificação, componente curricular, titulação, nome, CPF mascarado e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 40 HORAS - Ampla Concorrência (AC)
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS (DOUTORADO): JULIANA SOUSA DE ARAUJO MOCHEL, ***.064.863-**, 4º.

TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - Ampla Concorrência (AC):
EDUCAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO): EDVALDO DIAS CARVALHO NETO, ***.149.661-**, 3º.

NOMEAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público, a que refere o Edital Normativo nº 01/2022, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, e homologado pelo Edital nº 02/2023 – UNDF/REIT, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, para exercerem os cargos de Professor de Educação Superior e Tutor de Educação Superior, da Carreira Magistério Superior do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em virtude da vacância decorrente da exoneração do servidor RENATO LUIZ ALVES TAVARES, publicada no DODF nº 139, de 28 de julho de 2025, conforme ordem a seguir (cargo, carga horária, lista de classificação, componente curricular, nome, CPF mascarado e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - Ampla Concorrência (AC)
ENGENHARIA NUCLEAR (MESTRADO - 20 HORAS): NORMANDO PERAZZO BARBOSA SOUTO, ***.275.771-**, 1º.

NOMEAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público, a que refere o Edital Normativo nº 01/2022, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, e homologado pelo Edital nº 02/2023 – UNDF/REIT, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, para exercerem os cargos de Professor de Educação Superior e Tutor de Educação Superior, da Carreira Magistério Superior do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em virtude da vacância decorrente da exoneração da servidora NATALIA PEREIRA GONÇALVES VILARINS, publicada no DODF nº 151, de 13 de agosto de 2025, conforme ordem a seguir (cargo, carga horária, lista de classificação, componente curricular, nome, CPF mascarado e classificação):

TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - Ampla Concorrência (AC)
SERVIÇO SOCIAL (DOUTORADO): CLARISSA ARAUJO DA SILVA, ***.516.301-**, 3º.

NOMEAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público, a que refere o Edital Normativo nº 01/2022, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, e homologado pelo Edital nº 02/2023 – UNDF/REIT, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, para exercerem os cargos de Professor de Educação Superior e Tutor de Educação Superior, da Carreira Magistério Superior do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia

Nunes, em virtude da vacância decorrente da exoneração do servidor VINICIUS SOARES SILVA MARQUES, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2025, conforme ordem a seguir (cargo, carga horária, lista de classificação, componente curricular, nome, CPF mascarado e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - Ampla Concorrência (AC) TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (MESTRADO): JOÃO ALBERTO PINCOVSCY, ***.863.711-**, 2ª.

TORNAR PÚBLICO que o candidato abaixo solicitou antecipadamente, em caráter irrevogável e irretirável, reposicionamento para o final da lista de classificação, nos termos do Processo SEI-GDF 04030-00000014/2026-47, conforme ordem a seguir (cargo, carga horária, lista de classificação, componente curricular, nome, CPF mascarado e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 40 HORAS - Ampla Concorrência (AC) LETRAS - TEORIA LITERÁRIA (DOUTORADO): JOÃO GONÇALVES FERREIRA CHRISTÓFARO SILVA, ***.832.228-**, 1ª.

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público, a que refere o Edital Normativo nº 01/2022, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, e homologado pelo Edital nº 02/2023 - UNDF/REIT, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, para exercerem os cargos de Professor de Educação Superior e Tutor de Educação Superior, da carreira Magistério Superior do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, conforme a seguir (cargo, carga horária, lista de classificação, componente curricular, nome, CPF mascarado e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 40 HORAS - Ampla Concorrência (AC) LITERATURA BRASILEIRA (DOUTORADO): ANA CLARA VIEIRA DA FONSECA, ***.207.101-**, 1ª.

SERVIÇO SOCIAL (DOUTORADO): DOUGLAS MARQUES, ***.158.700-**, 3ª; MARCIA GUEDES VIEIRA, ***.727.309-**, 4ª.

MATEMÁTICA APLICADA (MESTRADO): LUIS FERNANDO MENDES CURY, ***.531.631-**, 1ª.

TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (MESTRADO): EDIVALDO JOSE DA SILVA, ***.489.211-**, 1ª; RANYELSON NERES CARVALHO, ***.336.991-**, 2ª; CINTIA DA COSTA SOUZA, ***.473.316-**, 3ª. ENGENHARIA DE SOFTWARE (ESPECIALIZAÇÃO): MATEUS MANUEL RODRIGUES BEZERRA, ***.871.771-**, 1ª.

EDUCAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO): MILENA LOPES DOS REIS, ***.530.581-**, 2ª.

CIÊNCIAS SOCIAIS (DOUTORADO): ANDRE PERALTA GRILLO, ***.766.137-**, 3ª.

ECONOMIA (DOUTORADO): RODRIGO EMMANUEL SANTANA BORGES, ***.971.537-**, 1ª.

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DOUTORADO): LEONARDO MOTTA TAVARES, ***.753.671-**, 1ª.

TEATRO (MESTRADO): MATILDE WRUBLEVSKI PEREIRA, ***.462.239-**, 4ª.

MICROBIOLOGIA (DOUTORADO): FERNANDA GUILHELMELLI COSTA, ***.452.391-**, 1ª.

HISTÓRIA (ESPECIALIZAÇÃO): WILKERSON DA SILVA PAULINO, ***.680.811-**, 2ª.

GEOGRAFIA (ESPECIALIZAÇÃO): JACKSON BATISTA BITENCOURT, ***.770.230-**, 1ª.

ENSINO E APRENDIZAGEM (MESTRADO): LARYSSA BEZERRA LIMA, ***.648.721-**, 2ª.

LETRAS - INGLÊS (DOUTORADO): KARLA BRANCO FIGUEIREDO DE LIMA, ***.132.517-**, 3ª; CAROLINA DIAS PINHEIRO, ***.591.519-**, 4ª.

ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA (MESTRADO): BRENO DE SOUSA SANTANA, ***.140.661-**, 1ª.

TEORIA LITERÁRIA (DOUTORADO): MARCELO CORDEIRO DE MELLO, ***.985.531-**, 2ª.

AUTOMAÇÃO (MESTRADO): FABIO OLIVEIRA GUIMARAES, ***.387.712-**, 1ª.

CURRÍCULO (DOUTORADO): ADRIANA GOMES VENANCIO, ***.230.208-**, 2ª.

SOCIOLOGIA (MESTRADO): OSVALDO ASSIS ROCHA NETO, ***.040.621-**, 1ª.

LITERATURAS CLÁSSICAS (MESTRADO): GUSTAVO ARAUJO DE FREITAS, ***.387.486-**, 1ª.

ELÉTRICA E ELETRÔNICA APLICADA (MESTRADO): ALEXANDRE NATA VICENTE, ***.088.680-**, 1ª.

LETRAS - PORTUGUÊS (ESPECIALIZAÇÃO): VERONICA MARIA VALADARES DE PAIVA, ***.245.811-**, 2ª.

EDUCAÇÃO FÍSICA (MESTRADO): VIVIAN DE OLIVEIRA, ***.971.108-**, 1ª.

MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ECONOMIA (MESTRADO): LUIS GUILHERME ALHO BATISTA, ***.393.581-**, 1ª.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE (DOUTORADO): OSMAR DE ARAUJO COELHO FILHO, ***.090.581-**, 1ª.

PSICOLOGIA DE ENSINO APRENDIZAGEM (MESTRADO): LUISA MEIRELLES DE SOUZA MODESTO, ***.059.955-**, 2ª.

ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE (MESTRADO): SAULO AUGUSTO FELIX DE ARAUJO SERPA, ***.710.341-**, 3ª; YURI ANTONIO DE SOUZA, ***.268.371-**, 4ª.

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DOUTORADO): MONICA MARANHA PAES DE CARVALHO, ***.565.117-**, 2ª.

NUTRIÇÃO EM BROMATOLOGIA (MESTRADO): ROBERTA FIGUEIREDO RESENDE RIQUETTE, ***.977.856-**, 1ª.

NUTRIÇÃO BÁSICA/SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (MESTRADO): ADA DOS SANTOS BENTO, ***.613.241-**, 1ª.

FUNDAMENTOS DA NUTRIÇÃO/NUTRIÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (DOUTORADO): SARA DE SOUZA SILVA, ***.519.506-**, 1ª.

ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA (MESTRADO): TAUANA DE SOUZA AMARAL, ***.111.681-**, 2ª.

ENFERMAGEM PEDIÁTRICA (MESTRADO): MARISA UTZIG COSSUL, ***.915.771-**, 1ª; KANANDA KARLA ANDRADE FREITAS, ***.997.551-**, 2ª.

FUNDAMENTOS EM ENFERMAGEM (DOUTORADO): BEATRIZ REGINA LIMA DE AGUIAR, ***.380.481-**, 2ª.

ENFERMAGEM FISIOLÓGICA (DOUTORADO): ETIENE ROSSI DE AGUIAR DA ROSA, ***.423.920-**, 1ª; GUILHERME DA COSTA BRASIL, ***.720.051-**, 2ª; ROBERTA DOS SANTOS RIBEIRO, ***.733.825-**, 3ª.

ARTES PLÁSTICAS (MESTRADO): MARGARETH CONCEICAO BATISTA, ***.111.771-**, 2ª.

ENFERMAGEM EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE (DOUTORADO): ADRIANO FERREIRA MARTINS, ***.444.513-**, 1ª; NAYARA DOS SANTOS RODRIGUES, ***.121.851-**, 2ª.

MATEMÁTICA (DOUTORADO): HENRIQUE COSTA DOS REIS, ***.701.561-**, 2ª.

MATEMÁTICA APLICADA (MESTRADO): LEONARDO BERNARDES NOGUEIRA, ***.114.121-**, 2ª.

MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DE DADOS (MESTRADO): GABRIEL FERREIRA SILVA, ***.355.481-**, 1ª.

FÍSICA (MESTRADO): DANIEL DOURADO DE ARAGAO, ***.971.053-**, 1ª.

ENGENHARIA MECÂNICA (MESTRADO): FILIPE EDUARDO LEITE OSSEGE, ***.608.811-**, 1ª.

LINGÜÍSTICA (MESTRADO): PAULA GUEDES BARON, ***.064.731-**, 2ª.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 40 HORAS - Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)

EDUCAÇÃO MATEMÁTICA (MESTRADO): MARCELO HONORIO DOS SANTOS, ***.444.606-**, 1ª.

ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE (MESTRADO): VINICIUS MONTEIRO PEREIRA, ***.834.791-**, 1ª.

ENSINO E APRENDIZAGEM (MESTRADO): RHAISSA SHERI FREIRE DE SOUZA ROCHA, ***.896.111-**, 1ª.

PSICOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM (MESTRADO): ANA KELLY ADRIANO VIANA, ***.710.953-**, 1ª.

FUNDAMENTOS EM ENFERMAGEM (DOUTORADO): VIRGINIA KAGURE WACHIRA, ***.842.121-**, 1ª.

EDUCAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO): ADRIANA RAMOS PEREIRA DE OLIVEIRA, ***.343.401-**, 1ª.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - Ampla Concorrência (AC)

ESTATÍSTICA (MESTRADO): ALFREDO MOREIRA SALGADO, ***.409.621-**, 1ª.

MEDICINA ANATOMIA PATOLÓGICA/PATOLOGIA CLÍNICA (MESTRADO): FERNANDA GUIMARAES BERNARDES, ***.215.871-**, 1ª.

MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ECONOMIA (MESTRADO): ORIVAM IBIAPINA DA SILVA, ***.952.783-**, 1ª.

TEATRO (MESTRADO): CLAUDIA MOREIRA DE SOUZA, ***.848.497-**, 1ª.

INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA (ESPECIALIZAÇÃO): JOVANE DE OLIVEIRA DANTAS, ***.269.001-**, 1ª.

TEATRO (MESTRADO): RICARDO PHILIPPI, ***.179.879-**, 2ª.

LETRAS - INGLÊS (DOUTORADO): FERNANDA FREIRE COUTINHO, ***.923.528-**, 1ª; JUSCELINO DA SILVA SANTANA, ***.342.081-**, 2ª.

ARTES PLÁSTICAS (MESTRADO): THAIS PERIM KHOURI, ***.336.246-**, 1ª.

CINEMA (MESTRADO): JOAO RAFAEL TEIXEIRA BARBOSA, ***.914.772-**, 1ª.

JORNALISMO (ESPECIALIZAÇÃO): LUCIANE FASSARELLA AGNEZ, ***.475.347-**, 2ª.

BIODIVERSIDADE (MESTRADO): ISADORA OLIVEIRA MACHADO, ***.636.661-**, 1ª.

ENFERMAGEM OBSTÉTRICA (MESTRADO): MICHELLE GONCALVES VILELA DE ANDRADE MORATO, ***.753.416-**, 1ª; ARLETE RODRIGUES CHAGAS DA COSTA, ***.175.781-**, 2ª.

MEDICINA ANATOMIA PATOLÓGICA/PATOLOGIA CLÍNICA (MESTRADO): CELIO DE FARIA JUNIOR, ***.972.171-**, 2ª; GLORISTER ALVES ALTE, ***.039.010-**, 3ª.

MEDICINA RADIOLOGIA (MESTRADO): LUCIANO FARAGE, ***.507.921-**, 1ª.

MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE (DOUTORADO): GUILLIERME CHERVENSKI FIGUEIRA, ***.293.070-**, 1ª.

MEDICINA LEGAL/DEONTOLOGIA (ESPECIALIZAÇÃO): DANIEL HOLANDA BARROSO, ***.784.441-**, 1ª.

ENGENHARIA DE MATERIAIS (DOUTORADO): SILVIO JOSE GOBBI, ***.338.550-**, 1ª.
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE (DOUTORADO): MARCIO ANDREY ROSELLI, ***.488.028-**, 2ª.
EDUCAÇÃO MATEMÁTICA (ESPECIALIZAÇÃO): JANILTON ROCHA DE OLIVEIRA, ***.339.241-**, 1ª.
FÍSICA (MESTRADO): JOAO HENRIQUE CAMPOS DE SOUZA, ***.978.291-**, 2ª.
EDUCAÇÃO FÍSICA (MESTRADO): THALES BOAVENTURA RACHID NASCIMENTO, ***.239.661-**, 1ª.
TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (MESTRADO): MARCELO DA SILVA MOREIRA, ***.882.467-**, 3ª.
MATEMÁTICA E CIÊNCIA DE DADOS (MESTRADO): DOUGLAS DE OLIVEIRA MATOS BRAGA, ***.822.956-**, 2ª.
SERVIÇO SOCIAL (DOUTORADO): NATHALIA ELIZA DE FREIAS, ***.343.171-**, 3ª.
TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 40 HORAS - Ampla Concorrência (AC)
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (MESTRADO): RODRIGO TORRES CARRILHO DA COSTA, ***.683.471-**, 1ª.
ECONOMIA (DOUTORADO): AZIZ EDUARDO CALZOLAIO, ***.160.401-**, 1ª.
LETRAS - LINGÜÍSTICA (MESTRADO): ALESSANDRO ERIVELTON SOUZA, ***.848.487-**, 1ª.
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (MESTRADO): LEANDRO FERREIRA QUADRAT, ***.745.078-**, 2ª.
TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - Ampla Concorrência (AC)
INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS (DOUTORADO): CAROLINA GONÇALVES ABREU, ***.394.061-**, 1ª.
ENFERMAGEM - FISIOLÓGIA (DOUTORADO): LOESTE DE ARRUDA BARBOSA, ***.710.553-**, 1ª.
ECOLOGIA APLICADA (MESTRADO): THIAGO DE ROURE BANDEIRA DE MELLO, ***.138.811-**, 2ª.
SERVIÇO SOCIAL (DOUTORADO): ROSLILANE DOS SANTOS, ***.686.606-**, 4ª.
ECONOMIA (DOUTORADO): RIEZO SILVA ALMEIDA, ***.958.141-**, 1ª.
FUNDAMENTOS EM NUTRIÇÃO - NUTRIÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (DOUTORADO): MILENA SERENINI BERNARDES, ***.457.416-**, 1ª.
MEDICINA CLÍNICA MÉDICA/CIRURGIA GERAL (MESTRADO): RENATO DE CARVALHO BARROS, ***.439.801-**, 1ª.
MEDICINA ANATOMIA PATOLÓGICA/PATOLOGIA CLÍNICA (MESTRADO): RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, ***.835.501-**, 1ª; CAMILA TAVARES, ***.596.551-**, 2ª.
LETRAS - PORTUGUÊS (ESPECIALIZAÇÃO): MARCOS EDUARDO DE ARAUJO SUGIZAKI, ***.845.511-**, 4ª.
ENGENHARIA MECÂNICA (MESTRADO): ALEXANDRE LIMA MEUREN, ***.012.751-**, 1ª.
NUTRIÇÃO BÁSICA/SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (MESTRADO): WALKYRIA OLIVEIRA PAULA, ***.546.021-**, 1ª.
EDUCAÇÃO FÍSICA (MESTRADO): RUBENS EDUARDO NASCIMENTO SPESSOTO, ***.729.711-**, 1ª.
LITERATURA BRASILEIRA (DOUTORADO): MARCUS RODOLFO BRINGEL DE OLIVEIRA, ***.642.061-**, 1ª.
ANÁLISE DE DADOS EM SAÚDE (MESTRADO): SHANA SCHLOTTFELDT SANTOS, ***.966.591-**, 1ª.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em atenção à instrução contida no Processo SEI-GDF 04033-00004829/2024-59, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 28 de novembro de 2024, publicado no DODF nº 228, de 29 de novembro de 2024, as nomeações dos candidatos abaixo que solicitaram reposicionamento para o final da lista de classificação, referentes ao concurso público objeto do Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado na Edição Extra nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome, CPF mascarado e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Ampla Concorrência (AC)

RUBENS VINICIUS SOUZA SALES, ***.305.151-**, 242ª.

Gestão Governamental - Pessoa com Deficiência (PeD)

JULIANA ALVES CARDOSO DE MATOS, ***.605.651-**, 80ª.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 26 de dezembro de 2024, publicado na Edição Extra nº 101-B, de 26 de dezembro de 2024, as nomeações dos candidatos abaixo que solicitaram reposicionamento para o final da lista de classificação, referentes ao concurso público objeto do Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado na Edição Extra nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo

Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome, CPF mascarado e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Ampla Concorrência (AC)

THIAGO SOUZA LIMA, ***.310.261-**, 260ª.

Gestão Governamental - Pessoas com Deficiência (PeD)

TIAGO ROCHA DA SILVA, ***.250.541-**, 80ª; GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO, ***.174.843-**, 90ª.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Economia - Ampla Concorrência (AC)

ANDREI RICARDO MONTEIRO LEITE, ***.400.511-**, 8ª.

Modernização - Ampla Concorrência (AC)

JHOYCY CORDEIRO DOS SANTOS, ***.689.881-**, 9ª.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 28 de novembro de 2024, publicado no DODF nº 228, de 29 de novembro de 2024, as nomeações dos candidatos abaixo por não comparecimento em tempo hábil para posse, referentes ao concurso público objeto do Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado na Edição Extra nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome, CPF mascarado e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Ampla Concorrência (AC)

MARCELO GLEIDSON DO PRADO, ***.069.581-**, 203ª; ROBSON REIS PEREIRA, ***.744.591-**, 215ª; LARYSSA DA SILVA MIRANDA, ***.612.291-**, 217ª; BRUNO NERY BORGES, ***.670.521-**, 221ª; JOAO VITOR NUNES CORREIA, ***.270.801-**, 230ª; WALLEFER RICHES MARQUES DA COSTA, ***.491.241-**, 231ª; PEDRO DE ALMEIDA LIMA, ***.958.841-**, 237ª; JOAO PAULO DE SOUSA, ***.654.221-**, 240ª; ANILTON MARTINS SALES JUNIOR, ***.138.703-**, 247ª; JACQUELINE DE ASSUNCAO SOARES, ***.605.991-**, 248ª; VITOR DIEGO FERREIRA DE CARVALHO, ***.971.191-**, 250ª; PATRICIA MARREIROS DE CARVALHO, ***.068.502-**, 252ª; ALEXANDRE HIROME MOURA TAKEDA, ***.031.605-**, 254ª.

Gestão Governamental - Pessoas Pretas ou Pardas (PPPs)

LUAN CARVALHO ROCHA, ***.555.321-**, 89ª; NICOLLY GLEISY PEREIRA DA SILVA, ***.633.711-**, 90ª; RICARDO GOMES DE ASSIS CARLOS, ***.217.496-**, 91ª; LEONARDO ALMEIDA HENRIQUE, ***.495.881-**, 103ª.

Gestão Governamental - Pessoas com Deficiência (PeD)

ADRIANO FERREIRA SANTOS, ***.348.456-**, 79ª; CLEBSON FERREIRA LOPES, ***.741.831-**, 83ª.

Tecnologia da Informação e Comunicação - Ampla Concorrência (AC)

ALEXANDRE FACHI PUSAUDSE, ***.763.411-**, 21ª.

Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa com Deficiência (PeD)

LUCAS AZEVEDO NUNES, ***.188.776-**, 7ª.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Direito e Legislação - Pessoa Preta ou Parda (PPP)

PRISCILLA MACHADO DE ALMEIDA, ***.954.214-**, 13ª.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 26 de dezembro de 2024, publicado na Edição Extra nº 101-B, de 26 de dezembro de 2024, as nomeações dos candidatos abaixo por não comparecimento em tempo hábil para posse, referentes ao concurso público objeto do Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado na Edição Extra nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome, CPF mascarado e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Ampla Concorrência (AC)

CAIO CESAR SILVA RIBEIRO, ***.102.957-**, 81ª; LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS, ***.237.631-**, 209ª.

TORNAR PÚBLICO que os candidatos abaixo solicitaram antecipadamente, em caráter irrevogável e irretratável, REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, lista de classificação, nome, CPF mascarado e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Ampla Concorrência (AC)

LINDELMA DE MEDEIROS RIBEIRO CRUZ, ***.437.664-**, 287ª; LUIZ MEDEIROS DE ARAÚJO NETO, ***.228.821-**, 288ª; LUIZ GUSTAVO PADOVANI, ***.916.541-**, 297ª; LEONARDO AYRES SIMI DE CAMARGO, ***.784.861-**, 303ª; LUIS FILIPE LEAL DE SOUZA, ***.084.931-**, 317ª; VERUSKA NISIGUCHI FERRAZ, ***.610.321-**, 329ª; HITALO FERNANDES DE OLIVEIRA, ***.496.821-**, 336ª; GUTH BERGER FALCON RODRIGUES, ***.899.531-**, 574ª.

Gestão Governamental – Hipossuficiente
 PAULO HENRIQUE PEREIRA MENDES, ***.870.436-**, 60ª.
 TI e Comunicação - Ampla Concorrência (AC)
 NICHOLAS ALLISSON CAVALCANTE LEITE, ***.758.071-**, 32ª.
 GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
 Biologia – Ampla Concorrência (AC)
 GUTH BERGER FALCON RODRIGUES, ***.899.531-**, 12ª.
 Direito e Legislação – Ampla Concorrência (AC)
 LETÍCIA MARIA NECO BESSA, ***.983.881-**, 13ª; PEDRO ABDALLAH FONSECA, ***.183.601-**, 15ª; MARIA LUIZA ABREU DE BARROS MONTEIRO, ***.787.161-**, 25ª; ALDENEIDE RODRIGUES DE SOUSA, ***.657.983-**, 28ª; ANA LUISA ROCHA DELFINO, ***.619.171-**, 34ª.
 Direito e Legislação – Pessoa Preta ou Parda (PPP)
 ALDENEIDE RODRIGUES DE SOUSA, ***.657.983-**, 5ª.
 Modernização da Gestão – Pessoa com Deficiência (PcD)
 LUIS CLAUDIO FIGUEIRA MENDES JUNIOR, ***.157.982-**, 11ª; ADRIELLY MELO BORGES, ***.755.321-**, 12ª.
 TORNAR PÚBLICO que os candidatos abaixo requereram antecipadamente, em caráter irrevogável e irretratável, a desistência definitiva do concurso público em epígrafe, nos termos do Processo SEI-GDF 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome, CPF mascarado e classificação):
 ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
 Gestão Governamental - Ampla Concorrência (AC)
 BRUNA MARIA DE PINA, ***.397.831-**, 286ª; RENALDO VASCONCELOS DA PONTE, ***.734.823-**, 289ª; BRUNA GONÇALVES VIEIRA, ***.939.991-**, 321ª; ANA LUÍZA LIMA WEYRICH, ***.783.561-**, 332ª; PEDRO HENRIQUE PIMENTA LAURENTINO, ***.624.101-**, 721ª; HELDA REGINA ALVES BORGES, ***.546.023-**, 755ª.
 Gestão Governamental – Pessoas Pretas ou Pardas (PPPs)
 PEDRO HENRIQUE PIMENTA LAURENTINO, ***.624.101-**, 105ª; HELDA REGINA ALVES BORGES, ***.546.023-**, 110ª.
 GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
 Biologia – Ampla Concorrência (AC)
 HUGO ALEXANDRE RODRIGUES MARTINS, ***.899.431-**, 3ª; SAMUEL DA ROCHA MONTENEGRO, ***.072.331-**, 7ª.
 Direito e Legislação – Ampla Concorrência (AC)
 BERNARDO BUDÓ SIMAS ANDRADE, ***.113.561-**, 12ª; GLEYSON MOURA DE ARAÚJO, ***.795.891-**, 26ª; DAFNE YARLLA LINO, ***.919.161-**, 29ª; ANA LUCIA DE MELO AMORIM VELOSO, ***.896.841-**, 33ª; THIAGO BRAGA VIDAL, ***.900.971-**, 45ª; GABRIELA VELOSO HOLANDA, ***.728.051-**, 56ª.
 Direito e Legislação – Hipossuficiente
 LUCAS OLIVEIRA FREITAS, ***.898.196-**, 3ª.
 Jornalismo - Ampla Concorrência (AC)
 FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ E SILVA, ***.829.771-**, 4ª.
 Modernização da Gestão – Ampla Concorrência (AC)
 FELIPE NAZARETH FERREIRA, ***.609.386-**, 10ª.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em atenção à instrução contida no Processo SEI-GDF 04030-00000093/2026-96, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado na Edição Extra nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amary Maia Nunes - UnDF, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, lista de classificação, nome, CPF mascarado e classificação):
 ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
 Gestão Governamental – Ampla Concorrência
 MARIANE SOUZA REIS, ***.829.555-**, 264ª; CONRADO RODRIGUES DA COSTA FILHO, ***.092.171-**, 265ª; BRUNA MARTINS MACHADO, ***.510.767-**, 266ª; AMANDA VANESSA DO NASCIMENTO, ***.242.761-**, 268ª; RODRIGO CASARES YOSHIZAKI, ***.218.268-**, 269ª; GIULIA MARIA FROTA TEIXEIRA, ***.601.051-**, 270ª; BRUNA QUEROBIM MENDES, ***.465.561-**, 271ª; EDUARDO SALES DE SOUSA, ***.175.641-**, 272ª; GUSTAVO PERSOLHI CAVALCANTE, ***.506.201-**, 273ª; MATHEUS HENRIQUE NOGALHA DE LIMA, ***.389.941-**, 274ª.
 Gestão Governamental – Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)
 ITHALLO DIAS GOMES DE SOUZA, ***.834.651-**, 1ª; MATHEUS FRANCA DOS REIS, ***.990.511-**, 2ª; RAFAEL PEREIRA FELIX, ***.795.558-**, 7ª; NAYANE JESSICA DE LIMA PEREIRA PINTO, ***.760.531-**, 107ª.
 Gestão Governamental – Pessoas Hipossuficientes
 DERVISSON DOS SANTOS SANTANA, ***.622.351-**, 43ª.
 Tecnologia da Informação e Comunicação – Ampla Concorrência

DAVI MARTINS VIEIRA, ***.281.311-**, 18ª; ALEXANDRE FARIA DE OLIVEIRA JUNIOR, ***.770.801-**, 26ª; MAYARA ARAUJO GUIMARAES, ***.874.121-**, 27ª.
 Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoas com Deficiência (PcD)
 LEONARDO COSTA LIMA SILVA, ***.821.811-**, 2ª; ALESSANDRA LOPES GOMES, ***.490.021-**, 8ª.
 Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)
 GLEISON GONCALVES JORDAO, ***.893.281-**, 7ª.
 GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
 Administração – Ampla Concorrência
 ROBERTO GONCALVES TORRES, ***.338.151-**, 15ª.
 Administração – Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)
 JESSIKA SOARES DOS SANTOS RAIMUNDO, ***.297.121-**, 5ª.
 Arquivologia – Ampla Concorrência
 LILLIAN GOMES DA SILVA, ***.433.441-**, 3ª.
 Biblioteconomia – Ampla Concorrência
 ISADORA BEZERRA DE CARVALHO, ***.032.711-**, 5ª; YAN PHILLIPE SILVA DE BARROS, ***.808.251-**, 10ª.
 Biblioteconomia – Pessoas com Deficiência (PcD)
 DIOGENES DE OLIVEIRA LACERDA, ***.594.347-**, 1ª.
 Direito e Legislação – Ampla Concorrência
 ROZIANE SOUZA DA VITORIA, ***.802.451-**, 14ª.
 Direito e Legislação – Pessoas com Deficiência (PcD)
 PAMELA IVELLIZE PAMPLONA GALVAO DE MEDEIROS, ***.240.101-**, 3ª.
 Direito e Legislação – Pessoas Hipossuficientes
 PEDRO LIMA GONCALVES, ***.656.681-**, 2ª.
 Jornalismo – Ampla Concorrência
 TAISE ALVES BORGES SILVA, ***.005.456-**, 3ª.
 Modernização da Gestão – Ampla Concorrência
 SAMUEL SILVINO RIBEIRO, ***.008.701-**, 13ª; KARIZA VITORIO DE MACEDO, ***.406.511-**, 14ª.
 Psicologia – Ampla Concorrência
 INGRID MENDES LAGATTA, ***.364.621-**, 5ª.
 Psicologia – Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)
 JOHNATTA AUGUSTO SEABRA BARBOSA, ***.320.591-**, 1ª.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 26 de janeiro de 2026, publicado na Edição Extra nº 6-A, de 26 de janeiro de 2026, página 20, o ato que nomeou FABIANE HOMAR DE MONTALVAO CHAVES, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “...Médica, matrícula 1471163...”, LEIA-SE: “...Médica, matrícula 16796799...”.

No Decreto de 29 de janeiro de 2026, publicado na Edição Extra nº 7-A, de 29 de janeiro de 2026, página 04, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEANDRO BARBOSA DE MOURA, ONDE SE LÊ: “EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEANDRO BARBOSA DE MOURA...”; “...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “EXONERAR, a pedido, LEANDRO BARBOSA DE MOURA...”; “...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 26 de janeiro de 2026.”.

No Decreto de 30 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 21, de 02 de fevereiro de 2026, página 114, no ato que exonerou, a pedido, THAYSA KEMILLY DA SILVA, ONDE SE LÊ: “...do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.”, LEIA-SE: “...do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 22 de janeiro de 2026.”.

No Decreto de 30 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 21, de 02 de fevereiro de 2026, página 113, o ato que nomeou ESTHEFANY CARVALHO, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “...ESTHEFANY CARVALHO...”, LEIA-SE: “...ESTHEFANY FERREIRA CARVALHO...”.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 43, DE 29 DE JANEIRO DE 2026
 A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
 DESIGNAR MÁRCIO AUGUSTO ALMEIDA FERREIRA, matrícula 1.715.949-0, Assessor Especial, símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula 1.689.461-8, Chefe,

símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 03 a 07/02/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CANDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto n.º 32.598/2010, art. 7º, da Lei n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 04045-0000407/2025-00, com o objetivo de realizar a aquisição de 10.000 (dez mil) microchips de identificação animal (transponders) e de 5 (cinco) aparelhos leitores de microchips, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD 3 (193214857).

Art. 2º Designar os servidores SÔNIA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 0.286.563-7, para atuar como representante da área demandante; LEONARDO FRANCO AMARAL, matrícula nº 1.726.964-4, para atuar como integrante técnico; MATHEUS MARLON LOBO SILVEIRA, matrícula nº 1.726.844-3, para atuar como integrante técnico; IGOR FERREIRA BERLIM, matrícula 1.714.291-1, para atuar como integrante técnico e ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula nº 1.716.688-8, para atuar como integrante administrativo, para comporem a equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda 3 - DFD 3 (193214857).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente aos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII – justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
- XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
- XIV – os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
- XV – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
- XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- XVII – o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- XVIII – análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;
- XIX – ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX – juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizar os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e
- VI – demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo os seguintes itens:

- I – a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;
- II – a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
- V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;
- VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;
- XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- XII - requisitos da contratação;
- XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;
- XV - critérios de medição e de pagamento;
- XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;
- XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e
- XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º - Cabe ao Integrante Demandante:

- I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II – a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III – a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V – os requisitos de necessidade da contratação;

VI – as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII – as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII – a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX – a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X – o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI – a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII – a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII – a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV – a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV – as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI – a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII – a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII – a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II – a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III – a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV – apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA de riscos, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI – apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII – conferir as conformidades técnica e legais;

XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no Documento de Formalização de Demanda - DFD 3 (193214857), tem até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELISANGELA CANDIDA DOS SANTOS MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar WANDERSON RAMON RIBEIRO, matrícula nº 1696580-25, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento (DIALIC), da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção (COLOM), para substituir MAURICIO MIRANDA GOMES, matrícula nº 1.693.063-0, Coordenador, símbolo CNE-06, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção (COLOM), da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, no período de 22/01/2026 a 26/01/2026, em virtude de licença médica do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018. Processo SEI Nº Processo 00131-00001711/2020-77.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 13, de 21 de janeiro de 2026, página 28.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar WANDERSON RAMON RIBEIRO, matrícula 1696580-25, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Licenciamento (DIALIC), da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção (COLOM), para substituir MAURICIO MIRANDA GOMES, matrícula 1.693.063-0, Coordenador, símbolo CNE-06, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção (COLOM), da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, no período de 26/01/2026 a 07/02/2026, em virtude de licença médica do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018. Processo SEI Nº Processo 00131-00001711/2020-77.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º, da Ordem de Serviço 102 de 29/04/2024, publicada no DODF 101 de 28/05/2024, página 08 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 - SEPLAG/SUGEP, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor VINICIUS GUIMARAES E SILVA, matrícula: 1.715.581-1, gerente, para substituir o(a) Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais e vacâncias na função.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 12 do Decreto 42.375, de 09 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho (CQVT), no âmbito da Administração Regional de Sobradinho/RA-V.

Art. 2º Os programas, projetos e ações de Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Administração Regional de Sobradinho serão implementados pelo CQVT, que tem como objetivo geral a construção de estratégias que visem a promoção da saúde e segurança no trabalho e uma gestão organizacional humanizada focada nas relações socioprofissionais, no reconhecimento, no desenvolvimento profissional e no elo entre trabalho e vida social.

Art. 3º Designar as servidoras FERNANDA ESTHER COSTA, Gerente de Políticas Sociais, matrícula 1.726.959-8 para atuar como presidente; e CÁSSIA FERNANDES NADLER DOS SANTOS, Assessora, matrícula 1.713.801-9, como membro suplente.

Art. 4º Compete ao Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho:

I - coordenar a realização do Diagnóstico Organizacional;

II - consolidar os dados levantados no Diagnóstico Organizacional;

III - elaborar a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, com o objetivo de contemplar as necessidades levantadas pelo diagnóstico;

IV - coordenar, articular, monitorar, avaliar e propor iniciativas para assegurar a implementação da PQVT;

V - avaliar a aplicabilidade da PQVT e, periodicamente, propor melhorias ou alterações dos normativos que se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos da PQVT;

VI - planejar e implementar programas, projetos e ações de QVT;

VII - promover a sensibilização dos gestores e servidores quanto à importância da responsabilidade pela execução e práticas de QVT estimuladoras de bem-estar no trabalho;

VIII - valer-se de assessoramento técnico interno e externo para desenvolver as atribuições, quando necessário e viável;

IX - elaborar o Plano Anual de Qualidade de Vida no Trabalho (PAQVT) e seu cronograma de execução;

X - acompanhar a implementação dos projetos definidos no Plano Anual e zelar pelo cumprimento dos prazos, assim como sua revisão trimestral;

XI - propor parcerias internas e externas para que se possa atender às atividades previstas no PAQVT;

XII - realizar a Semana da Qualidade de Vida no Trabalho;

XIII - propor a adoção de diretrizes, metas e indicadores que visem o aprimoramento dos serviços e políticas relacionados a sua área de atuação;

XIV - zelar pela correta disseminação do conceito e das ações relativas à qualidade de vida no trabalho, de modo a estimular a criação da cultura de Qualidade de Vida na Administração Regional de Sobradinho.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e que consta no Processo SEI nº 00135-00000424/2026-22, resolve:

Art. 1º Designar GERALDO CESAR PRIMO, matrícula nº 1.725.973-8, Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor ADEMIR SILVA CARDOSO, matrícula nº 1.719.270-6, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 02 a 13 de fevereiro de 2026, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos termos do Processo SEI nº 00135-00002118/2025-40, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ CARLOS DE FREITAS JÚNIOR, matrícula nº 1.711.961-8, Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, Símbolo CNE-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor RODRIGO BATISTA FIGUEREDO, matrícula nº 1.711.934-0, Chefe de Gabinete, do Gabinete, Símbolo CNE-05, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de agosto de 2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 128, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias do servidor CARLOS CARLOS GUEDES, matrícula 1711908-1, Coordenador da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2026, previamente programadas para o período de 02/02/2026 a 16/02/2026, conforme Processo nº 00139-00000563/2023-09, ficando assegurada ao servidor a fruição em período posterior.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e nos termos do Processo SEI nº 04040-00000117/2026-70, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL FONSECA AMANDE, matrícula nº 1.719.317-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora SABRINA RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula 1.722.812-3, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 86, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material (fechaduras e cadeados).

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00049106/2025-02	55690/2025		BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec)	ROMERO CAMPOS DE OLIVEIRA	91.106-2	TELMO MENDES DE MELO ARAÚJO	1431.136-4

PORTARIA Nº 88, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº 47343/2022-SEEC, nos termos do Padrão nº 04/2002 (95119380), celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa CONSORCIO CENTRAL IT E VNS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.004.023/0001-09, composto pelas empresas CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96 e VANERVEN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E TELEATENDIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.462.672/0001-72, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de Contact Center com adoção da Plataforma Integrada de Gestão de Serviços Digitais e Engajamento com o cidadão (Omnicchannel), em modelo SaaS (Software as a Service), incluindo serviços técnicos de Implantação, Suporte Técnico Operacional, Capacitação, Design e Automação de Serviços sob demanda, destinados a Central de Relacionamento do DF, a fim de atender às demandas desta Secretaria de Estado (SEEC-DF), de acordo com às quantidades e especificações descritas no Termo de Referência (95119894) e no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 0010/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC (91728226):

I - ROMULO ADAN SILVA SANTOS, matrícula nº 285.366-3, Chefe da Unidade de Gestão de Serviços Digitais e Relacionamento, para atuar como Gestor do Contrato;

II - CAMILA RODRIGUES DE LIMA BOECHAT, matrícula nº 285.453-8, Coordenadora de Serviços Digitais, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato - Titular;

III - MÁRCIO HENRIQUE DE SOUSA COSTA, matrícula nº 285.738-3, Assessor Técnico da Unidade de Gestão de Serviços Digitais e Relacionamento, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato - Suplente;

IV - SÉRGIO VELOSO DE BRITO, matrícula nº 1431.256-5, Diretor de Conformidade, para atuar como Fiscal Requisitante titular do Contrato;

V - RAYSSA PARENTE ECHEBARRIA DE CARVALHO, matrícula nº 285.238-1, Chefe da Unidade de Transformação Digital, para atuar como Fiscal Requisitante suplente do Contrato;

VI - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula nº 1431.011-2, Coordenadora de Fiscalização Contratual, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato - Titular;

VII - HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 286.346-4, Assessor Especial, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato - Suplente.

Art. 2º Designar o servidor ADRIANA CRISTINA PINTO RODRIGUES, matrícula 285.364-7, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato em substituições oficiais do Gestor Titular.

Art. 3º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015- SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 90, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023206/2023-02	49736/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEAGRI - GERÊNCIA DE APREENSÃO DE ANIMAIS - BANANAL - GEAN	MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO MARTINS	1.661.255-8	ANDERSON GUIMARÃES OLIVEIRA	1.719.900-X

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025357/2023-97	49851/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
CBMDF - 6º GRUPO DE BOMBEIRO MILITAR - NÚCLEO BANDEIRANTE	NATHAN NOVAIS DA SILVA	121.783-6	QUÉZIA DE SOUSA PATRÍCIO SILVA	121.637-7

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00020012/2024-62	51960/2024		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
CBMDF - 2º GRUPO DE BOMBEIRO MILITAR - TAGUATINGA	MARCOS BOMFIM OLIVEIRA	103.633-2	ISAQUE ARAÚJO FARIAS MARTINS	140.581-7

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00028735/2025-91, resolve:

DESIGNAR AMANDA CAROLINA AMORIM DE SOUSA, matrícula nº 272.052-3, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 27 a 30 de janeiro de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º-A, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00061266/2025-11, resolve:

SUSPENDER, a contar de 26 de janeiro de 2026, por necessidade de serviço, as férias do servidor ADNILTON ALVES DA CRUZ, matrícula nº 174.706-1, lotado na Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2026, marcadas de 26 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026, a serem usufruídas em momento oportuno.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00007175/2026-11, resolve:

DESIGNAR MIRIAILDES SILVA ROCHA, matrícula nº 39.196-4, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 29 de janeiro de 2026 a 07 de fevereiro de 2026, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º-A, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00005095/2026-21, resolve:

SUSPENDER, a contar de 26 de janeiro de 2026, por necessidade de serviço, as férias do servidor WAGNER PINHEIRO PASCHOAL, matrícula nº 46.248-9, lotado na Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2026, marcadas de 26 de janeiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026, a serem usufruídas em momento oportuno.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2ºA, inciso II, alínea "d", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JAMES RICHARD SILVA SANTOS FERRO, matrícula 285.517-8, conforme o disposto no Artigo 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para frequentar o Curso de Formação referente ao cargo de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações, da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, sem remuneração, no período de 02 de março de 2026 a 27 de março de 2026, nos termos do Processo SEI 04044-00005876/2026-16.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP a que faz jus o servidor BRUNO VIEIRA FREITAS, matrícula nº 154.264-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, observando-se ainda seu § 10 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2026. Processo SEI nº 0380-000955/2010.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT ao servidor GABRIEL CARLOS RIBEIRO ANTUNES, matrícula nº 285.784-7, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 28 de janeiro de 2026. Processo SEI nº 04044-00006990/2026-63.

ANA MARIA BORBA SAMICO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00220-00010238/2025-42 INTERESSADA: PATRICIA PINTO MOREIRA DA SILVA ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora PATRICIA PINTO MOREIRA DA SILVA, matrícula 200.736-3, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SEL, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 75, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Mudança de Especialidade Médica ao servidor descrito no Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA	NOVA ESPECIALIDADE	PROCESSO SEI Nº
JOÃO LUIZ DARQUES FERREIRA	16611969	Médico - Cirurgia Plástica	00060-00481113/2025-47

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1327, de 03 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 211, de 06 de novembro de 2025, ONDE SE LÊ: "...AUTORIZAR a prorrogação de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à servidora ANA PAULA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1672884-X, Médica – Clínica Médica, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 02 (dois) de novembro de 2025...", LEIA-SE: "...AUTORIZAR a prorrogação de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à servidora ANA PAULA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1672884-X, Médica – Clínica Médica, pelo período de 1 (um) ano e 2 (dois) meses, compreendendo 02 de novembro de 2025 a 01 de janeiro de 2027, nos termos do art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011..." Permanecem inalterados os demais termos da referida Ordem de Serviço.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso II, alínea "f", da Portaria nº 489, de 2025, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 46, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 17, de 27 de janeiro de 2026, no que se refere à data de início do afastamento, de modo que, ONDE SE LÊ: "...a contar de 08 (oito) de abril de 2025...", LEIA-SE: "...a contar de 08 (oito) de abril de 2026...". Permanecem inalterados os demais termos da referida Ordem de Serviço.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

PRORROGAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, da servidora GLAUCIA FRANCO DE SOUZA - Matr.1675042-X, pelo período de 03(três) anos, a contar de 01 de março de 2026 nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI n 00060-00433180/2022-11

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial, com liberação de 5 (cinco) horas semanais, da servidora LAURA GIOVANINI LOPES, matrícula SES-DF nº 1.707.069-4, pela participação no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde, Escola de Governo Fiocruz – EGF/GEREB/Fiocruz Brasília, da data da publicação até 31/03/2026, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00555807/2025-28.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 31 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I alínea g, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025 resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 182, de 13 de fevereiro de 2025., que designou TAWANA EVELYN CAÑADO DE SANTANA, matrícula 1.711.455-1, ocupante do cargo Farmacêutico, para substituir o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Almoxarifado Central (GAC), da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor RAFAEL JUNIO PEREIRA, matrícula 1.709.331-7, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Almoxarifado Central (GAC), da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 02/02/2026. Processo SEI nº 00060-00566250/2021-27.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 31 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 489/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LARISSA VERAS MARINHO TOMAZ SANTANA, Matrícula nº 1714282-2, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Administração de Contratos de Infraestrutura e Aluguéis, da Diretoria de Administração de Contrato, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) HELOISA MARQUES GUIMARÃES, matrícula nº 1678162-7, cargo Técnico em Saúde - Técnico em Higiene Dental, lotado (a) no (a) Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Núcleo Bandeirante (SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-NB), a partir de 01/02/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00008254/2026-08.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais da servidora KALLIE SATI ASANO SAIKI DA SILVA, matrícula nº 1.670.870-9, cargo Técnico Enfermagem, lotada na Gerência de Emergência - SES/SRSSO/HRT/GEMERG, a partir de 05/02/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00002447/2026-47.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) KEYLA PEREIRA JULIANI, matrícula nº 16818792, cargo Técnica de enfermagem, lotado (a) no (a) Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (SES/SRSNO/HRS/NHEP), a partir de 18/02/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00015602/2026-95.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.388, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) MARIA DA GLÓRIA MEDEIROS VITORINO RODRIGUES DE ABREU, matrícula nº 14359642, cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, lotado(a) no(a) Núcleo de Nutrição e Dietética (SES/SRSLE/HLR/GAMAD/NND), a partir de 01/02/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00504659/2025-83.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.470, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) NARAYANE SALES AGUIAR, matrícula nº 16941942, cargo Técnico em hemoterapia e hematologia, lotado (a) no (a) Núcleo de Hematologia e Hemoterapia (SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NHH), a partir de 10/02/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00538077/2025-09.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.471, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) LAÉLIA TAVARES MIRANDA ARAUJO, matrícula nº 16860071, cargo MÉDICA - INTENSIVISTA, lotado (a) no (a) Unidade de Terapia Intensiva Adulto (SES/SRSOE/HRC/GACL/UTI ADU), a partir de 05/02/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00531515/2025-08.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.472, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) IOLANDA OLIVEIRA LINS, matrícula nº 14363062, cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) Serviço de Enfermagem de Cuidados Prolongados Pediátricos (IGESDF/DIASE/SUPSM/NUAUT/SSEUP), a partir de 18/02/2026, conforme Processo SEI nº 04016-00154353/2025-77.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.491, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) HUGO ALVES PAULO DE SOUZA, matrícula nº 14419513, cargo Médico Ortopedista e Traumatologista, lotado (a) no (a) Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS (SES/HMIB/DAS/GPMA/NCAIS), a partir de 08/02/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00537757/2025-05.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.512, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) ABNER WALLYSSON ALBERTI, matrícula nº 17049903, cargo MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA, lotado (a) no (a) Unidade de Traumatologia e Ortopedia (SES/SRSNO/HRPL/GACIR/UTO), a partir de 21/02/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00555360/2025-97.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.623, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do artigo 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais da servidora FERNANDA CAROLINA NUNES DE ALMEIDA DUTRA, matrícula nº 1.443.596-9, cargo de Fisioterapeuta, lotada no Núcleo de Saúde Funcional - NSF/GAMAD/HRC/SRSOE/SES, a partir de 23/02/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00554450/2025-61.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), IZABEL CRISTINA COELHO DE LIMA, matrícula: 134105-7, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00007405/2026-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), AQUILES LEITE VIANA, matrícula: 01377264, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Proctologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 04016-00001059/2026-44.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), FABIO AFONSO DE SOUZA, matrícula: 16818008, na Carreira de Odontologia, no cargo de Cirurgião Dentista, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00025582/2026-61.

WATSON LACERDA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê da Equipe Multidisciplinar da Região Leste, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com a finalidade de promover o alinhamento e a programação de planejamentos específicos, visando ao bom e regular andamento dos trabalhos das Equipes Multiprofissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o referido Comitê, listados conforme suas respectivas áreas técnicas de atuação:

Presidente: DENISE HELENA SILVA, Matrícula - 1738976, Assistente Social, lotação: SRSLE/GSAP2-ITA/UBS2-ITA.

Suplente: LOIANE DA SILVA FORMIGA, Matrícula - 17112494, Farmacêutica, lotação SRSLE/GSAP1-PAR/UBS1-PAR.

Secretária-executiva: DANIELLE CRISTINE DA SILVA, Matrícula 14437279, Fisioterapeuta, lotação SRSLE/DIRAPS/GAPAPS.

Suplente: DENISE HELENA SILVA, Matrícula - 1738976, Assistente Social, lotação: SRSLE/GSAP2-ITA/UBS2-ITA.

Representantes da Gerência de Áreas Programáticas:

Titular: DANIELLE CRISTINE DA SILVA, Matrícula 14437279, Fisioterapeuta, lotação SRSLE/DIRAPS/GAPAPS;

Suplente: LENIELA AFRA MEDEIROS JARDIM BERGAMO, Matrícula 17010853, Enfermeira, Lotação SRSLE/DIRAPS/GAPAPS.

Representantes da e-Multi da GSAP1 do Paranoá:

Titular: MARCELA CAMARGO ILARRI, Matrícula 1452797, Nutricionista, lotação SRSLE/GSAP1-PAR/UBS1-PAR;

Suplente: LOIANE DA SILVA FORMIGA, Matrícula - 11274306, Farmacêutica, lotação SRSLE/GSAP1-PAR/UBS1-PAR.

Representantes da e-Multi da GSAP2 do Paranoá:

Titular: TATIANE CORTES DOS SANTOS ROSO, Matrícula - 16600169, Nutricionista, lotação SRSLE/GSAP2-PAR/UBS2-PAR;

Suplente: JAQUELINE VIEIRA DIAS, Matrícula - 16885287, Assistente Social, lotação SRSLE/GSAP2-PAR/UBS2-PAR.

Representantes da e-Multi da GSAP3 do Paranoá:

Titular: LOIANE MENEZES SILVA, Matrícula - 1685120x, Fisioterapeuta, lotação SRSLE/GSAP3-PAR/UBS3-PAR;

Suplente: AMANDA CHELSKI MOTTA, Matrícula - 1892045, Psicóloga, lotação SRSLE/GSAP3-PAR/UBS3-PAR.

Representantes da e-Multi da GSAP1 do Itapoá:

Titular: SABRINA GOURSAND DE FREITAS, Matrícula - 1796453, Terapeuta Ocupacional, lotação SRSLE/GSAP1-ITA/UBS1-ITA;

Suplente: GIANE RODRIGUES COSTA RIBEIRO, Matrícula - 14414694, Assistente Social, lotação SRSLE/GSAP1-ITA/UBS1-ITA.

Representantes da e-Multi da GSAP2 do Itapoá:

Titular: FABIANA FELIPE DE SOUZA, Matrícula - 16722566, Fonoaudióloga, lotação SRSLE/GSAP2-ITA/UBS2-ITA;

Suplente: DENISE HELENA SILVA, Matrícula - 1738976, Assistente Social, lotação SRSLE/GSAP2-ITA/UBS2-ITA.

Representantes da e-Multi da GSAP1 de São Sebastião:

Titular: MARGARETE BAZILEVITZ, Matrícula - 01735187, Nutricionista, lotação SRSLE/GSAP1-SSB/UBS1-SSB;

Suplente: MARÍLIA GABRIELA RODRIGUES FRANCO, Matrícula - 16650166, Fonoaudióloga, lotação SRSLE/GSAP1-SSB/UBS1-SSB.

Representantes da e-Multi da GSAP3 de São Sebastião:

Titular: PATRÍCIA FALCÃO PAREDES MARQUES, Matrícula - 14437244, Fisioterapeuta, lotação SRLE/GSAP3-SSB/UBS3-SSB;

Suplente: ANA PAULA LOSCHI JANSEN RIBEIRO, Matrícula - 16732677, Nutricionista, lotação SRLE/GSAP3-SSB/UBS3-SSB.

Representantes da e-Multi da GSAP4 de São Sebastião:

Titular: PATRÍCIA OLÍMPIO ROMEIRO DE MENESES, Matrícula- 01837222, Fonoaudióloga, lotação SRLE/GSAP4-SSB/UBS9-SSB;

Suplente: RAIGANNA SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula - 14346982, Psicóloga, lotação SRLE/GSAP4-SSB/UBS9-SSB.

Representante da GSAP2 de São Sebastião:

SUZAN PINHEIRO SOARES - Matrícula 1436577-4, Farmacêutica, lotação SRLE/GSAP2-SSB/UBS2-SSB.

Representante da Equipe Ampliada da GSAPP:

RENATA CRISTINA ABREU DA SILVA, matrícula 14413094, Assistente Social, lotada na GSAPP/UBS15-SSB.

Art. 3º Compete aos membros do Comitê elaborar parâmetros de planejamento das eMultis, observadas as normativas vigentes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Ministério da Saúde.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á mensalmente durante o período de desenvolvimento dos trabalhos, com duração máxima de até 5 (cinco) horas por reunião.

Art. 5º O Comitê poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Comitê de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Todo o produto da demanda em tela, deverá, impreterivelmente, ser entregue à Gerência de Áreas Programáticas (DIRAPS/GAP), para fins de análise final, ratificação e utilização em serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde na Região de Saúde Leste- APS/SES.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA HILBERT SANDRINI

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DAREGIÃO DE SAÚDE LESTE DA SES-DF DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

Art. 1º O presente Regimento Interno tem por finalidade regulamentar a organização, composição, competências e funcionamento do Comitê das Equipes Multiprofissionais da Região de Saúde Leste, vinculado à Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), sob gestão da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde (DIRAPS).

Art. 2º O Comitê das eMultis é um órgão de caráter consultivo, formado por servidores especialistas designados pela SES-DF, que atua de forma interdisciplinar e multiprofissional no apoio às unidades de saúde da região.

Art. 3º O Comitê tem sede administrativa na Gerência de Áreas Programáticas, localizada na DIRAPS localizada na Quadra 2, conjunto A, s/n, Área Especial - Paranoá e atua de forma descentralizada, prestando suporte técnico e estratégico às equipes da Atenção Primária e demais serviços da rede.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São objetivos do Comitê das eMultis:a) Apoiar a gestão regional na formulação e implementação de políticas e diretrizes internas e externas à Atenção Primária no que concerne às eMulti;b) Oferecer suporte técnico e consultivo às equipes multiprofissionais das unidades de saúde da Região Leste;c) Fomentar a educação permanente em saúde e a qualificação profissional dos servidores;d) Acompanhar e avaliar as práticas interdisciplinares e intersetoriais, promovendo a integração entre os diferentes níveis de atenção;e) Contribuir para o desenvolvimento e implementação de protocolos assistenciais baseados em evidências científicas;f) Fomentar espaços para troca de saberes, práticas e informações entre as eMultis da região.

Art. 5º O Comitê das eMultis tem as seguintes atribuições principais:a) Realizar reuniões periódicas para avaliação e planejamento de estratégias de intervenção na região de saúde;b) Emitir pareceres e recomendações técnicas sobre temas pertinentes à atuação multiprofissional na Atenção Primária;c) Promover a articulação entre serviços da rede SUS-DF, envolvendo a integralidade do cuidado ao usuário;d) Propor ações para qualificação dos fluxos assistenciais e otimização dos processos de trabalho;e) Estabelecer parcerias institucionais para fortalecer a atuação da equipe multiprofissional.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º O Comitê das eMulti da Região Leste será composto dois (2) representantes da Gerência de Áreas Programáticas da Região Leste, dois (2) servidores especialistas da SES-DF de cada Equipe Multiprofissional da Região de Saúde Leste, as quais abrangem todas as Regiões Administrativas (Paranoá, Itapoá, São Sebastião e Jardim Botânico), além de dois (2) representantes das Equipes Complementares da Gerência de Serviços de Atenção Primária Prisional designados por meio de portaria publicada em DODF, podendo ser das categorias profissionais das seguintes áreas:a) Nutrição;b) Psicologia;c) Terapia Ocupacional;d) Serviço Social;e) Fisioterapia;f) Fonoaudiologia;g) Farmácia;h) Opcionalmente, outras categorias profissionais pertinentes, conforme necessidade.§ 1. A escolha dos representantes das eMultis poderá ser realizada por indicação de cada GSAP da Região Leste ou DIRAPS, quando houver necessidade.§ 2. As funções dos membros do Comitê não serão remuneradas e o seu exercício será considerado de relevância pública.§ 3. Os membros do Comitê podem ser destituídos do mandato a qualquer tempo e serem substituídos, quando motivado pela manifestação do próprio membro, por razões administrativas ou por decisão da Coordenação.

Art. 7º A coordenação do Comitê será exercida por dois servidores indicados pela DIRAPS, por tempo determinado pela Gerência de Áreas Programáticas (GAPAPS/DIRAPS), podendo haver recondução.

Art. 8º O Comitê realizará reuniões ordinárias mensalmente e reuniões extraordinárias sempre que necessário, convocadas antecipadamente pela sua Coordenação ou subscrita por 2/3(dois terços) de seus membros, de forma oficial via Sistema Eletrônico de Informação (SEI).§ 1. As reuniões do Comitê deverão ser registradas em ata sumária, no SEI, devendo constar os membros presentes, os assuntos debatidos, as decisões emanadas e as respectivas assinaturas eletrônicas.§ 2. Cabe à Comissão, além de arquivar os registros das atas, criar um processo SEI e disponibilizar acesso ao NUEP - Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste.

Art. 9º As decisões do Comitê terão caráter consultivo, devendo ser documentadas em ata sumária e encaminhadas à gestão da Região de Saúde Leste para análise de possível implementação.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O presente Regimento Interno foi aprovado pela DIRAPS/SRSLE e entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Poderá ser revisado periodicamente, conforme necessidade.

Art. 11. Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê conjuntamente com a DIRAPS, se necessário, em consonância com as diretrizes da SES-DF e demais normativas aplicáveis.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competências por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a: AUREA VENANCIO DA SILVA CAETANO, matrícula 0139181X, 5º quinquênio: 12/07/2020 a 10/07/2025, processo: 00060-00032312/2026-14. JOANA APARECIDA DA SILVA CORREA, matrícula 0183522X, 4º quinquênio: 26/07/2020 a 12/08/2025, processo: 00060-00040823/2026-00.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competências por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: CICERA BATISTA FERREIRA FOLHA-Matr.01739816, 3º quinquênio 19/01/2019 a 02/02/2024, processo SEI 00060-00191081/2018-61; ROSANA CANDIDO RAMOS-Matr. 01557068, 1º quinquênio 30/06/2006 a 11/02/2012, 2º quinquênio 12/02/2012 a 09/02/2017 e 3º quinquênio 10/02/2017 a 08/02/2022, processo SEI 00060-00028751/2026-14.

CONCEDER Licença Servidor a servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: THAYARA SANTANA SILVA, matrícula.: 16969634, 3º quinquênio 22/04/2020 a 20/12/2025, processo SEI 00060-00151179/2025-13.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competências por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: THAYARA SANTANA SILVA-Matr. 16969634, 2º quinquênio: 05/06/2018 a 02/02/2024, processo SEI 00060-00537392/2024-20, na Ordem de Serviço nº 406, de 19 de dezembro de 2025, publicado na Edição Nº 241 Brasília-DF, de 22 de dezembro de 2025, por cancelamento do período.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competências por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme certidão de nascimento, a LEANDRO DE SOUSA GOMES, matrícula 17091896, pelo nascimento de sua filha Liz Maria Alves de Sousa, Data/Nascimento: 24/12/2024, processo: 00060-00043295/2026-32

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a FLAVIANE ROSA DA SILVA SOUSA, matrícula 01395807, 4º quinquênio: 30/08/2015 a 14/09/2020, processo: 0278-000381/2010.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competências por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIANA AZEVEDO DE SOUSA, matrícula 1691502X, como substituta do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004474, de Gerente da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar LUCILENE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 17202213, como substituta do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004474, de Gerente da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competências por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a RODRIGO DA SILVA ALMEIDA, matrícula: 17009391, processo 00060-00433480/2025-34, 1º-04/01/2021 a 02/01/2026; KELLY C. MIRANDA ESTRELA FELIPPES, matrícula: 17012406, processo 00060-00598984/2025-07, 1º-04/01/2021 a 11/01/2026; BEATRIZ TORRES ALVES, matrícula: 0198201X, processo 00060-00587143/2025-66, 3º-30/11/2020 a 04/01/2026; MARLI ALVES DOS SANTOS, matrícula: 01990209, processo 00060-00264529/2019-54, 3º-07/01/2021 a 20/01/2026; THAIS AUGUSTA DA COSTA MARTINS, matrícula: 16721462, processo 00060-00566409/2020-22, 2º-10/10/2020 a 06/01/2026; CLEOMAR ALVES CAMPOS, matrícula: 01398652, processo 279.000.435/2009, 5º-09/01/2021 a 07/01/2026; RICARDO AUGUSTO NAHUIZ DE OLIVEIRA, matrícula: 01525883, processo 00060-00336154/2018-51, 4º-09/01/2021 a 07/01/2026; LUCAS LEITE FLORES, matrícula: 17011663, processo 00060-00004749/2026-50, 1º-11/01/2021 a 10/01/2026; ANA CRISTINA GONCALVES DA SILVA, matrícula: 01983296, processo 00060-00005029/2026-10, 3º-10/01/2021 a 14/01/2026; LENY LIMA DA SILVA CARLOS, matrícula: 01301136, processo 00060-00474565/2021-49, 7º-18/01/2021 a 16/01/2026; MARCIONIL MARTINS ALVES, matrícula: 01380818, processo 00060-00030116/2026-05, 5º-20/01/2021 a 18/01/2026;

SILVIA GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula: 01984322, processo 00060-00506817/2023-78, 3º-23/01/2021 a 23/01/2026; LUCIA FEITOSA DO NASCIMENTO, matrícula: 01529390, processo 00060-00009340/2026-20, 4º-28/01/2021 a 26/01/2026; ALESSANDRA SILVA DANTAS, matrícula: 01530488, processo 00060-00096733/2019-36, 4º- 28/01/2021 a 26/01/2026; ROSILENE DE OLIVEIRA, matrícula: 01530518, processo 00060-00478776/2018-55, 4º- 28/01/2021 a 26/01/2026; RENATA PORTO ROSA, matrícula: 17013291, processo 00060-00009851/2026-41, 1º- 26/01/2021 a 26/01/2026; EVERALDO FRANCELINO MENDES, matrícula: 01264400, processo 00060-00009881/2026-58, 8º- 29/01/2021 a 27/01/2026; KENIA NUNES DA COSTA BRITO, matrícula: 01739050, processo 00060-00052712/2025-57, 3º- 31/10/2020 a 27/01/2026; DIANA LEA GUIMARAES NOGUEIRA, matrícula: 01529552, processo 00060-00400859/2019-10, 4º- 31/01/2021 a 29/01/2026; MARIA C. T. SILVA CUNHA MEDEIROS, matrícula: 16728157, processo 00060-00305154/2021-12, 2º- 31/01/2021 a 30/01/2026; KELLEN THAIS PEREIRA MARQUES, matrícula: 17010187, processo 00060-00011694/2026-34, 1º- 05/01/2021 a 03/01/2026; TATIANE MARTINS BARCELOS, matrícula: 17011752, processo 00060-00024772/2026-61, 1º- 11/01/2021 a 15/01/2026.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 31 de dezembro de 2004, publicada no DODF nº 03, de 05 de janeiro de 2005, página 15, o ato que averbou o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo servidor FREUD ELOI DE SOUZA, 01351516, Motorista, HRP, processo SEI: 278.000397/04. ONDE SE LÊ: "...3.566 dias, ou seja, 9 anos, 9 meses e 11 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 5-1-78 a 4-4-79, 25-6-79 a 15-1-80, 1-9-82 a 16-10-85, 24-2-87 a 24-4-87, 6-8-87 a 18-7-89, 1-11-89 a 9-2-90 e 18-5-92 a 24-10-94, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE "...3.562 dias, ou seja, 9 anos, 9 meses e 07 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05-01-1978 a 04-04-1979, 25-06-1979 a 15-01-1980, 01-09-1982 a 16-10-1985, 24-02-1987 a 24-04-1987, 06-08-1987 a 18-07-1989, 01-11-1989 a 09-02-1990 e 18-05-1992 a 24-10-1994, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir o total de dias prestados.

Na Ordem de Serviço nº 03, de 12 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2017, página 18, o ato que concedeu Licença Prêmio à LUDMILLA TEIXEIRA BARRETO CALDAS, matrícula: 14361280, lotada na GSAP6PLA/DIRAPS/SRSNO. ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 01/12/2011 à 27/11/2016...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 01/12/2011 a 28/12/2016, processo: 00060-00534427/2021-26. Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na Ordem de Serviço nº 195, de 16 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2022, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio à LUDMILLA TEIXEIRA BARRETO CALDAS, matrícula: 14361280, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 28/01/2017 a 27/01/2022, LEIA-SE: "...2º quinquênio: 29/12/2016 a 28/12/2021, processo: 00060-00534427/2021-26. Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 30 DE JANEIRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora MARIANA FERRARI BELTRAO, matrícula nº 16849930, do cargo de MEDICO - NEONATOLOGIA, lotado na Unidade de Neonatologia (SES/SRSOE/HRC/GACL/UNEO), para participar do 10º Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal, no período de 27/05/2026 a 31/05/2026, a realizar-se na cidade Foz do Iguaçu -PR, conforme processo nº 00060-00013859/2026-11.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA CONCEICAO DAMAS, 1.709.471-2, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 963 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 08 de maio de 2006 a 31 de dezembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00468855/2024-04.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 30 DE JANEIRO DE 2026
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: CRISTIANE DE ALMEIDA CORDEIRO, Médica Paliativista, matrícula 1697495-6, lotação SRSSO/HRSSAM/GACL/UTI ADU, para participar do XII Congresso Latinoamericano de Cuidados Paliativos, com ônus limitado, que se realizará no período de 10 a 15 de março de 2026, em São Paulo - SP. Processo 00060-00284889/2024-30; FERNANDA VICTORIO SANTOS CIMINO, Terapeuta Ocupacional, matrícula 1682001-0, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, para participar do XII Congresso Latinoamericano de Cuidados Paliativos, com ônus limitado, que se realizará no período de 09 a 15 de março de 2026, em São Paulo - SP. Processo 00060-00023284/2026-36; LUIZ HENRIQUE CORREA DA COSTA SARMANHO, Médico - Ortopedista e Traumatologia, matrícula 1677277-6, lotação SES/SRSSO/HRT/GACIR/UTO, para participar como EXAMINADOR do 5º TEOT - Exame para Obtenção do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia, que se realizará no período de 11 a 15 de março de 2026, em Campinas - SP. Processo 00060-00605227/2025-99; MARCELA BARROS BOMFIM, Médico - Cirurgia Geral, matrícula 1725549-X, lotação SES/SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do 5º Curso de Cirurgia Minimamente Invasiva para residentes de Coloproctologia, com ônus limitado, no período de 04 a 07 de fevereiro de 2026, em Barretos - SP. Processo 00060-00586287/2025-03; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00043461/2026-09, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora SELMA MIQUELINO DA SILVA, matrícula 139.188-7, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, com base na Constituição Federal de 1998, Artigo 40, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 12/12/2025. Processo SEI nº 00060-00485021/2025-36.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA DAS GRACAS CRUZ RODRIGUES, matrícula 141.225-6, Enfermeiro, com base na Constituição Federal de 1998, Artigo 40, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 09/12/2025. Processo SEI nº 00060-00419174/2025-95.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora CRISTIANE RIOS CARNEIRO, matrícula 133.437-9, Técnico Administrativo, com base na Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, Artigo 3º, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 04/01/2026. Processo SEI nº 00060-00001621/2026-34.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria ESPECIAL e optado por permanecer em atividade, à servidora HELEUZA HELENA GONCALVES NORCIO, matrícula nº 0137539-3, Técnico em Enfermagem, em atendimento à Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017- PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 14/10/2025. Processo SEI nº 00060-00136080/2025-83.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria ESPECIAL e optado por permanecer em atividade, ao servidor RICARDO ROCHA TAVARES, matrícula 137.421-4, Médico - Cirurgia Geral, em atendimento à Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017- PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 04/12/2025. Processo SEI nº 00060-00051790/2025-34.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria ESPECIAL e optado por permanecer em atividade, ao servidor JOAO OLIVEIRA COSTA FILHO, matrícula nº 122.058-6, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Ortopedia e Gesso, em atendimento à Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017- PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408,

Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 22/01/2009, reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a 26/08/2016. Processo SEI nº 0277-000754/2017.

REVER, na Ordem de Serviço nº 612 de 17/11/2023, publicada no DODF nº 216, de 21/11/2023, após contagem de tempo especial convertido em tempo comum, de acordo com Decisão nº 426/2022 – TCDF, o ato que concedeu Abono de Permanência a TANIA MARIA LIETE ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 142.533-1, do cargo de Médico - Reumatologia, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerar a nova data de concessão para 30/06/2019, conforme processo 00060-00262597/2021-01.

REVER, na Ordem de Serviço nº 45 de 18/09/2018, publicada no DODF nº 180, de 20/09/2018, após contagem de tempo especial convertido em tempo comum, de acordo com Decisão nº 426/2022 – TCDF, o ato que concedeu Abono de Permanência a ROMILDA MARIA DA SILVA, matrícula nº 132.933-2, do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerar a nova data de concessão para 03/04/2015, reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a 25/11/2020, conforme processo 00060-00112983/2018-40.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00018380/2018-52, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: LUCIENE MARTINS DE FREITAS SILVA, 1.685.092-0, 1º), 02/05/2018 a 01/06/2023; ANA CRISTINA PALHANO ARANTES, 131.037-2, 3º), 09/06/2001 a 07/06/2006; 4º), 08/06/2006 a 06/06/2011; FABRÍCIO DUARTE CAIRES, 166.610-X, 3º), 20/02/2018 a 30/03/2023; SUMARA FONTOURA FREIRE, 1.671.419-9, 1º), 24/07/2015 a 21/07/2020; SONIA DE FATIMA ROSA DA SILVA, 199.340-2, 2º), 15/10/2015 a 12/10/2020; FABIANO SILVA SANTOS, 1.686.699-1, 1º), 04/07/2018 a 10/09/2023; LEIDIANE RODRIGUES NAZARIO, 1.661.892-0, 2º), 26/12/2018 a 22/02/2024.

Conceder LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: ALTAMIRO FRANCISCO XAVIER, 135.132-X, 6º), 28/09/2020 a 26/09/2025; CAROLINA COELHO DA FONSECA, 139.566-1, 5º), 20/09/2020 a 25/09/2025; LEANDRO CAIXETA SILVA, 151.368-0, 4º), 12/09/2020 a 21/09/2025; DARCI FERREIRA CAMPOS, 151.432-6, 4º), 13/09/2020 a 11/09/2025; PATRICIA ALVES DA COSTA, 151.474-1, 4º), 12/09/2020 a 12/09/2025; LILIAN GIRARDI ARAUJO, 188.553-7, 3º), 09/09/2020 a 10/09/2025; JULIO BESERRA EVARISTO, 1.672.067-9, 2º), 20/09/2020 18/09/2025; CREUZA APARECIDA MARCELINO, 139.418-5, 5º), 09/10/2020 a 07/10/2025; KAMILA MOURA DORNELES DE SOUZA, 1.699.256-3, 1º), 08/09/2020 a 22/09/2025; MIRIAN CRISTINA SALES DAMASIO, 139.154-2, 5º), 20/09/2020 a 25/09/2025; SIMONE DE ALBUQUERQUE DALESSANDRO ALVES, 195.781-3, 3º), 11/10/2020 a 11/10/2025; IARA DOS SANTOS PEREIRA VOOS, 196.410-0, 3º), 13/10/2020 a 11/10/2025; TAMARA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES, 196.522-0, 3º), 12/10/2020 a 10/10/2025; ELISANGELA LEO BARROS, 196.587-5, 3º), 15/10/2020 a 28/10/2025; SORAIA DE SOUZA LINHARES VERAS, 196.836-X, 3º), 23/10/2020 a 27/10/2025; SONIA DE FATIMA ROSA DA SILVA, 199.340-2, 3º), 13/10/2020 a 11/10/2025; KATARINA MARIA MATOS DE LACERDA SEGUNDA, 1.434.646-X, 3º), 29/10/2020 A 27/10/2025; EDISON SOARES MOTA, 1.671.459-8, 2º), 21/09/2020 a 22/10/2025; THIAGO DE ARAUJO COELHO PENNA, 1.672.077-6, 2º), 23/10/2020 a 20/12/2025; JACIREMA SIMONE MACIEL FLOR, 139.527-0, 5º), 05/10/2020 a 03/10/2025; MARIA OSNAILDA DE OLIVEIRA LIMA DIAS, 139.465-7, 5º), 31/07/2020 a 29/07/2025; SIDENILDA DE ALMEIDA PARAIZO, 1.672.285-X, 2º), 05/10/2020 a 03/10/2025; EULA MARIA DA SILVA CARNEIRO, 1.672.300-7, 2º), 14/10/2020 a 12/10/2025; ANGELA DA SILVA VIEIRA, 150.841-5, 4º), 25/10/2020 a 23/10/2025; GABRIELA GUENTHER RIBEIRO NOVANTA, 1.672.202-7, 2º), 18/10/2020 a 31/10/2025; MARIA ELIZABETH SOLHA PEREIRA, 195.756-2, 3º), 12/10/2020 a 12/10/2025; PEDRO RICARDO DE MEDEIROS JUNIOR, 196.742-8, 3º), 15/10/2020 a 13/10/2025; NAIARA COSTA BALDERRAMAS, 1.671.255-2, 2º), 22/07/2020 a 20/07/2025; AVELINE DA COSTA AZEVEDO, 190.489-2, 3º), 09/07/2020 a 07/07/2025; JANIO GENTIL FERNANDES, 125.858-3, 8º), 05/11/2020 a 03/11/2025; SILVANA RIBEIRO TANNUS, 135.732-8, 6º), 27/11/2020 a 25/11/2025; CARLA NASCIMENTO DE SOUZA, 183.449-5, 3º), 03/12/2019 a 30/11/2024.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora CARLA NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula 183.449-5, na Ordem de Serviço Nº 382 de 24 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 226 de 1º de dezembro de 2025, página 31, devido incorreção na matrícula e levantamento de frequência.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora FABRÍCIO DUARTE CAIRES, matrícula 166.610-X, na Ordem de Serviço Nº 221 de 14 de julho de 2025, publicada no DODF nº 130 de 15 de julho de 2025, página 41, devido incorreção na matrícula e levantamento de frequência.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora **DANILO STENIO DE OLIVEIRA**, matrícula 1.674.988-X, na Ordem de Serviço Nº 329 de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 192 de 09 de outubro de 2025, página 147, duplicidade de publicação.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 45, de 18/09/2018, publicada no DODF nº 74, de 22/04/2025, o ato que concedeu Abono de Permanência a **JOSE CARLOS DE QUEIROZ JUNIOR**, matrícula nº 165.310-5, do cargo de Médico - Ortopedia e Traumatologia, Classe ESPECIAL, Padrão II. ONDE SE LÊ: "... a partir do implemento dos requisitos em 29/01/2025...", LEIA-SE "...a partir do implemento dos requisitos em 25/11/2025...". Retificada a fim de corrigir a data de concessão, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00320918/2022-72.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 84, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA FALQUETO TELES**, matrícula 1438867-7, para atuar como DEFENSORA DATIVA no PAD 129/2023, Processo 00060-00140523/2023-79, em andamento na 14ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 227, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 42, de 02 de março de 2021, publicada no DODF nº 42, 04 de março de 2021, página 35, que tratou da designação dos substitutos dos titulares dos cargos de Secretário de Estado de Segurança Pública e dos Secretários Executivos da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

PORTARIA Nº 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 227, incisos VIII e XXIII do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e conforme Processo nº 00050-00001759/2026-71, resolve:

DESIGNAR **SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE**, matrícula/SSP 1.718.873-3, Subsecretário de Administração Geral, para substituir **THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA**, matrícula/SSP 1.694.099-7, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-01, no período de 26/01/2026 a 01/02/2026, em virtude de licença capacitação, conforme processo SEI 00050-00012703/2022-18.

DESIGNAR **MARCOS LEÔNICIO DE SOUSA RIBEIRO**, matrícula/SSP 1.714.433-7, Subsecretário de Administração Geral, para substituir **THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA**, matrícula/SSP 1.694.099-7, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-01, no período de 02/02/2026 a 27/03/2026, em virtude de licença capacitação, conforme processo SEI 00050-00012703/2022-18.

SANDRO TORRES AVELAR

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor **MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula 1.696.923-5, Coordenador da Câmara Técnica de

Monitoramento de Homicídios e Femicídios, para participar do Fórum Baiano de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - FOVID/BA, em Salvador/BA, de 26 a 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO**, matrícula nº 1.726.262-3, para a função de Presidente; o servidor **KEVÉM IURY FERREIRA REIS**, matrícula nº 1.725.843-X, para a função de Membro Suplente do Presidente; o servidor **JOSÉ ANTÔNIO CRUZ GUIMARÃES**, matrícula nº 1.715.966-0, para a função de Membro, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 01/2026, a ser firmado com a empresa **CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviço de dedetização predial nos edifícios da SSP DF, referente ao processo SEI-GDF nº 00050-00025218/2025-57.

Art. 2º Designar o servidor **ALDO CLÍSTENES SENA LOIOLA**, matrícula nº 1405716, em substituição do servidor **EDILSON DE OLIVEIRA REGIS JÚNIOR**, matrícula nº 1405670, para compor Comissão Setorial do CBMDF para acompanhamento, do Contrato nº 23/2024 FUSP, firmado entre o Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal e a empresa **BELA VISTA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA EPP**, CNPJ nº 05354596/0001-41, originário do SEI-GDF nº 00050-00014745/2024-55.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00428-0000302/2026-50. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. INTERESSADO: **MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA**, Matrícula GDF nº 1.719.520-9.

1 - AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do servidor **MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA**, Mat. 1.719.520-9, no período de 04 a 09 de fevereiro de 2026, com destino à cidade de Uberaba/MG, a serviço, em missão de assessoramento, com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA - CEL QOPM

Substituto

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 2026

TCE Nº 2026.0622.11.0004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 36, inciso I, e artigo 38, inciso V, do Decreto Federal nº 10.443; com fulcro no art. 28 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022; e no art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital, em razão de Recebimento indevido do auxílio moradia na modalidade majorada, conforme os fatos constantes nos autos do Processo SEI-GDF nº 054-00140114/2025-69.

Art. 2º Designa-se o 1º TEN QOPM **JEFFERSON RODRIGUES MATOS - MAT. 732.905/9**, como Tomador de Contas, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa.

Art. 3º Compete ao Tomador de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável, com a consequente remessa dos autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: "PMDF/DCC/AUD".

Art. 4º Incumbe à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 2026

TCE nº 2025.0622.11.0026 (Substituição de Tomador de Contas).
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo artigo 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, tendo em vista o que consta dos autos do Processo SEI-GDF nº 00054-00036845/2024-20, resolve:

Art. 1º Dispensar o CEL QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Matrícula 50.508/0, da condição de Tomador de Contas da TCE nº 2025.0622.11.0026.

Art. 2º Nomear o CEL QOPM LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS - MAT. 50.526/9, para a condução dos trabalhos da TCE nº 2025.0622.11.0026, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento dos prejuízos causados ao Erário Distrital em razão de aplicação do teto remuneratório, valores pagos indevidamente a policial militar da RR, conforme os fatos constantes, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa.

Art. 3º Compete ao Tomador de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável, com a consequente remessa dos autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: "PMDF/DCC/AUD".

Art. 4º Incumbe à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 2026

TCE Nº 2026.0622.11.0005
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 36, inciso I, e artigo 38, inciso V, do Decreto Federal nº 10.443; com fulcro no art. 28 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022; e no art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o Rito Sumaríssimo, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital, em razão de recebimento indevido do auxílio moradia na modalidade majorada, conforme os fatos constantes nos autos do Processo SEI-GDF nº 00054-00059354/2020-23.

Art. 2º Designa-se o 2º TEN QOPM JÚLIO CÉSAR SOUSA MENDES - Matrícula 73.821/2, como Tomador de Contas, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa.

Art. 3º Compete ao Tomador de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável, com a consequente remessa dos autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: "PMDF/DCC/AUD".

Art. 4º Incumbe à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 2026

TCE Nº 2026.0622.11.0006
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 36, inciso I, e artigo 38, inciso V, do Decreto Federal nº 10.443; com fulcro no art. 28 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022; e no art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o Rito Sumaríssimo, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital, em razão da recebimento indevido do auxílio moradia na modalidade majorada, conforme os fatos constantes nos autos do Processo SEI-GDF nº 00054-00031254/2025-47;

Art. 2º Designa-se o CEL QOPM ANDRÉ LUIZ CALDAS - Matrícula 50.588/9, como Tomador de Contas, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa;

Art. 3º Compete ao Tomador de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável, com a consequente remessa dos autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: "PMDF/DCC/AUD";

Art. 4º Incumbe à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 2026

TCE Nº 2026.0622.11.0007
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 36, inciso I, e artigo 38, inciso V, do Decreto Federal nº 10.443; com fulcro no art. 28 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022; e no art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o Rito Sumaríssimo, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital, em razão da recebimento indevido do auxílio moradia na modalidade majorada, conforme os fatos constantes nos autos do Processo SEI-GDF nº 00054-00122066/2024-46;

Art. 2º Designa-se o 2º TEN QOPM SÉRGIO LUIZ FARIA - Matrícula 72.912/4, como Tomador de Contas, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa;

Art. 3º Compete ao Tomador de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável, com a consequente remessa dos autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: "PMDF/DCC/AUD";

Art. 4º Incumbe à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 2026

TCE Nº 2026.0622.11.0008
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 36, inciso I, e artigo 38, inciso V, do Decreto Federal nº 10.443; com fulcro no art. 28 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022; e no art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o Rito Sumaríssimo, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital, em razão da recebimento indevido do auxílio moradia na modalidade majorada, conforme os fatos constantes nos autos do Processo SEI-GDF nº 00054-00122066/2024-46;

Art. 2º Designa-se o 2º TEN QOPM CARLA FROTA DANTAS - Matrícula 195.687/6, como Tomadora de Contas, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa;

Art. 3º Compete ao Tomadora de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável, com a consequente remessa dos autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: "PMDF/DCC/AUD";

Art. 4º Incumbe à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, o Sd./2 CARLOS AUGUSTO GOMES MARINHO JUNIOR, matr. 1298730, de acordo com os artigos 88 Inciso V; 110, inciso II; do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; Art. 81, parágrafo único da Lei 12.086/2009; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00122732/2025-55.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA DE MATOS, matr. 1404007, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00002369/2026-33.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. MÁRIO SÉRGIO LOPES LUZ, matr. 1403778, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00001320/2026-63.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ILTON ELIAS BOTOSSO FIGUEIREDO, matr. 1404814, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00003976/2026-11.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a Subtenente QBMG-1 ELAINE APARECIDA CANGUCÚ, matr. 1405091, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00003686/2026-77.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 WIGENES FEITOSA VARELO, matr. 1405256, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00003569/2026-11.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ANA APARECIDA DA SILVA LAMOUNIER, matr. 1104761, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00140672/2025-52.

MOISÉS ALVES BARCELOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 74, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO DIAS CARDOSO, matrícula nº 250.404-9, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER, matrícula nº 1.227-0, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo

Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Programas e Ações Comunitárias (Gerproc), da Direção-Geral Adjunta (DGA), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 18 a 27/02/2026, referente às férias regulamentares da Titular, nos termos do processo 00055-00008761/2026-30.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o Art. 1º, Inciso VI, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04026-00033658/2025-17, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 12, publicada no DODF nº 14, de 22 de janeiro de 2026, o ato que designou FABIANA VILAS BOAS DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 17216869, para substituir JOAO LUCAS VERISSIMO FONTANA, matrícula nº 17218527, Chefe de Pátio, Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103648, no período de 22/12/2026 a 26/12/2026, em virtude do recesso de final de ano. ONDE SE LÊ: no período de 22/12/2026 a 26/12/2026. LEIA-SE: 22/12/2025 a 26/12/2025.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 228 publicada no DODF nº 244, de 26 de dezembro de 2025, o ato que designou MAURICIO ALMEIDA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 17216877, para substituir CAMILO OLIVEIRA SILVA NETO, matrícula nº 01937227, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103579, no período de 10/12/2025 a 19/12/2025, em virtude de férias regulamentares. ONDE SE LÊ: 10/12/2025 a 19/12/2025, LEIA-SE: 10/12/2025 a 16/12/2025; dias 18/12/2025 e 19/18/2025.

DESIGNAR ELISANGELA PINTO DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 01815598, para substituir FRANCISCO VALDIZAR DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 01977202, Chefe de Pátio, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103622, no período de 17/11/2025 a 19/11/2025, em virtude de licença médica.

DESIGNAR HAWOHAY SANTOS NAKAHARA, Policial Penal, matrícula nº 16928970, para substituir RENAN SOUZA MENDES, matrícula nº 16928776, Chefe do Núcleo de Inteligência do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Diretoria de Inteligência Penitenciária - DIP, da Coordenação do Sistema Prisional, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGRH 00103323, no período de 03/11/2025 a 12/11/2025, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GUSTAVO MACEDO DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 17166020, para substituir RENATO MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 01761706, Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103619, nos dias 07/09/2025, em virtude de folga compensatória; 15/09/2025, em virtude de abono de ponto; 20/12/2025, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR THIAGO PASCHOAL FIGUEIREDO, Policial Penal, matrícula nº 01784250, para substituir IVAN NICODEMOS SOUZA, matrícula nº 01825534, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da gerência de Vigilância, Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103601, no período de 18/12/2025 a 21/12/2025, 27/12/2025 e 28/12/2025 e dias 03/01/2026, 04/01/2026 e de 08/01/2026 a 16/01/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR WOLYSSON HIYANE CARVALHO, Policial Penal, matrícula nº 01763849, para substituir IVAN NICODEMOS SOUZA, matrícula nº 01825534, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da gerência de Vigilância, Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103601, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR IVAN NICODEMOS SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 01825534, para substituir DANIEL SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 01758861, Gerente de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGRH 00103204, no período de 18/12/2025 a 31/12/2025 e de 01/01/2026 a 16/01/2026, em virtude de licença paternidade.

DESIGNAR SAULO DE TARSO REIS BASTOS DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 01820184, para substituir JOTA JUNIO ARAUJO FERREIRA, matrícula nº 01875604, Diretor -Adjunto, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do

Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103145, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025; dias 01/01/2026 e 02/01/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE DE OMENA AMORIM, Policial Penal, matrícula 16827937, para substituir interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 0000939, de Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Análise Jurídica, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no período de 20/10/2025 a 03/11/2025; 06/11/2025 a 09/11/2025 e 20/11/2025 a 16/12/2025, em virtude de cargo vago.

DESIGNAR LUDMILLA RODRIGUES DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 17154421, para substituir ADRIANA ISABEL VIANA CARDOSO, matrícula nº 01936956, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103295, no período de 06/01/2026 a 15/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LILIANE REGINA BASSO DE SOUZA VIEIRA, Policial Penal, matrícula nº 01941534, para substituir SIRLENE PEREIRA MENDES, matrícula nº 01925873, Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103294, no período de 12/01/2026 a 26/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR KARLA KASSIA DE JESUS SILVA, Policial Penal, matrícula nº 17216621, para substituir MICHELE NEIVA YUHARA, matrícula nº 01970658, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância - Gevig, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103297, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GLEYCIANE MARTINS FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 16886070, para substituir VIVIAN GABRIELA DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 01802631, Gerente de Análise Jurídica, da Penitenciária Feminina - PPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103283, no período de 07/01/2026 a 16/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIELA LOPES DANTAS, Policial Penal, matrícula nº 1716043X, para substituir EDI CARLOS PIRES DE CAMARGOS, matrícula nº 01784323, Gerente de Atividades de Segurança Penitenciária da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC - 08, SIGHR 00103284, dias 15/01/2026 e 16/01/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ANTONIO JACKSON SOBREIRA GONÇALVES, Policial Penal, matrícula nº 01949489, para substituir JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula nº 01764977, Chefe da Comissão de Execução, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos de Aquisição de Bens, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-05, SIGHR 00103686, no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PAULINE MARIA RAMM ROSARIO, Policial Penal, matrícula nº 16928873, para substituir RAFAEL SILVA PIRES, matrícula nº 01946595, Gerente da Gerência de Gestão de Projetos e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103679, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LAYSA DE SOUSA GONÇALVES PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 16860950, para substituir MATHEUS ROSA TEIXEIRA, matrícula nº 16824792, Chefe da Assessoria, da Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-03, SIGHR 00103678, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNARGABRIEL SOARES BATISTA, Policial Penal, matrícula nº 16825837, para substituir MATHEUS ROSA TEIXEIRA, matrícula nº 16824792, Chefe da Assessoria, da Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-03, SIGHR 00103678, no período de 19/01/2026 a 23/01/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ANDRESSA SAINT JUST, Policial Penal, matrícula nº 01950495, para substituir ANDRE LUIS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 01783319, Chefe do Núcleo de Sindicâncias e Apuratórios Preliminares, da Gerência de Sindicâncias da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103128, no período de 12/01/2026 a 21/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JOAO EDILSON SILVA, Policial Penal, matrícula nº 01762133, para substituir EDUARDO CEZAR RIBEIRO FURTADO, matrícula nº 01951092, Chefe da Unidade de Plantão II, da Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal - DFPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103673, no período de 09/01/2026 a 18/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FELIPE SOUSA BANDEIRA, Policial Penal, matrícula nº 16824393, para substituir PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, matrícula nº 16928288, Chefe

do Núcleo de Suporte Operacional, da Gerência de Obras e Reparos, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103545, no período de 06/01/2026 a 15/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAPHAEL DA COSTA VALE MEDEIROS, Policial Penal, matrícula nº 01977199, para substituir RODRIGO VIEIRA PERES, matrícula nº 01760688, Chefe do Núcleo de Disciplina, do Gerente de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103215, no período de 27/01/2026 a 30/01/2026 e dia 02/02/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR HELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 01071661, para substituir KEFINE BOAVENTURA MARQUES ALBUQUERQUE, matrícula nº 01880977, Chefe do Núcleo de Expediente, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103208, no período de 24/02/2026 a 05/03/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PATRICIA SANTANA RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 01760947, para substituir ROBERTO DE LUCENA PEREIRA, matrícula nº 01759256, Diretor Adjunto, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103202, no período de 18/02/2026 a 27/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR, Policial Penal, matrícula nº 01782878, para substituir EDUARDO MOURA GUERRA, matrícula nº 01802518, Diretor do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SIGHR 00002647, no período de 03/02/2026 a 07/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROBERTO DE LUCENA PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 01759256, para substituir EDUARDO MOURA GUERRA, matrícula nº 01802518, Diretor do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SIGHR 00002647, no período de 08/02/2026 a 12/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIEL ALMIRO DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº , para substituir PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR, matrícula nº 01782878, Gerente de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103561, no período de 03/02/2026 a 07/02/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR JULIANO PEREIRA MAGALHAES, Policial Penal, matrícula nº 01971611, para substituir ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO FREIRE, matrícula nº 01784811, Chefe de Pátio, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103628, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PAULO AUGUSTO GOMES DA SILVA FILGUEIRAS, Policial Penal, matrícula nº 01794493, para substituir FABIO JUNIO DOS REIS AQUINO, matrícula nº 17159733, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC02, SIGHR 00103620, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MANOELLA GARCIA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 017234778, para substituir FRANCISCO VALDIZAR DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 01977202, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103622, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANTONIO LUIZ DE SOUSA SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 16937023, para substituir FRANCISCO VALDIZAR DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 01977202, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103622, no período de 15/01/2026 a 13/02/2026, em virtude de licença servidor.

DESIGNAR DANIEL OLIVEIRA CHAVARRY, Policial Penal, matrícula nº 0179471X, para substituir FREDERICO IGLESIAS VALADARES, matrícula nº 01786806, Chefe da Unidade de Plantão III, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC02, SIGHR 00103629, no período de 02/01/2026 a 11/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR HELIO DA COSTA MUNIZ FILHO, Policial Penal, matrícula nº 16862465, para substituir JOSE DE DEUS SALES, matrícula nº 01760858, Gerente de Assistência ao Interno, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal,

símbolo CPC-08, SIGHR 00103261, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAISSA VIANA ROSA, Policial Penal, matrícula nº 17163625, para substituir HELIO DA COSTA MUNIZ FILHO, matrícula nº 16862465, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103264, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude substituição de cargo.

DESIGNAR ARISTIDES PEREIRA DE SOUSA NETO, Policial Penal, matrícula nº 0178532X, para substituir JOSE ORLANDO SALES GOMES SOUSA, matrícula nº 01876139, Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103632, no período de 01/01/2026 a 10/01/2026 e dia 13/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAPHAEL CHIANELLI DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 17218543, para substituir LUKAS SILVA LEITE, matrícula nº 17164532, Chefe da Assessoria de Informática, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-03, SIGHR 00103568, no período de 06/01/2026 a 15/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DIEGO CRISTIANO DE SOUZA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 01977393, para substituir MATHEUS RAPOSO MELO, matrícula nº 17213290, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103625, no período de 12/01/2026 a 21/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WESTON ALVES ROMAO, Policial Penal, matrícula nº 01935488, para substituir RAFAEL SOARES ARAUJO, matrícula nº 01922556, Chefe da Unidade de Plantão I, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103631, no período de 16/01/2026 a 25/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RENATO BARREIRO SILVA, Policial Penal, matrícula nº 0187571X, para substituir MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, matrícula nº 01758977, Diretor da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-07, SIGHR 00103252, no período de 07/01/2026 a 16/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUIS PAULO NOBREGA JUSTINO, Policial Penal, matrícula nº 16828089, para substituir RENATO BARREIRO SILVA, matrícula nº 0187571X, Diretor-Adjunto da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103253, nos períodos de 07/01/2026 a 16/01/2026, em virtude de substituição de cargo; e 19/01/2026 a 28/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JOSINO CARDOSO DE ALMEIDA FILHO, Policial Penal, matrícula nº 16886046, para substituir LUIS PAULO NOBREGA JUSTINO, matrícula nº 16828089, Gerente de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103255, nos períodos de 07/01/2026 a 16/01/2026 e de 19/01/2026 a 28/01/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR BRUNO FENYKS KERON DE CARVALHO NASCIMENTO, Policial Penal, matrícula nº 17161819, para substituir ROSENILDA DE SOUSA ALEXANDRE, matrícula nº 02336219, Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103263, no período de 19/01/2026 a 28/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LEANDRO SILVA, Policial Penal, matrícula nº 01936859, para substituir WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula nº 01802585, Gerente de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103256, no período de 14/01/2026 a 23/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA, Policial Penal, matrícula nº 01783688, para substituir RAPHAEL FERREIRA COUTO, matrícula nº 01764535, Chefe da Unidade de Plantão IV, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103630, no período de 03/01/2026 a 12/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FELIPE FERREIRA DA CONCEIÇÃO, Policial Penal, matrícula nº 17221501, para substituir PETERSON MOREIRA CORRENTE, matrícula nº 01783076, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103578, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR JOTA JUNIO ARAUJO FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 01875604, para substituir ANDERSON HENRIQUE RIBEIRO, matrícula nº 01758691, Diretor do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-07, SIGHR 00103144, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SAULO DE TARSO REIS BASTOS DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 01820184, para substituir JOTA JUNIO ARAUJO FERREIRA, matrícula nº 01875604, Diretor - Adjunto, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103145, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR SUSE ROCHA RAMOS COSTA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 01072722, para substituir SAULO DE TARSO REIS BASTOS DA SILVA, matrícula nº 01820184, Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103153, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR ATTILA DE HOLANDA WILLIAM, Policial Penal, matrícula nº 17214513, para substituir EVANDRO DOS REIS SILVA, matrícula nº 17164931, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103581, no período de 19/01/2026 a 02/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 01763709, para substituir ALEXANDRE BENEDITO MUNIZ DAS CHAGAS, matrícula nº 0187554X, Diretor da Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal - DFPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103668, no período de 19/01/2026 a 28/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CAMILA BATISTA DOS SANTOS SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 01784404, para substituir EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 01763709, Diretor Adjunto da Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal - DFPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103669, no período de 19/01/2026 a 28/01/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, Policial Penal, matrícula nº 01966278, para substituir GUILHERME FRUTUOSO BARBOSA, matrícula nº 01937383, Chefe da Assessoria de Informática, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-03, SIGHR 00103563, nos períodos de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CLAYTON SILVA FREIRES, Policial Penal, matrícula nº 01784242, para substituir GUSTAVO FELIPE BARBOSA, matrícula nº 01924559, Chefe do Núcleo de Operações Táticas e Treinamento, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103138, no período de 05/01/2026 a 24/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FLAVIO PEREIRA VIANNA, Policial Penal, matrícula nº 01925210, para substituir LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula nº 16824962, Chefe da Comissão de Patrimônio, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-04, SIGHR 00103677, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CAMILA DE ANDRADE CAMILO, Policial Penal, matrícula nº 16861078, para substituir JADILLE MENDES CORREA, matrícula nº 16824598, Coordenador Administrativo, do Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 05002781, no período de 05/01/2026 a 24/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCIANA ALBUQUERQUE SOUZA CHIARATO, Policial Penal, matrícula nº 01951807, para substituir DANIELA ISMAEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 01764152, Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103259, no período de 23/02/2026 a 04/03/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ARISTIDES PEREIRA DE SOUSA NETO, Policial Penal, matrícula nº 0178532X, para substituir JOSE ORLANDO SALES GOMES SOUSA, matrícula nº 01876139, Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103632, no período de 22/02/2026 a 23/03/2026, em virtude de licença servidor. DESIGNAR LUANA GESTEIRA DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 01950657, para substituir LAYANE RODRIGUES LISBOA DA SILVA BRANDAO, matrícula nº 01763334, Gerente, da Análise Jurídica da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103254, nos períodos de 01/01/2026 a 09/01/2026, em virtude de licença maternidade e de 12/01/2026 a 28/02/2026, em virtude de licença prêmio.

DESIGNAR SILVANA PEREIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 17218969, para substituir LEONARDO ALVES CARVALHO, matrícula nº 01875515, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103262, no período de 02/02/2026 a 11/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PAULO AUGUSTO GOMES DA SILVA FILGUEIRAS, Policial Penal, matrícula nº 01794493, para substituir MATHEUS AZEVEDO DA COSTA, matrícula nº 17214378, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103626, no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PAULO AUGUSTO GOMES DA SILVA FILGUEIRAS, Policial Penal, matrícula nº 01794493, para substituir MAYARA CRISTINA GUIMARAES PIMENTA, matrícula nº 17160944, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103627, no período de 18/02/2026 a 27/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RODRIGO CHIARATO DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 01777327, para substituir WELLINGTON RIBEIRO PORTELA, matrícula nº 01785168, Chefe do Núcleo de Visitas, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal-PDFII, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00000936, no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, Policial Penal, matrícula nº 01801120, para substituir SAMUEL ALVES DAMASCENO, matrícula nº 01948490, Gerente da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103565, nos períodos de 07/02/2026 a 13/02/2026 e de 19/02/2026 a 20/03/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VINICIUS LINHARES DE MACEDO DEMETRIO, Policial Penal, matrícula nº 17231108, para substituir ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, matrícula nº 01801120, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103267, no período de 07/02/2026 a 13/02/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR MANOELLA GARCIA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 17234778, para substituir ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, matrícula nº 01801120, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103267, no período de 19/02/2026 a 20/03/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR MATHEUS FILIPE DE PAULA LIMA, Policial Penal, matrícula nº 17163641, para substituir MATEUS JACOBINO RODRIGUES, matrícula nº 01906224, Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103155, no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALEXANDRE BENEDITO MUNIZ DAS CHAGAS, Policial Penal, matrícula 187.554-X, para substituir interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-07, SGRH 00103668, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no período de 05/09/2025 a 09/09/2025, em virtude de cargo vago.

DESIGNAR BRENO FRANCKLIN MILWARD AZEVEDO, Policial Penal, matrícula nº 16931726, para substituir RODRIGO LAYA, matrícula nº 01805061, Gerente de Material e Patrimônio - Gemap, da Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 01601498, no período de 28/01/2026 a 06/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCONES MICHEL CARVALHO BEZERRA, Policial Penal, matrícula nº 01787810, para substituir SIMONE DE FREITAS CAETANO GOULART DE ABREU, matrícula nº 0181494X, Gerente do Núcleo de Observação, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103131, nos dias 28/01/2026; 30/01/2026 e 02/02/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR GUSTAVO FELIPE BARBOSA, Policial Penal, matrícula nº 01924559, para substituir SEBASTIAO RODRIGO DA SILVA, matrícula nº 01925180, Diretor da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SGRH 00103135, nos períodos de 04/02/2026 a 13/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WESLEY ALESSANDRO VIEIRA GRAMOSA, Policial Penal, matrícula nº 01925326, para substituir ANDRÉ BARBOSA DE BRITO, matrícula nº 01936182, Chefe, do Núcleo de Visitas, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária I

do Distrito Federal- PDF I, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00000935, nos períodos de 05/01/2026 a 09/01/2026, em virtude de abono de ponto e de 21/01/2026 a 30/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MATHEWS ALMEIDA REIS, Policial Penal, matrícula nº 17214777, para substituir ALAN LUIS DO NASCIMENTO, matrícula nº 17160766, Chefe da Assessoria de Informática, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-03, SGRH 00103567, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PATRICIA SIQUEIRA DE LIMA, Policial Penal, matrícula nº 17214750, para substituir DIOGO VIANA DA SILVA, matrícula nº 01977466, Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal- PDF I, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103227, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIANA CRISTINA DOS SANTOS FRANK, Policial Penal, matrícula nº 1716494X, para substituir GISLANDO FERREIRA VIEIRA, matrícula nº 01782460, Gerente de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103236, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIEL MARTINS CARVALHO SANTANA, Policial Penal, matrícula nº 17160421, para substituir CAROLINE DE MELO TROVAO, matrícula nº 01785516, Chefe do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103233, no período de 03/01/2026 a 13/02/2026, em virtude de licença prêmio.

DESIGNAR DJANO DE JESUS PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 01785079, para substituir VALDINEY ARAUJO PEREIRA, matrícula nº 01946560, Chefe da Unidade de Plantão IV, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103617, no período de 04/01/2026 a 07/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCOS PAULO GERONIMO DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 17216133, para substituir NUBIA DA COSTA GONTIJO, matrícula nº 0178417X, Chefe do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103154, nos dias 29/01/2026 e 30/01/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR HAWOHAY SANTOS NAKAHARA, Policial Penal, matrícula nº 16928970, para substituir RENAN SOUZA MENDES, matrícula nº 16928776, Chefe do Núcleo de Inteligência do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Diretoria de Inteligência Penitenciária - DIP, da Coordenação do Sistema Prisional, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103323, no período de 19/01/2026 a 28/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VANESSA ALVES DE BRITO, Policial Penal, matrícula nº 17161037, para substituir DANILO PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 1692942X, Chefe do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103158, no período de 23/02/2026 a 04/03/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 17164648, para substituir ISAAC BORGES MOTA, matrícula nº 17161479, Chefe de Pátio, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103580, no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR YUSSIF ZUBLIDI VIEIRA, Policial Penal, matrícula nº 01760785, para substituir DIEGO RODRIGUES CARVALHO, matrícula nº 01935402, Chefe do Núcleo, da Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal - DFPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103671, no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALEXANDRE CUNHA VITOI JUNIOR, Policial Penal, matrícula nº 17161916, para substituir RICARDO MENDES DA SILVA, matrícula nº 01906097, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103612, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JACQUELINE SOUZA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 17231124, para substituir WAGNER PANERAI SCHMIDT, matrícula nº 16862287, Chefe do Núcleo de Vigilância da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103238, nos dias 23/01/2026 e 26/01/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR JOFRAN DA CRUZ BARROSO, Policial Penal, matrícula nº 01784331, para substituir MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula nº 01815016, Diretor, da Penitenciária IV do Distrito Federal- PDF IV, da Secretaria de Estado de Administração

Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SIGRH B0000697, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, Policial Penal, matrícula nº 01783602, para substituir JOFRAN DA CRUZ BARROSO, matrícula nº 01784331, Diretor-Adjunto, da Penitenciária IV do Distrito Federal- PDF IV, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGRH 00103172, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR DOUGLAS CASALE DE ALMEIDA ABREU, Policial Penal, matrícula nº 17219744, para substituir GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, matrícula nº 01783602, Gerente de Administração Penitenciária, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF IV, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGRH 00103175, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR JUNIOR CESAR DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 17219752, para substituir LUIGI GUILHERME CARVALHO, matrícula nº 17213274, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF IV, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103593, no período de 06/01/2026 a 15/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDREA DOS SANTOS NASCIMENTO DE CARVALHO, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 01069012, para substituir ERIKA BARSANULFO DE ANDRADE RODRIGUES, matrícula nº 01966073, Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGRH 00103178, no período de 07/01/2026 a 16/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VICTOR SADI MATIAS, Policial Penal, matrícula nº 01950614, para substituir JEFERSON BARROS E SILVA, matrícula nº 16886089, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103592, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA PAULA GOMES CARNEIRO, Policial Penal, matrícula nº 17227186, para substituir CLEBER PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 14313960, Chefe do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGRH 00103181, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR HELIANO VICTOR DIAS, Policial Penal, matrícula nº 01785060, para substituir DANILLO VICTOR FERREIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 1682525X, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária IV do Distrito Federal- PDF IV, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGRH 00103183, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ERICA AGUIAR SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 16826310, para substituir EDUARDO AUGUSTO MORAES SILVA, matrícula nº 01764810, Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária IV do Distrito Federal- PDF IV, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGRH 00103182, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA CRISTINA SILVA MATIAS DE SOUZA, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1259415, para substituir MOISES DE SOUZA ABREU, matrícula nº 01977431, Gerente de Assistência ao Interno, da Penitenciária IV do Distrito Federal- PDF IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGRH 00103180, no período de 19/01/2026 a 28/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA PAULA TAVARES CABRAL, Policial Penal, matrícula nº 17226619, para substituir PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO, matrícula nº 16929780, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária IV do Distrito Federal- PDF IV, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGRH 00103186, no período de 20/01/2026 a 29/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SAVIO PEREIRA DA ROCHA, Policial Penal, matrícula nº 17161541, para substituir ANDRE SANTOS SALGADO, matrícula nº 01966146, Chefe da Assessoria de Informática, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF IV, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-03, SIGRH 00103565, no período de 20/01/2026 a 06/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 228 publicada no DODF nº 244, de 26 de dezembro de 2025, o ato que designou THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, Policial Penal, matrícula nº 16928563, para substituir FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO, matrícula nº 16861914, Gerente, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGRH 00000797, nos dias 08/12/2025 e 09/12/2025, em virtude de abono de ponto.

ALEX FERNANDES ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores CAROLINE RODRIGUES TORRES BRAGA, matrícula 1691877-0; RENATA MARIA VIEIRA DE CASTRO, matrícula 193.535-9; CAMILA ALVES LACERDA KRAWCZYK, matrícula 1692987-X; ALEXANDRE DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula: 1.682.455-5; ANA PAULA NASCIMENTO SALOMAO, matrícula 193737-5; RAYANA DE BRITO MACHADO TOMAZ, matrícula 192.235-1; PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR, matrícula 1782878; VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 180.245-3; ANDRÉ CAMPOS MARQUES DA COSTA, matrícula 1716074-X; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, Matrícula 1692845-8; NUBIA DA COSTA GONTIJO, matrícula 178417-X; DAVID GERALD MUSIALOWSKI, matrícula 16861477; LÍVIA NOVAES SALDANHA CÔRTEZ, matrícula 17165067; RONALDO UERBERT ITACARAMBI SOUSA, matrícula 17218977; ANDRESSA VIEIRA DE MOURA VALENTE, matrícula 17213649, nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2026, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, para participação no Seminário Internacional Integrado de Segurança Pública e Defesa – 1ª edição/2026 - Processo SEI nº 04026-00004108/2026-63.

ALEX FERNANDES ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 36, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho com a finalidade de atualizar a Portaria Conjunta SGA/ST nº 13, que traz as especialidades e respectivas atribuições dos cargos da Carreira de Atividades em Transportes Urbanos, bem como sua adequação em face das diretrizes da Lei Federal nº 12.587/2012 e da Lei Distrital nº 6.334/2019.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022,

Considerando a necessidade de adequação das atribuições da Carreira de Transportes Urbanos do Distrito Federal alinhando-se às diretrizes da Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana e a Lei nº 6.334/2019, que define políticas de transporte sustentável no Distrito Federal;

Considerando que a atualização das atribuições e cargos da carreira de Transportes Urbanos não geram impacto financeiro;

Considerando que a atualização das atribuições e cargos da carreira de Transportes Urbanos podem apresentar soluções sistêmicas à mobilidade do Distrito Federal;

Considerando que a Carreira de Transportes Urbanos é importante para garantir e promover uma mobilidade urbana integrada e sustentável para os cidadãos do Distrito Federal;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para realização dos trabalhos por meio do Despacho - SEMOB/GAB/GT-ATU (193231772), resolve:

Art. 1º Reinaugurar o Grupo de Trabalho no âmbito desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB com a finalidade de atualizar a Portaria Conjunta SGA/ST nº 13, que traz as especialidades e respectivas atribuições dos cargos da Carreira de Atividades em Transportes Urbanos, bem como sua adequação em face das diretrizes da Lei Federal nº 12.587/2012 e da Lei Distrital nº 6.334/2019.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º será composto pelos seguintes integrantes:

I – Titulares: BRUNO RIBEIRO DUTRA ARAÚJO — Analista de Transportes Urbanos; DANIEL DOS SANTOS FREITAS — Analista de Transportes Urbanos; LARA PEREIRA MENDES — Analista de Transportes Urbanos; e ANA CAROLINA RESENDE FROTA — Analista de Transportes Urbanos.

II – Suplentes: ALESSANDRO SALERNO BORGES — Analista de Transportes Urbanos; CHARLLES FERREIRA LEITE — Analista de Transportes Urbanos; FABRICIO ALVES DE AGUIAR — Técnico de Transportes Urbanos; e ROBERTO CARLOS LACERDA DOS SANTOS — Analista de Transportes Urbanos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho disporá de até 90 (noventa) dias para disponibilizar os estudos, justificativas e respectiva minuta de projeto de lei para apreciação e deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

PORTARIA Nº 38, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Define a composição das Comissões Permanentes Disciplinares e de Correição da Assessoria de Demandas Estratégicas, Tomada de Contas Especial e Correição (ADECONT) no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria nº 281, de 20 de outubro de 2025, que trata dos membros titulares da Comissão Permanente Disciplinar e de Correição, no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os servidores constantes do Anexo I da Portaria são designados para um período de 2 (dois) anos, a partir da publicação, admitindo-se uma recondução por igual período, na forma do artigo 4º, §1º da Portaria nº 98, de 26 de novembro de 2019.

Art. 2º Os membros das Comissões ficarão à disposição da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para participarem das comissões de Procedimentos de Investigações Preliminares - PIPs, Sindicâncias e de Processos Administrativos Disciplináveis - PADs, as quais serão instauradas, uma a uma, por ato próprio, na forma da lei.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos servidores membros das Comissões serão realizadas com prioridade, sem prejuízo de suas atribuições nas lotações de origem, podendo ser concedida a dedicação exclusiva, por ato dos Presidentes das Comissões, devidamente justificado.

Art. 4º Nas licenças, afastamentos, férias, ausências e substituições de membros titulares das Comissões instituídas pela Portaria nº 98/2019 - SEMOB/DF, o Chefe da ADECONT designará outro membro para atuar como suplente, elaborando minuta correspondente para publicação pela autoridade competente.

Art. 5º Os servidores nomeados pela Portaria nº 281, de 20 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 207, de 31 de outubro de 2025, deverão concluir os procedimentos para os quais foram designados, ressalvando a necessidade de prorrogação e/ou reinstauração dos procedimentos que estiverem conduzindo, até o respectivo Relatório Final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

ANEXO I

SERVIDORES TITULARES DAS COMISSÕES PERMANENTES DISCIPLINARES E DE CORREIÇÃO DA ADECONT

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	FORMAÇÃO	LOTAÇÃO
GUSTAVO VINÍCIUS DELMONDES CHAVES	264.826-1	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Mestrado em Administração	SUFISA/GERAD
ENDRIGO GONCALVES BASTOS	265.671-X	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Ciências Políticas	SUFISA/GEFIS-II
RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO	264.175-5	Analista de Transportes Urbanos	Pedagogia	SUTINF/GEAAC
GINA DE OLIVEIRA CARVALHO	266.498-4	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Direito	SUFISA/GEFIS-II
EDUARDO ANDRADE DE JESUS	46.092-3	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Analista de sistemas	SUFISA/GEFIS-II
ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE	264.076-X	Analista de Transportes Urbanos	Ciências Biológicas	SUTER/GEATER
EDUARDO ALVES DOS SANTOS GARCIA DE JESUS	266.768-1	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Especialização em Direito	SUFISA/GEFIS III
PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO	197.334-7	Analista de Transportes Urbanos	Administração	SEXEC
ROGÉRIO FELICIANO PIRES	266.818-1	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Direito	SUFISA/JARI
CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO	172.062-7	Analista de Transportes Urbanos	Ciências Biológicas	SUTER/DIATER
KARINE FONTENELE VIANA CARNEIRO	263.875-4	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Mestrado em Ciências Biológicas	SUFISA/GERAD
ELDA MARIA SILVA MUNIZ BREDER	266.771-1	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Especialização em Gestão e Normatização de Trânsito e Transporte	SUFISA/GEFIS III

ERNANI LOUREIRO TEIXEIRA	263.826-6	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Especialização em Administração	SUFISA/GECOPI
EVARISTO EVILAZO DA SILVA	275.928-4	Analista de Transportes Urbanos	Pedagogia	SUOP/GETRANSP
MATSON LOPES DA SILVA	037.981-6	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Ciências da Computação	SUBSER/COSE
ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL	264.136-4	Analista de Transportes Urbanos	Direito	SUTER/DIATER
ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO	269.639-8	Técnico de Transportes Urbanos	Letras	SUAG
ALDROVANDO SOARES	036.747-8	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Computação	SUFISA/ DIPRIN
ISAMARA MARTINS VASCONCELOS	263.843-6	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Doutorado em Sociologia	SUFISA/GERAD
ADRIANO OLIVEIRA PINTO BORGES	180.338-7	Analista de Transportes Urbanos	Comunicação Social	SUOP/GEPROM-II
MANOEL PRUDÊNCIO DA S. JUNIOR	41.974-5	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Ciências Contábeis	SUFISA/GEFIS- I

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF e de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor estável CLEZO RIGÃO GOMES, matrícula nº 244.187-X, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, no período de 05/03/2026 a 03/03/2029, conforme Processo SEI nº 00015-00004268/2023-47; podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço constantes no processo 00431-00001256/2018-56, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 30 de janeiro de 2026, o primeiro período das férias do exercício de 2026, da servidora DENISE AZEVEDO CARDOSO, matrícula nº 158108-2, Gerente de Pagamentos e Consignações, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, marcadas para o período de 29/01/2026 a 07/02/2026, restando-lhe 09 (nove) dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 17, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de Portaria Conjunta a ser celebrada entre a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, que terá como finalidade propor, estruturar e acompanhar a implementação de uma ferramenta de comunicação direta a ser incorporada ao aplicativo "DF no Ponto".

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 52, inciso XII, da Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, que será responsável pela elaboração de Portaria Conjunta a ser celebrada entre a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, que terá como finalidade propor, estruturar e acompanhar a implementação de uma ferramenta de comunicação direta a ser incorporada ao aplicativo "DF no Ponto", com a seguinte composição:

I - Pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal:

- a) DAYANNE RENATA TIMÓTEO DA SILVA, matrícula nº 283.787-0;
b) ANA MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 02837412.

II - Pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:

- a) MÁRCIA RODRIGUES PAIXÃO, matrícula nº 1.681.787-7;
b) ANA LUIZA ESTEVES DE CARVALHO, matrícula nº 1.724.406-4.

III - Pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal:

- a) JOSÉ XAVIER COATA, matrícula nº 171.812-6.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho instituído no caput será presidido pelo (a) servidor (a) DAYANNE RENATA TIMÓTEO DA SILVA, que será substituído (a) nos impedimentos legais pelo (a) servidor (a) ANA MARIA MOREIRA DA SILVA.

Art. 2º O Grupo de Trabalho instituído no artigo 1º terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos e submeter aos Gabinetes das referidas Secretarias para deliberação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 18, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço constantes no processo 00431-00001256/2018-56, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 22 de janeiro de 2026, o primeiro período das férias do exercício de 2025, da servidora CÁTIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNÉLIO, matrícula nº 0189666-0, Gerente de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, marcadas para o período de 21/01/2026 a 30/01/2026, restando-lhe 09 (nove) dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

GISELLE FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 13, de 28 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 19, de 29 de janeiro de 2026, no ato que suspendeu as férias de VANESSA DE CASTRO FERREIRA DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 0286343-X...", LEIA-SE: "...matrícula nº 0282273-3...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Conta Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados aos processos SEI nº 0193-001256/2016, em rito Sumaríssimo, a ser conduzida pelo Tomador de Contas AUGUSTO CÉSAR CIDREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1693583-7.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 12, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR DANIEL SILVA GOMES, matrícula nº 1.697.646-0, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ROBERTO ANTONIO DE QUEIROZ, matrícula 16898249, Diretor, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 02/02/2026 a 16/02/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ANDERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 1.697.595-2, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DANIEL

SILVA GOMES, matrícula nº 1.697.646-0, Gerente, da Gerência de Material, Patrimônio e Documentação, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 02/02/2026 a 16/02/2026, por motivo do Gerente esta substituindo DIRAD.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, de 09 de JANEIRO DE 2024, publicada no DODF Nº 8, DE 11/01/2024, pág. 33, o ato que averbou o tempo de serviço contado para efeito de aposentadoria da servidora RENATA MARIA DE OLIVEIRA PINTO TAVARES, matrícula 174.879-3, no total de 5.230 (cinco mil, duzentos e trinta) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Processo nº 0150-001218/2009).

Art. 2º Averbar o tempo de serviço prestado pela servidora RENATA MARIA DE OLIVEIRA PINTO TAVARES, matrícula 174.879-3, contados para efeito de aposentadoria, no 4.823 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Processo nº 0150-001218/2009).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no art. 11º, V, "a" da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicado no DODF nº 37, de 23/02/2024, para constituir comissão de aferição de mérito, com base no art. 56 da Lei Complementar 840/211 combinado com o art. 9º, § 2º, do Decreto nº 47.384, de 25 de junho de 2025, publicado na Edição Extra nº 58-A, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Aferição de Mérito - Promoção Funcional, referente ao exercício de 2026, para efeito de avaliação e promoção dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES.

Art. 2º Designar como integrantes da referida Comissão os servidores: VALÉRIA CAVALCANTE CORRÊA DE MELO, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula nº 197645-1; JÚLIO CEZAR DOS REIS ALMEIDA FILHO, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula nº 283084-1; AMANDA LAIS RABELO DE ASSIS, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula nº 284222-x; e LUANA MACIEL DI ARAUJO VIEIRA, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula nº 280412-3, sob a presidência do primeiro e nos afastamentos legais substituído pelo segundo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre recomposição da Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento 01/2023, e outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa, bem como considerando a Instrução Nº 269, de 18 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento 01/2023 designado (a) por meio da INSTRUÇÃO Nº 269, DE 18 DE JUNHO DE 2025 (173949863), passando a ser composta da seguinte forma:

§ 1º Retirar do quadro de membro da comissão: JAYZA DISCACCIATI MARTINS GOMES - Matrícula 1338-2;

§ 2º Incluir como membro da comissão: SARAH SOUSA GONÇAVES DE ARAÚJO - Matrícula 1119-3;

Art. 2º Caberá aos novos membros, observar suas atribuições previstas no ato de criação do (a) Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento 01/2023.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre recomposição de Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento 02/2023, e outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa, bem como considerando a Instrução Nº 268, de 18 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação designado (a) por meio da Instrução Nº 268, de 18 de junho de 2025 (173949346), passando a ser composta da seguinte forma:

§ 1º Retirar do quadro de membro da comissão: I - ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTANA - Matrícula 1380-3; § 2º Incluir como membro da comissão: I - MARIA CLARA NUNES ALVES - Matrícula 1382-X;

Art. 2º Caberá aos novos membros, observar suas atribuições previstas no ato de criação do (a) Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento 02/2023.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre recomposição de Comissão no âmbito da CODHAB, para o efetivo exercício de verificação da conformidade legal das obras dos empreendimentos habitacionais relativos ao Projeto denominado RESERVA DO PARQUE, e outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa, bem como considerando a Instrução Nº 289, de 14 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão no âmbito da CODHAB, para o efetivo exercício de verificação da conformidade legal das obras dos empreendimentos habitacionais relativos ao Projeto denominado RESERVA DO PARQUE designado (a) por meio da Instrução Nº 289, de 14 de julho de 2025 (175996948) passando a ser composta da seguinte forma:

§ 1º Retirar do quadro de membros da comissão: I - ANA PAULA TELES DE LIMA, Matrícula n.º 1185-1, Coordenadora; e II - DJALMA BARBOSA GONÇALVES, Matrícula n.º 0678-5, Membro; III - CAROLINE ARAÚJO SOARES, Matrícula n.º 1223-8, Membro; IV - PEDRO PERES GOMES, Matrícula n.º 1240-8, Membro;

§ 2º Incluir como membros da comissão: I - NATHAN LOPES ARNEIRO, Matrícula n.º 1457-5; II - JOYCE SOUSA SILVA - Matrícula 1398-6; III - LUCAS MATEUS ESPOSITO NOIMANN DE PAULA OLIVEIRA - Matrícula 1110-x IV - ANA CAROLINA FRANÇA CURVELO RODRIGUES - Matrícula 1358-7;

Art. 2º Caberá aos novos membros, observar suas atribuições previstas no ato de criação do (a) Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento 01/2021

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre recomposição de Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento 01/2021, e outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa, bem como considerando a Instrução Nº 270, de 18 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento 01/2021 designado (a) por meio da INSTRUÇÃO Nº 270, DE 18 DE JUNHO DE 2025 (173950377), passando a ser composta da seguinte forma:

§ 1º Retirar do quadro de membros da comissão: I - RAKCILEIA COSTA DO NASCIMENTO - Matrícula 0716-1 (Comissão Gestora); II - RAFAEL MORAIS PEREIRA - Matrícula 1359-5 (Comissão Gestora); III - GILCINEIDE DINIZ DA SILVA - Matrícula 1112-6 (Comissão de Monitoramento e Avaliação); IV - ANA CAROLINA FRANÇA CURVELO RODRIGUES - Matrícula 1358-7 (Comissão de Monitoramento e Avaliação); § 2º Incluir como membros da comissão: I - ELISANGELA SILVEIRA ALVES - Matrícula 1440-0 (Comissão Gestora); II - RAFAEL MORAIS PEREIRA - Matrícula 1359-5 (Comissão Gestora); III - GILCINEIDE DINIZ DA SILVA - Matrícula

1112-6 (Comissão de Monitoramento e Avaliação); IV - ANA PAULA TELES DE LIMA - Matrícula 1185-1 (Comissão de Monitoramento e Avaliação);

Art. 2º Caberá aos novos membros, observar suas atribuições previstas no ato de criação do (a) Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento 01/2021.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre recomposição de Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação Acordo de Cooperação constate nos autos do caderno processual nº 00392-00008077/2021-40, e outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa, bem como considerando a Instrução Nº 290 de 14 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação Acordo de Cooperação constate nos autos do caderno processual nº 00392-00008077/2021-40 designado (a) por meio da INSTRUÇÃO Nº 290, DE 14 DE JULHO DE 2025 (175996996) passando a ser composta da seguinte forma:

§ 1º Retirar do quadro de membros da comissão: I - WATSON FONSECA DA CUNHA, Matrícula n.º 1111-8; II - RAKCILEIA COSTA DO NASCIMENTO, Matrícula n.º 0716-1; III - LUCAS MATEUS ESPOSITO N. DE PAULA OLIVEIRA, Matrícula n.º 1110-X; § 2º Incluir como membros da comissão: I - LUIZ FELIPE OLIVEIRA SANTANA, Matrícula n.º 1326-9; II - FLAVIA SANTANA TORRES - Matrícula nº 1407-9. III - JANAINA MARQUES DE SOUSA, Matrícula n.º 1431-1.

Art. 2º Caberá aos novos membros, observar suas atribuições previstas no ato de criação do (a) Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação Acordo de Cooperação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre recomposição de Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento 04/2021 da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, e outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa, bem como considerando a Instrução Nº 271, de 18 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento 04/2021 designado (a) por meio da Instrução Nº 271, de 18 de junho de 2025 (173950871) passando a ser composta da seguinte forma:

§ 1º Retirar do quadro de membros da comissão: I - CAROLINE ARAUJO SOARES - Matrícula 1223-8; II - BENEVALDO DOS SANTOS RIBEIRO FILHO - Matrícula 1396-X § 2º Incluir como membros da comissão: I - MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA FEO - Matrícula 1438-9; II - WASLEY DOS SANTOS CAMPOS - matrícula nº 1179-7.

Art. 2º Caberá aos novos membros, observar suas atribuições previstas no ato de criação do (a) Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento 04/2021 da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre recomposição da Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento 04/2021, e outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa, bem como considerando a Instrução Nº 267, de 18 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento 04/2021, designado (a) por meio da Instrução Nº 267, de 18 de junho de 2025 (173944757) passando a ser composta da seguinte forma:

§ 1º Retirar do quadro de membros da comissão: I - FABIANA ALVES MELO - Matrícula 0924-5; II - WATSON FONSECA DA CUNHA - Matrícula 1111-8; § 2º Incluir como membros da comissão: I - MARCUS VINICIUS LOPES ALVES DE SOUSA - Matrícula 1392-7; II - LUIZ HUMBERTO LIMA BARBOSA - Matrícula 1460-5.

Art. 2º Caberá aos novos membros, observar suas atribuições previstas no ato de criação do (a) Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento 04/2021.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 46, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de executores do Contrato nº 015/2023, celebrado entre a COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e a empresa VISION NET LTDA EPP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto da Empresa, resolve:

Art. 1º Designar LUANA CRISTINE DE LIMA CASTRO, matrícula n.º 1415-X, CPF: ***.123.921-** como titular, e FRANCISCO EDVALDO FORTUNA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1280-7, CPF: ***.478.511-** como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato n.º 015/2023, celebrado com a empresa VISION NET LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º. 13.134.811/0001-27, que tem como objeto a prestação de serviço de rastreamento de veículos via satélite (GPS), para gerenciamento e monitoramento de segurança de veículos oficiais que integram a frota da CODHAB-DF, compreendendo o fornecimento e instalação, a título de Comodato, dos módulos de rastreadores, compostos por receptores GPS e do transmissor de pacote de dados GPRS/GSM.

Art. 2º Caberá aos executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II, do artigo nº41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Revogar a Instrução n.º 184, de 08 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre designação de executores do Contrato nº 002/2026, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LUCAS LÊNIN DE CASTRO FERREIRA, matrícula n.º 1287-4, CPF ***.594.701-**, como titular e de ALBERTO CARLOS DA SILVA MOHAMAD, matrícula n.º 1434-6, CPF ***.979.591-**, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 002/2026, celebrado com a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, sob o CNPJ nº 78.533.312/0001-58, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de forma contínua, ou seja, prevista em lei a possibilidade de prorrogação, de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva de entrevistadores de campo para as atividades acessórias, complementares e auxiliares de coleta de dados conforme a demanda nos domicílios localizados nas 35 (trinta e cinco) Regiões Administrativas do Distrito Federal no cumprimento da Política Habitacional do DF, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 90007/2025.

Art. 2º Caberá aos executores supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

COMISSÃO EXECUTIVA DO PROJETO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

PORTARIA Nº 13, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso V art. 2º da Portaria nº 62 de 16 de setembro de 2020, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, do servidor MARCO AURELIO SOUZA BESSA, matrícula 91.516-5, Conselheiro, da Junta de Análise de Recursos, para participação em vistoria técnica a ser realizada no Instituto Federal de Barbacena (MG), no período de 03 a 12 de fevereiro de 2026, conforme Processo 04017-00002610/2026-49.

JOSE RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regulamento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANNA CAROLINE LOURENÇO DE ASSUNÇÃO, matrícula 286.552-X, para substituir ALESSANDRA CASTRO MATTOS, matrícula 284.893-7, Superintendente, Símbolo CC-08, da Superintendência Técnico-Científica, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 12/02/2026 e 13/02/2026, tendo em vista abono de ponto da titular, nos termos do processo 00195-0000093/2026-15.

ALLAN FREIRE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regulamento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora PERLA CORREIA LOPES, matrícula n.º 284840-6, Assessora, para substituir o servidor JOSÉ RENATO RIBEIRO GOMES JUNIOR, matrícula n.º 286177-1, Chefe da Assessoria de Planejamento e Parcerias, CNE-05, SIGRH 01700238, no período de 24/03/26 a 02/04/26, em virtude de férias regulamentares. Processo SEI nº 00196-00000316/2026-16.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regulamento Interno desta Fundação, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, aos servidores: EDUARDO RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula n.º 1372947, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, do período de 09/07/2020 a 07/07/2025, Processo SEI 00196-00000278/2026-93; MARCELA ARAUJO MORAES RIBEIRO, matrícula n.º 2855542, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio, do período de 01/10/2020 a 01/10/2025, Processo SEI 00196-00001701/2024-19.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competências conferida pelo inciso VI, do artigo 1º da Portaria Nº 01, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 6, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026, resolve:

DESIGNAR ANA CAROLINA DE JESUS FREITAS, Matrícula 285.121-0, Assessor, da Assessoria de Comunicação, para substituir GISELLE DIAS GALINDO PECIN, matrícula nº 172.683-03, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-06, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, em férias, afastamentos regulamentares ou impedimentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 04045-0000091/2026-29.

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e em atendimento às determinações normativas insculpidas nos arts. 10 e 23 a 25 do Decreto Distrital nº 44.330, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda o art. 41, do Decreto nº 32.598/10 e conforme informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00000142/2026-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, VITOR ALVES NALON, Matrícula: 02776642, como Gestor, e a SONIA XIMENES DE MELO, matrícula nº 02852780, como Gestora Substituta e Fiscal Técnico, os quais deverão fazer o acompanhamento, fiscalização e atesto dos pagamentos referente à aquisição de 20 BANDEJAS, Descrição: em aço inoxidável, diâmetro de 40cm, espessura mínima de 1,8mm a unidade, 300 FILTROS PARA CAFÉ, Descrição: de papel, tamanho 103 caixa com 30 unidades, 96 PANOS DE PRATOS, Descrição: 100% algodão, atalhado, cor branca, medindo no mínimo 60x40cm., afim de atender as necessidades da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF.

Art. 2º Caberá ao Gestor e nos seus afastamentos e seus impedimentos legais ao seu substituto, supervisionar, fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, bem como se ater as atribuições contidas no art. 23 do Decreto Distrital nº 44.330 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Unidade Administrativa, deverá disponibilizar aos servidores acesso aos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00000142/2026-11, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Gestor do Contrato, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no arts. 10 e 23 a 25 do Decreto Distrital nº 44.330, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda o art. 41, do Decreto nº 32.598/10 e conforme informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00000182/2026-63, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores, VITOR ALVES NALON, Matrícula: 02776642, como Gestor, e a SONIA XIMENES DE MELO, matrícula nº 02852780, como Gestora Substituta e Fiscal Técnico, os quais deverão fazer o acompanhamento, fiscalização e atesto dos pagamentos referente à aquisição de 500 pacotes (COPO DESCARTÁVEL, Descrição: para água, confeccionado a partir de qualquer material atóxico, desde que seja comprovadamente biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 180ml, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades).

Art. 2º Caberá ao Gestor e nos seus afastamentos e seus impedimentos legais ao seu substituto, supervisionar, fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, bem como se ater as atribuições contidas no art. 23 do Decreto Distrital nº 44.330 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Unidade Administrativa, deverá disponibilizar aos servidores acesso aos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00000182/2026-63, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Gestor do Contrato, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no arts. 10 e 23 a 25 do Decreto Distrital nº 44.330, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda o art. 41, do Decreto nº 32.598/10 e conforme informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00002938/2025-28, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores, VITOR ALVES NALON, Matrícula: 02776642, como Gestor, e a SONIA XIMENES DE MELO, matrícula nº 02852780, como Gestora Substituta e Fiscal Técnico, os quais deverão fazer o acompanhamento, fiscalização e atesto dos pagamentos referente à aquisição de 100 pacotes (CAFÉ, Descrição: em pó, superior, predominantemente arábica, torrado e moído, torra média, Unidade de Fornecimento: pacote de 500g).

Art. 2º Caberá ao Gestor e nos seus afastamentos e seus impedimentos legais ao seu substituto, supervisionar, fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, bem como se ater as atribuições contidas no art. 23 do Decreto Distrital nº 44.330 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Unidade Administrativa, deverá disponibilizar aos servidores acesso aos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00002938/2025-28, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Gestor do Contrato, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa Gestor e substitutos

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar REJANE VAZ DE ABREU, Subcontroladora de Transparência e Controle Social, matrícula nº 42.775-6, em substituição a CAROLINA GALDINO SOARES, matrícula nº 276.971-9, para atuar como GESTOR; FREDERICO ARAGÃO VERAS, Diretor de Projetos e Apoio à Inovação, matrícula 78.501-6, para atuar como GESTOR SUBSTITUTO; e LILIANE BARBOSA PEREIRA, Diretora de Fomento ao Controle Social, matrícula nº 164.729-6, para atuar como GESTOR SUBSTITUTO, do Contrato nº 10/2025, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a empresa GREGORI FIORINI PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E ARTÍSTICAS LTDA, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de produção audiovisual de vídeos de animação gráfica no formato Motion Design 3D em alta definição (Full HD - 1920x1080), a fim de atender as necessidades da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00000637/2025-99.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº 44.330/23 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 40, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDMARA FIRMINO DE PAULA SILVA, matrícula nº 2497301, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Secretaria da Corregedoria, da Corregedoria Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA LUIZA MOURA DE MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Secretaria da Corregedoria, da Corregedoria Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR EDMARA FIRMINO DE PAULA SILVA, matrícula nº 2497301, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Assessor(a) Técnico(a), da Corregedoria Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 41, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR NATALIA LACERDA SOARES, matrícula nº 9263, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 02/02/2026.

NOMEAR AMANDA PORTO RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor EVERTON DA COSTA MATIAS SANTANA, matrícula nº 1.726.171-6, Técnico Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 30/01/2026, Processo nº 00020-00038253/2025-48. Efeitos financeiros a contar de 01/02/2026, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 051, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2026-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, FLAVIA MARIA SILVA BARBOSA, matrícula nº 2055, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC_CCA-2, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMAEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053514
(RA-II - SUPRESSÃO)

Processo: 00131-00002046/2024-62. Das Partes: DF/RA-II, CNPJ nº 33.524.869/0001-94 e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual suprimindo-se a Inscrição Nº 194971-3 do hidrômetro Y16N022057- SOE Q 14 AE CRECHE/CASA MENINO JESUS (EQ 14/18, Área Especial 02, Setor Oeste - Gama-DF), que passa a inscrição a ser de titularidade da instituição CASA MENINO JESUS, tendo em vista a baixa do imóvel registrado, sob o TEI nº 2081/94, por força da LEI Nº 6.888, DE 07 DE JULHO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 806, DE 12 DE JUNHO DE 2009, e DECRETO Nº 46.741, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. Do prazo da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pelo DF/RA-II, THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada MARCUS PEREIRA AUCELIO e BRUNO LUIZ GUIMARÃES REZENDE VAZ, na qualidade de Representantes da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB.

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por Francisco Sales Santana pessoa física, para manutenção da área verde na lateral direita e fundo da SEFAZ/GAMA, localizado no Setor Central A/E nº 01 - Gama/DF, conforme Processo SEI nº 00131-00000864/2021-88, no Programa Adote uma Praça. Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2026

THABATA NORRANA LESSA DE S. SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024
PROCESSO Nº 00139-00000189/2024-14 – PARTES: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO X CONNEC TELCOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação, pelo período entre 22/02/2026 a 22/02/2027, com base na Lei nº 14.133/2021. Valor Estimado: R\$33.867,60 (Trinta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 09113. Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0107. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100. Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento. Data da Assinatura: 02/02/2026. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO ALMEIDA AIRES, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro; Pela CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Sócio Diretor.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 00367-00000371/2025-16. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, conforme estabelece o artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a produção dos efeitos legais, a dispensa de licitação fundamentada no inciso II do referido artigo, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (Luva mista vaqueta e raspa - Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador), visa garantir condições adequadas de segurança no trabalho, atendendo às normas legais e regulamentares sobre fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI, de forma a preservar a integridade física dos trabalhadores, assegurar a continuidade dos serviços de obras e manutenção, bem como resguardar a Administração contra responsabilizações decorrentes do descumprimento da legislação vigente. Conforme detalhado na Nota de Empenho n.º 2025NE00142, em favor da empresa TOP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ 14.859.970/0001-51, no valor total de R\$ 4.498,50 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Publique-se. Encaminhe-se para os fins pertinentes. Fercal-DF, 30 de janeiro de 2026. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E OUTROS SERVIÇOS

Nº 003/2026 Processo SEI: 04020-00000838/2025-73

DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL, CNPJ nº 35.219.234/0001-09 e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37.

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a abertura de Crédito Orçamentário para custear as despesas referentes a prestação de serviço público de fornecimento de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços, conforme disposto no art. 136 da Lei 14.133/21.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor anual do contrato, modalidade estimativo, é de R\$ 4.123,26 (quatro mil cento e vinte e três reais e vinte e seis centavos), valor inicial da Nota de Empenho R\$ 2.000,00 (dois mil reais), procedentes de Transposição Orçamentária, autorizada pela Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento - SEEC/SEFIN conforme publicação no DODF- EDIÇÃO EXTRA Nº 6-A - Decreto 48.195 de 26 de janeiro de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09136; Programa de Trabalho: 4.122.8205.8517.0025 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Sol Nascente/Pôr do Sol; Fonte de Recurso: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica); Nota de Empenho: 2026NE00009, que será reforçada quantas vezes for necessário.

DA VIGÊNCIA: O presente Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES, na qualidade de Administrador Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol e ARLEYNELLES DA SILVA MIRANDA, na qualidade de Coordenadora de Administração Geral (Ordenadora de Despesas).

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 473/2025

Empresa: AL2 EVENTOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento cultural. Vigência: de 14/11/2025 a 31/12/2025. Valor: R\$ 250.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela Patrocinada: Solange R. dos Santos. Proc. nº 1.365/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 530/2025

Empresa: MELLO E TORRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Serviços advocatícios. Vigência: de 08/01/2026 a 08/02/2026. Valor: R\$ 53.901,49. Gestor: Taiana F. da Silva. Pelo BRB: Nelson A. de Souza; e pela Contratada: Alexandre S. Pinto e Carlos José R. de Mello. Proc. nº 522/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 027/2026

Empresa: LG INFORMÁTICA S.A. Modalidade: PE 091/2025. Objeto: Solução Tecnológica. Vigência: 24 meses a partir de 29/01/2026. Valor: R\$ 1.505.932,14. Gestor: Alexey dos S. C. da Silva. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Felipe V. Azevedo. Proc. nº 1.197/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 428/2022

Empresa: Hytec construções, terraplanagem e incorporações LTDS. Objeto: alteração qualitativa das faixas a serem executadas. Signatários: Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Cristovão G. Pereira. Proc. nº 719/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025

Objeto: Contratação de serviço de comunicação móvel para acesso à internet com tecnologia 5G. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 27/02/2026, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo nº 779/25.

THIAGO R. RIBEIRO
Pregoeiro

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000500/2026-49. Interessado: CLÍNICA DE OLHOS DR. PAULO JANOT LTDA, CNPJ Nº 03.184.896/0001-02. Valor: R\$5.842,63 (cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 91/2021. Em 02/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000526/2026-97. Interessado: VISOMED INTEGRATIVE LTDA, CNPJ Nº 35.343.038/0001-41. Valor: R\$1.684,06 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 329/2021. Em 02/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000794/2025-28. Interessado: CENTRO DE INTERVENÇÃO INTENSIVA E PRECOLE PSICOSSOCIAL - NINAR, CNPJ Nº 32.135.863/0001-62. Valor: R\$4.599,00 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais), relativo ao cumprimento de decisão judicial. Em 02/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000796/2024-36. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ Nº 00.382.069/0001-27. Valor: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 7/2020. Em 02/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001605/2025-34. Interessado: VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL LTDA, CNPJ Nº 26.762.130/0002-36. Valor: R\$90.187,01 (noventa mil cento e oitenta e sete reais e um centavo), relativo ao Termo de Credenciamento nº 418/2021. Em 02/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001882/2025-47. Interessado: HOBRAIS HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.649.756/0009-13. Valor: R\$7.738,45 (sete mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 493/2021. Em 02/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002510/2025-38. Interessado: MEDCEU SERVIÇOS MÉDICOS EM IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 02.090.972/0001-40. Valor: R\$23.806,93 (vinte e três mil oitocentos e seis reais e noventa e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 433/2021. Em 02/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002614/2025-42. Interessado: MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA, CNPJ Nº 03.903.771/0001-87. Valor: R\$974,37 (novecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 633/2024. Em 02/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002654/2025-94. Interessado: CLÍNICA DE OLHOS DR. PAULO JANOT LTDA, CNPJ Nº 03.184.896/0001-02. Valor: R\$33.298,01 (trinta e três mil duzentos e noventa e oito reais e um centavo), relativo ao Termo de Credenciamento nº 91/2021. Em 02/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002738/2025-28. Interessado: IOSS INSTITUTO DE OLHOS DE SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ Nº 08.644.642/0001-35. Valor: R\$14.971,66 (quatorze mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 142/2021. Em 02/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002768/2023-72. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA APROSS, CNPJ Nº 23.471.994/0001-20. Valor: R\$3.798,47 (três mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 321/2021. Em 02/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003502/2025-17. Interessado: VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL LTDA, CNPJ Nº 26.762.130/0002-36. Valor: R\$8.369,85 (oito mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 418/2021. Em 02/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003777/2023-81. Interessado: CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO S.A., CNPJ Nº 06.160.688/0001-53. Valor: R\$17.069,39 (dezesete mil sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 3/2020. Em 02/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003979/2025-94. Interessado: CLÍNICA DE ORTOPEDIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 03.495.454/0001-79. Valor: R\$50.074,48 (cinquenta mil setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 234/2021. Em 02/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004673/2025-55. Interessado: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 24.942.732/0001-69. Valor: R\$436.816,03 (quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 230/2021. Em 02/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004757/2025-99. Interessado: SOS CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 33.055.288/0001-50. Valor: R\$639,16 (seiscentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 554/2023. Em 02/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004812/2025-41. Interessado: SAÚDE MAIS LTDA, CNPJ Nº 17.369.198/0001-88. Valor: R\$10.608,33 (dez mil seiscientos e oito reais e trinta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 105/2021. Em 02/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006023/2025-44. Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL AMHPDF, CNPJ Nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$17.610.526,21 (dezesete milhões, seiscientos e dez mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54114/2025. Em 02/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006566/2025-61. Interessado: CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA, CNPJ Nº 26.964.205/0001-80. Valor: R\$1.351,32 (um mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 078/2021. Em 02/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007085/2025-73. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, CNPJ Nº 02.561.546/0001-47. Valor: R\$ 439.453,52 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54582/2025. Em 02/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007710/2025-87. Interessado: MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA, CNPJ Nº 03.903.771/0001-87. Valor: R\$26.376,97 (vinte e seis mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55423/2025. Em 02/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL(*)

Espécie: Contrato nº 056152/2026. SIGGO Nº 056152. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR HOLDING LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 22.079.423/0001-81. Objeto: prestação de SERVIÇOS MÉDICOS DE NEONATOLOGIA visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 10/2025-SES/DF (185143933), consoante especifica a Homologação do Credenciamento nº 10/2025 (188565031), Proposta da empresa (185144094), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	HOSPITAL	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE (ANUAL)
03	HRPL	16268	36656	Contratação de empresa especializada em serviços médicos para atendimento hospitalar em NEONATOLOGIA da Rede SES/DF	PLANTÃO (6 horas)	2.080

08	HRAN	16268	36656	Contratação de empresa especializada em serviços médicos para atendimento hospitalar em NEONATOLOGIA da Rede SES/DF	PLANTÃO (6 horas)	1.040
----	------	-------	-------	---	-------------------	-------

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses. Como regra geral, fica vedada a prorrogação contratual com a mesma empresa, a fim de assegurar o tratamento isonômico e o rodízio entre todas as credenciadas. Excepcionalmente, a prorrogação contratual com a mesma empresa, poderá ser admitida, com fundamento nos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, caso fique demonstrada a inexistência de outras empresas credenciadas aptas e interessadas em executar o objeto. Valor do Contrato: R\$ 3.935.137,98 (três milhões, novecentos e trinta e cinco mil cento e trinta e sete reais e noventa e oito centavos). Processo 00060-00513810/2025-74. Data de Assinatura: 29/01/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 327.928,16
VI	Nota de Empenho:	2026NE00149
VII	Data de Emissão:	15/01/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 21, de 02 de fevereiro 2026, página 143.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

CONSULTA PÚBLICA

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, Comunica aos interessados que será realizada Consulta Pública com a finalidade de receber contribuições da sociedade civil, trabalhadores da saúde, gestores, conselhos de saúde, instituições acadêmicas e demais atores interessados quanto à minuta da Portaria da Política Distrital de Atenção Integral à Saúde da População em Situação de Rua do Distrito Federal (DF).

A minuta supracitada estará disponível para consulta no site oficial da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (<https://www.saude.df.gov.br>), e as contribuições poderão ser enviadas por meio de formulário eletrônico acessível no mesmo endereço.

A Consulta Pública terá vigência de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta comunicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Para eventuais dúvidas e esclarecimentos, favor contatar a Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais (GASVPV), por meio do telefone (61) 3449-4102 ou pelo e-mail: gaspvp.equidade@gmail.com.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

CONSULTA PÚBLICA

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessados que, em cumprimento ao disposto no artigo 60, do decreto 44330/2023, será realizada consulta pública com a finalidade de embasar o Estudo Técnico Preliminar quanto ao levantamento de mercado e estimativa de valor. Solicita-se identificar interessados em locação de imóvel situado no Bairro Residencial Ribeirão ou Porto Rico na Região Administrativa de Santa Maria/DF, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. Os interessados deverão dar ciência do conhecimento dos requisitos e apresentar manifestação de interesse conforme anexo 1.

1. Do Objetivo:

Identificar interessados em locação de imóveis no Bairro Residencial Ribeirão ou Porto Rico na Região Administrativa de Santa Maria/DF, para funcionamento de Unidade Básica de Saúde (UBS), com 03 (três) Equipes de Estratégia Saúde da Família, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. A Consulta é necessária para levantamento de interessados em locação de imóveis, embasando o planejamento da contratação. A partir da identificação de interessados haverá o chamamento público para a realização das vistorias.

2. Dos Requisitos:

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal necessita locar imóvel na região que atenda aos requisitos abaixo:

2.1 Quanto à documentação do imóvel:

Certidão de registro de propriedade do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com certidão de ónus ou termo de cessão de direitos sobre o imóvel; Cópia autenticada do CPF e da Carteira de Identidade do proprietário do imóvel, bem como comprovante de residência e Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

Dois números de telefone para estabelecer-se contato com o proprietário do imóvel;
Certidão negativa de IPTU do imóvel;
Certidão de quitação com taxas
Certidão de regularidade do proprietário do imóvel junto à Fazenda Pública Federal e à do Distrito Federal;
Habite-se, alvará do Corpo de Bombeiros e demais documentações necessárias, nos termos da legislação local;
Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PPCI, protocolizado perante o Corpo de Bombeiros;
Planta de arquitetura, cortes, fachadas e locação;
Documento de protocolo - PBA - Projeto Básico de Arquitetura;
Memorial Descritivo;

2.2 Quanto a localização e as condições do imóvel:

Localidade pretendida: Imóvel no Bairro Residencial Ribeirão ou Porto Rico na RA de Santa Maria/DF.

Quanto as condições do imóvel:

O imóvel deverá estar situado no território indicado, visando acesso para os moradores da região;

A área de localização deve apresentar boa infraestrutura urbana, que permite fácil acesso de veículos particulares e, especialmente, de transporte público e acessibilidade;

Nas proximidades do imóvel não poderá funcionar atividades que proporcionem desconforto sonoro, tais como casas de espetáculos, entre outros;

Os imóveis a serem locados devem atender aos seguintes requisitos obrigatórios e técnicos, visando ao bom funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS:

Imóvel residencial ou comercial, preferencialmente térreo;

Os ambientes que serão utilizados como consultórios deverão ter um lavatório (pia);

Todos os ambientes devem ter forro de gesso acartonado ou de PVC;

Banheiros internos;

Todas as áreas molhadas deverão ter revestimento em cerâmica, pelo menos até altura de 1.80 m;

Caso o imóvel possua mais de um pavimento deverá apresentar elevador, rampa ou instalação de plataforma elevatória;

O imóvel deverá conter itens de segurança, tais como grades nas janelas, muros, alambrados, portões ou outro dispositivo usual para tal fim;

A área externa do imóvel deve estar limpa, sem entulho e sujidades;

Deverá ter espaço adequado para instalação de abrigo de lixo e resíduos;

Em todas as unidades devem ser previstos abrigos externos para RSS - Resíduos de Serviços de Saúde, com dimensões mínimas de 4,00 m² (com dois ambientes);

Como requisito de caráter desejável de condições do imóvel, mas não eliminatório, a existência de sistemas de captação de água de chuva, uso de energia solar, ou outro tipo de eficiência energética que, a longo prazo, possam reduzir os custos de operação.

2.3 Quanto a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme exigências legais:

As portas devem ser de no mínimo 80cm (mínimo para acesso de cadeira);

Em caso de não haver possibilidade de abertura de porta de 80 cm para os sanitários, a adequação do espaço físico deverá ser construído sanitários para Portador com Deficiência (PCD), com todas as barras de apoio. Segundo a RDC-50 - ANVISA, na unidade deve ter pelo menos 1 (um) sanitário para PCD;

O imóvel deve ser acessível aos portadores de necessidades especiais e à pessoa com deficiência, conforme Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e suas alterações posteriores, e NBR 9050/2015, assegurando a acessibilidade e garantindo o exercício dos direitos individuais e coletivos;

O imóvel deve garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme exigências legais;

2.4 Quanto a área construída: (no mínimo 250m²) que levem em conta escritórios, banheiros, depósitos e corredores, excluindo áreas de galpões e estacionamentos;

2.4.1 Número de cômodos mínimos:

Imóvel para abrigar Equipes: 03 equipes de Saúde da Família

06 quartos, sendo no mínimo, uma suíte, para atendimento ginecológico;

04 salas sendo, duas para acolhimento e outra para área administrativa;

02 Banheiros, sendo um para usuário e outro para servidor, sendo pelo menos um deles com acessibilidade;

01 cozinha;

01 área de serviço, com pia e bancada, onde serão lavados os materiais utilizados nos atendimentos (EXPURGO);

01 espaço com tanque onde serão armazenados os materiais de limpeza (DML);

01 varanda ou garagem coberta para atendimento de grupo ou sala de espera.

2.5 Quanto a capacidade mínima de pessoas:

O imóvel pretendido será utilizado única e exclusivamente para prestar assistência de saúde à comunidade adstrita, conforme normas e protocolos estabelecidos pela SES-DF e pelo Ministério da Saúde para as Equipes de Estratégia Saúde da Família. Conforme descrito no item 1, a previsão é de três equipes de Saúde da Família para a nova UBS, a partir do novo aluguel.

São previstos 31 servidores para trabalhar no local, sendo 09 servidores por eSF (1 Médico de Família e Comunidade, 1 Enfermeiro de Família e Comunidade, 2 Técnicos em Enfermagem, 5 Agentes Comunitários de Saúde), mais apoio administrativo, Gerente, Supervisor, Vigilância e Limpeza.

Não haverá o desempenho de outras atividades além das mencionadas para atender a referida comunidade.

2.6 Quanto a climatização:

As instalações elétricas devem comportar o uso de aparelhos de ar condicionado, cabeamento para computadores, telefone, impressoras e demais eletroeletrônicos, no caso de adequações do imóvel, cabe ao proprietário, concordar com a atualização do quadro de luz;

2.7 Quanto ao funcionamento de telefonia e internet

Pontos de rede lógica para computadores e impressoras;

O imóvel deve ter ponto lógico (ponto de rede para internet), medidores de energia e água individualizados;

A localização do prédio com acesso à rede lógica GDFNET;

O imóvel deverá ter sistema de aterramento indicado para equipamentos eletrônicos sensíveis;

2.8 Quanto a Capacidade elétrica do imóvel (avaliação dos quadros elétricos):

As instalações elétricas devem comportar o uso de aparelhos de ar condicionado, cabeamento para computadores, telefone, impressoras e demais eletroeletrônicos, no caso de adequações do imóvel, cabe ao proprietário, concordar com a atualização do quadro de luz;

Tomadas de energia elétrica para computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos em 220 volts estabilizadas, em padrão atual;

As instalações elétricas devem estar em perfeito estado de funcionamento. Caso as instalações elétricas apresentem algum defeito que venha causar prejuízo aos equipamentos ou ocasionarem multas e tarifas adicionais junto à concessionária, esses custos ocorrerão por conta do Locador;

Tomadas de energia elétrica para computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos em 220volts estabilizadas, em padrão atual;

Toda a fiação elétrica, de rede lógica e telefônica deverá ser embutida em eletrodutos ou canalatas de PVC e passar, internamente, as divisórias a serem fornecidas pelo Locador e às estações de trabalho (dos entes públicos), à custa do Locador;

A fiação deverá ter dimensão e comprimento suficiente para alimentar os equipamentos das unidades administrativas do DF, tais como computadores, impressoras e bebedouros, entre outros;

O fornecimento de energia elétrica pela CEB deverá ser com conta individualizada correspondente à área locada, em fatura emitida pela concessionária, caso a conta não seja individualizada essa deverá estar relacionada na proposta incluso o IPTU;

O medidor (relógio padrão) deve ser exclusivo;

O quadro de distribuição de luz e força deve ser exclusivo;

Tomadas e circuitos elétricos para o ar condicionado devem ser independentes;

O imóvel (casa) deve ser aterrado com hastes de acordo com sua capacidade de cobertura e para prédios ter o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, instalado e funcional;

O quadro elétrico padronizado com as normas vigentes, ou seja, com barramento de fase, neutro e terra;

Iluminação adequada para atendimento médico;

Tomadas do tipo 2P+T de 10A para tomadas comuns e de 20A para aparelhos específicos como ar condicionado e equipamentos médicos.

2.9 Quanto aos reservatórios de água, fossas sépticas (caso existam), rede de esgoto:

O fornecimento de água e tratamento de esgoto pela CAESB deverá ser com conta individualizada correspondente à área locada, em fatura emitida pela concessionária, caso a conta não seja individualizada essa deverá estar relacionada na proposta;

As instalações hidrossanitárias deverão conter espelhos, tampas de vasos sanitários e duchas higiênicas, lavatórios com ou sem colunas, janelas de ventilação ou sistema de exaustão mecânica nos banheiros;

As instalações hidrossanitárias deverão estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, entupimento, trinca, quebra e com todos os acessórios ao bom uso;

A caixa d'água deverá ser dimensionada para ocupação prevista da população do local alugado, bem como em perfeitas condições de uso, inclusive com realização de limpeza antes da ocupação das UBS, no caso da limpeza não ter sido efetuada em período superior a 6 (seis) meses;

A cobertura não deverá apresentar vazamento;

Apresentação de laudo de potabilidade e análise da água feito após higienização do reservatório (caixa d'água);

Torneiras deverão ser, se possível, de fechamento não manual;

Ralos com tampas escamoteáveis;

Sistema de drenagem desobstruído;

Caixa de gordura de acordo com o padrão da CAESB;

Não haver contaminação do sistema de água pluvial com o sistema de esgoto;

Autorização necessária, junto ao proprietário, para instalação de lavatório, principalmente, nos consultórios;

Quando houver, calhas e rufos desobstruídos.

2.10 Quanto ao modelo de locação e vigência contratual:

Com base no artigo 3º, inciso I, da Instrução Normativa nº 103 o modelo do contrato de locação será tradicional:

I - locação tradicional: o espaço físico é locado sem contemplar os serviços acessórios, os quais serão contratados independentemente, como limpeza, administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, entre outros;

Com base no artigo 9º, inciso I, da Instrução Normativa nº 103 o prazo de vigência será de 5 anos, podendo ser prorrogado por mais 5 anos:

I - até 5 (cinco) anos, contados da data de recebimento do objeto inicial, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 8º, cuja vigência máxima será definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção;

§ 1o Os contratos firmados de que tratam o inciso I e II poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3. Da Forma de Participação:

A Consulta Pública está aberta a todos os interessados que atendam os requisitos do item 2. Havendo interesse, o proprietário deverá encaminhar a manifestação de interesse conforme anexo I, bem como as fotos do imóvel. As manifestações e/ou questionamentos deverão ser encaminhados, conforme anexo 1, com a devida identificação em até 10 dias úteis da publicação desta consulta para o e-mail: sucoas.dipac.gepos@saude.df.gov.br

4. Da formulação Geral

A manifestação de interesse não caracteriza compromisso do particular com a SES/DF, sendo utilizada apenas para fins de embasamento de planejamento da contratação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES
ANEXO I

<p>Manifestação de Interesse</p> <p>Consulta Pública Publicada no DODF nº _____ de _____/_____/_____</p> <p>Referente identificação de interessados em locação de imóvel situado no Bairro Residencial Ribeirão ou Porto Rico na Região Administrativa (RA) de Santa Maria/DF para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF.</p> <p>Declaro que para devidos fins que estou ciente dos requisitos para locação do imóvel e informo que sou proprietário do imóvel situado no endereço:</p> <p>_____, o qual atende aos requisitos solicitados, bem como detêm a documentação exigida. Envia-se anexo as fotos do imóvel. (fachada, laterais e vistas internas por pavimento).</p> <p>Manifesto interesse em locar o imóvel pelo valor de R\$ _____ mensal.</p> <p>Dados do proprietário:</p> <p>Nome: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Telefone1: _____</p> <p>Telefone2: _____</p>

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01160

PROCESSO: 00060-00540296/2025-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 61.485.900/0011-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90118/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006855 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006519. VALOR: R\$ 1.223,04 (um mil duzentos e vinte e três reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01162

PROCESSO: 00060-00540296/2025-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 61.485.900/0011-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90118/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006855 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006519. VALOR: R\$ 2.516,80 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01163

PROCESSO: 00060-00540202/2025-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 61.485.900/0011-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90118/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006852 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006518. VALOR: R\$ 5.310,24 (cinco mil trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01164

PROCESSO: 00060-00540202/2025-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 61.485.900/0011-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90118/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006852 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006518. VALOR: R\$ 1.976,00 (um mil novecentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01190

PROCESSO: 00060-00569991/2025-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RIOQUÍMICA S.A.. CNPJ Nº 55.643.555/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUCAO TOPICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90298/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007141 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006787. VALOR: R\$ 11.904,00 (onze mil novecentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01191

PROCESSO: 00060-00570233/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 08.774.906/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90298/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007142 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006788. VALOR: R\$ 58.282,00 (cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01193

PROCESSO: 00060-00575048/2025-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007183 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006826. VALOR: R\$ 21.539,00 (vinte e um mil quinhentos e trinta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01194

PROCESSO: 00060-00021450/2026-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DE ROFSON TIPO TAÇA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90249/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000286 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000270. VALOR: R\$ 2.359,35 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01195

PROCESSO: 00060-00016019/2026-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 40.455.009/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA HUMANA NPH SUSPENSAO INJETAVEL 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90265/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000213 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000200. VALOR: R\$ 27.590,40 (vinte e sete mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01222

PROCESSO: 00060-00038474/2026-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000196 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000180. VALOR: R\$ 22.623,78 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01223

PROCESSO: 00060-00038474/2026-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000196 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000180. VALOR: R\$ 1.859,28 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01224

PROCESSO: 00060-00013964/2026-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL 8 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90068/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000176 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000163. VALOR: R\$ 89.268,30 (oitenta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01225

PROCESSO: 00060-00020972/2026-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90126/2025F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000279 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000264. VALOR: R\$ 4.526,25 (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01232

PROCESSO: 00060-00309947/2024-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Dispensa de Licitação nº 90030/2025, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003417 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005084. VALOR: R\$ 82.973,00 (oitenta e dois mil novecentos e setenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01238

PROCESSO: 00060-00011392/2026-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.363.032/0015-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFEINA (CITRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90097/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000148 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000138. VALOR: R\$ 239.536,80 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01239

PROCESSO: 00060-00019732/2026-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ Nº 52.570.799/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIBBON EM CERA 110 X 300 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 0267/2024 - SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000284 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000268. VALOR: R\$ 13.088,00 (treze mil oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01240

PROCESSO: 00060-00025666/2026-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL À BASE DE MALTODEXTRINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90126/2025F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000335 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000318. VALOR: R\$ 5.949,20 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026 - UASG 926119

Objeto: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para o fornecimento contínuo de bolsas manipuladas de nutrição parenteral adulto, pediátrico e neonatal para atendimento dos hospitais da SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Aviso de Contratação Direta. Processo SEI nº: 00060-00584362/2025-93. Total de 14

itens em lote único. Valor Estimado: R\$ 1.772.349,5819. Cadastro das Propostas: a partir de 03/02/2026. Abertura das Propostas: 09/02/2026, às 08h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JR

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90033/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de medicamentos TENECTPLASE PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital. Processo SEI nº: 00060-00454369/2025-81. Total de 8 itens (Ampla Concorrência e Cota 25% Reservado à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 4.962.084,3160. Cadastro das Propostas: a partir de 03/02/2026. Abertura das Propostas: 13/02/2026, às 09h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor nº 2330-008590, referente a aquisição do item identificado pelo código 36515 - KIT DE COLETA DE URINA, processo nº 00060-00521642/2025-91.

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do PDPAS SERVIÇO Nº 037/2025, referente à Manutenção Corretiva Coletor de Ponto Eletrônico - patrimônio: 00000.933.661, da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, processo nº 00060-00556389/2025-96.

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do PDPAS SERVIÇO Nº 038/2025, referente à Manutenção Corretiva Coletor de Ponto Eletrônico - patrimônio: 00000.933.631, da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, processo nº 00060-00556363/2025-48.

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do PDPAS SERVIÇO Nº 039/2025, referente à Manutenção Corretiva Coletor de Ponto Eletrônico - patrimônio: 00000.933.630, da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, processo nº 00060-00563278/2025-36.

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE COMPRAS**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do pregão eletrônico nº 90026.2025 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Avaliação Externa de Qualidade (AEQ)/Proficiência para os exames realizados pelo Laboratório de Hemostasia, para os testes sorológicos e imunohematológicos, os testes NAT e os testes pré-transfusionais da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra. As condições, quantidades e demais exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos constam do Processo nº 00063-00003179/2024-34. A empresa vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08 foi a empresa CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA, CNPJ 29.511.607/0001-18, no valor total de R\$ 76.195,49 (setenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos). O item 04 restou deserto. Demais informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

Diretora de Compras

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do pregão eletrônico nº 90027.2025 cujo objeto é a aquisição, via registro de preços, de reagentes laboratoriais visando atender a realização de ensaios para avaliação da função plaquetária pelo Laboratório de Hemostasia da Fundação Hemocentro de Brasília. As condições,

quantidades e demais exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos constam do Processo nº 00063-00001050/2025-72. As empresas vencedoras foram: Para os 01, 02, 03 e 04 foi a empresa NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, CNPJ 52.541.273/0001-47, no valor total de R\$ 22.684,50 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); itens 05 e 06 a empresa BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUP. HOSPITALARES LTDA, CNPJ 01.299.509/0001-40, no valor total de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais); e item 07 a empresa GENESTAR INOVAÇÕES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 35.489.323/0001-75, no valor total de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais). Os itens 08 e 09 restaram fracassados. Demais informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

Diretora de Compras

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**
GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 9099/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos seguintes Processos de Compras:

- 1) EDITAL Nº 9099/2026 - OPME - SEI Nº 04016-00141748/2025-18
Período de acolhimento de propostas de 03/02/2026 até 20/02/2026 às 23h55 - Horário local.
 - 2) EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - CIRCUITO RESPIRATÓRIO
PROCESSO SEI Nº 04016-00167933/2025-24.
- Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL Nº 12/2020**

Processo nº: 00080-00198982/2019-91 - Partes: SEE/DF X SAÍDA SUL HOSPEDAGENS LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 31/01/2026 até 30/01/2027, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, ou até que seja finalizada a obra de construção da unidade de ensino, objeto do Processo nº 00080-00307985/2023-16. O valor unitário do m² é de R\$ 21,21 (vinte e um reais e vinte e um centavos) e o valor mensal é de R\$ 296.940,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e quarenta reais). Valor total do Termo Aditivo: R\$ 3.563.280,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais). Gestão/Unidade: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2026NE00219, no valor R\$ 636.160,00 (seiscentos e trinta e seis mil e cento e sessenta reais). Evento: 400091. Modalidade: Global. Vigência: de 12 meses, a partir de 31/01/2026 até 30/01/2027, ou até que seja finalizada a obra de construção da unidade de ensino, objeto do Processo nº 00080-00307985/2023-16. Assinatura: 30/01/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela SAÍDA SUL HOSPEDAGENS LTDA.: CARLOS EDUARDO COELHO FERREIRA.

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 056631/2026

Processo: 04030-00000175/2025-50. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa CESB - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: a locação de imóvel com serviços condominiais amplos, para abrigar as instalações do campus da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), situado na QNN 31, Área Especial B e C, Lote D, Módulo E - Ceilândia Norte, Ceilândia/DF, inscrição nº 30414474, Carta de Habite-se nº 901/2022, objeto das matrículas nºs 27.853, 16.412, 16.130 e 18.878, do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 110.555.653,25 (cento e dez milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18904; II - Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0015; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.47 ; IV - Fonte de Recurso: 1000; V - Nota de

Empenho: 2026NE00004 e 2026NE00005; VALOR DO EMPENHO INICIAL: R\$ 922.400,00 (novecentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais); Emitido em 30/01/2026. Sob o evento 400091. Na modalidade Estimativo. Da Assinatura: 02/02/2025. Dos Signatários: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF, pela CONTRATADA: EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO na qualidade de representante legal e TESTEMUNHA: IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR na qualidade de GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00021190/2025-02 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o desenvolvimento das atividades de salvamento veicular para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 967.976,25; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.28; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 19/02/2026, às 14h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

AYMÉ PIRES SERRANO - Cap. QOBM/Comb.

Pregoeira.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA – TCB/CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP; CNPJ nº 26.722.189/0001- 10; Processo nº 00095-00000189/2025-31; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 49, de 13 de março de 2025, página 76; 4) Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2026; 5) Objeto: Prorrogação do contrato, que passa a ser vigente por mais 12 meses a partir de 13 de fevereiro de 2026; 6) Valor do Termo Aditivo: R\$ 38.791,07 (trinta e oito mil setecentos e noventa e um reais e sete centavos); Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517.0079; Natureza da Despesa: 33.90.33.01 e 33.90.33.02; Fonte: 220; 7) Assinantes: P/TCB Diretora-Presidente MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Diretor Administrativo e Financeiro - MARLON CARVALHO CAMBRAIA - P/CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP - JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA - Representante Legal.

**COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a reabertura de prazo da licitação do tipo menor preço, para o Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário para as áreas administrativas e operacionais do METRÔ-DF, por alterações na especificação técnica. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. A nova data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 13/02/2026. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

Pregoeiro

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00097-00017183/2023-84. Descrição do fato: Descumprimento dos deveres complementares disposto no Capítulo VI, Inciso 1, Alínea o, da Norma de Regime Disciplinar, código 020.NA.023.00,

especialmente os Deveres do Item VI, alíneas: a, b, c, d, h e j, por desrespeito às normas internas, às orientações de segurança e ao uso regulamentar de equipamentos; bem como: Decreto Distrital nº 26.516/2005 (arts. 73 a 75) c/c Rotina Operacional I.RSG.SG.001-01.

HUMBERTO DA SILVA LOPES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS
PRAZOS AO CONTRATO Nº 019/2021 - SODF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº. 00110-00001255/2020-68 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00002542/2021-76 (1º, 3º, 5º, 7º e 15º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000711/2022-14 (2º, 4º, 8º, 9º, 13º e 14º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000178/2023-71 (6º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000562/2024-55 (10º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003516/2023-27 (11º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001592/2024-89 (12º Aditivo) -PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO G4 - Vicente Pires - CNPJ nº. 42.370.214/0001-08, composto pelas empresas: CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (empresa líder), CNPJ: 03.186.991/0001-37, com sede na SIA TRECHO 03 LOTES 625/695 EDIFÍCIO SIA CENTRO EMPRESARIAL, BLOCO C, SALA 329, CEP 71.200-030; CONSTRUTORA ARTEC S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28 com sede na SIA Sul, Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15 — Mezanino, Brasília-DF, CEP 71.205-060; EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 08.448.846/0001-09, com sede SMC, quadra 6, lotes: 20, 22 e 24 — Ceilândia-DF, CEP: 72.265-725 e LAN EMPREENDIMENTOS E OBRAS, CNPJ nº. 20.025.738/0001-10, com sede Área ADE Conjunto 20, Lote 03, Sala 104, Aguas Claras, Brasília/DF, CEP 71.989-300. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, § 1º, incisos II, e IV, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 019/2021 - SODF, celebrado em 18/06/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 20/06/2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Vicente Pires, incluindo pavimentação asfáltica, rotatórias, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e implantação de uma galeria subterrânea, em Tunnel Liner, em Lote Único, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 009 / 2020 - DECOMP/DA (doc. 50052889), da Proposta de doc. 60061323 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 99 (doc. 49568753), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 17/01/2026, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 17/05/2026. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALDOMAR PEREIRA DE MATOS, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO (*)

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO Nº 10116/2026. COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB X MANGABEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, doravante designada EMPREENDEDOR. ASSINATURA: 28/01/2026. Processo Gdoc: 00092-00024930/2024-29. OBJETO: Acompanhamento, a fiscalização e o recebimento das obras da Adutora de Água Tratada, parte do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do empreendimento denominado TOTAL VILLE CONVIVER, localizado no LOTE 2 QUADRA 6, SETOR HABITACIONAL MEIRELLES, SANTA MARIA - DF, conforme especificações técnicas detalhadas no projeto aprovado (Processo GDOC Nº 00092-00006173/2024-15) e no Plano de Execução (Processo GDOC Nº 00092-00024930/2024-29). O recebimento, a operação e a manutenção da CONTRAPARTIDA do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do TOTAL VILLE CONVIVER somente serão realizados pela Caesb quando o empreendimento for interligado ao sistema público de abastecimento. Os bens, equipamentos, instalações e obras realizadas serão incorporados ao sistema público de saneamento do Distrito Federal, sem qualquer ônus à Caesb, mediante a expedição de Termo de Transferência, na qualidade de ativo não oneroso. DO VALOR: O investimento estimado e apresentado pelo EMPREENDEDOR para a execução do projeto é de R\$ 2.622.650,00 (Dois milhões Seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais), conforme cronograma físico-financeiro apresentado pelo EMPREENDEDOR, sendo de sua exclusiva responsabilidade eventual necessidade de adequação ou aumento de valores. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo

aditivo protocolado com 30 dias de antecedência. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A Caesb indica o empregado Lee Anderson Gomes Viana, matrícula 53.890-6 como gestor e Arkan Vaccari Simaan, matrícula 52.955-9. O EMPREENDEDOR indica Dayana Pereira Batista, engenheira civil CREA 290.614/D-DF, como Preposto para as tratativas junto à Caesb. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente, Sergio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela MANGABEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Danilo Pereira Aucelio e Fernando Cesar Leone Potzernheim.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 21, de 02 de fevereiro de 2026, página 168.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CORRENTE - LC

IDENTIFICADOR - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CoE 90002/2026

Processo nº 00092-00050079/2025-17. Objeto: Implantação da Subadutora de Água Tratada Taquari 031 (SAT.TAQ.031), Sistema Paranoá Norte. Valor estimado: R\$ 9.173.947,65. Critério de julgamento: Maior Desconto. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de execução: 360 dias consecutivos. Prazo de vigência: 465 dias consecutivos. Data de abertura: 04/03/2026, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 03/02/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PEDRO SEVILLIS BALDOMIR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CORRENTE - LC

IDENTIFICADOR - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CoE 90003/2026

Processo nº 00092-00051899/2025-35. Objeto: Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) no Residencial Vitória, São Sebastião/DF. Valor estimado: R\$ 6.624.089,36. Critério de julgamento: Maior Desconto. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de execução: 240 dias consecutivos. Prazo de vigência: 345 dias consecutivos. Data de abertura: 06/03/2026, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 03/02/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PEDRO SEVILLIS BALDOMIR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CORRENTE - LC

IDENTIFICADOR - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90008/2026

Processo nº 00092-00048571/2025-88. Objeto: Aquisição de materiais para oficina, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias consecutivos. Prazo de vigência: 365 dias consecutivos. Data de abertura: 24/02/2026, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 03/02/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MÁRCIO DE SOUSA CAMARGOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CORRENTE - LC

IDENTIFICADOR - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90009/2026

Processo nº 00092-00050234/2025-18. Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias consecutivos. Prazo de vigência: 365 dias consecutivos. Data de abertura: 23/02/2026, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 03/02/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MATHEUS CALIXTO NOGUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CORRENTE - LC

IDENTIFICADOR - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90010/2026

Processo nº 00092-00049197/2025-62. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias consecutivos. Prazo de vigência: 365 dias consecutivos. Data de abertura: 02/03/2026, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 03/02/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MÁRCIO DE SOUSA CAMARGOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CORRENTE – LC
IDENTIFICADOR - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90011/2026

Processo nº 00092-00050846/2025-62. Objeto: Aquisição de materiais, vidrarias, utensílios e consumíveis para laboratório, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias consecutivos. Prazo de vigência: 365 dias consecutivos, Data de abertura: 26/02/2026, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 03/02/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CORRENTE – LC
IDENTIFICADOR - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90012/2026

Processo nº 00092-00039641/2025-21. Objeto: Aquisição de ferramentas e instrumentos a serem utilizadas pelas equipes de manutenção preventiva e corretiva das áreas de manutenção elétrica e automação nas unidades operacionais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal e áreas de abrangência. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 210 dias consecutivos. Data de abertura: 23/02/2026, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 03/02/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ENLAINE DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CORRENTE – LC
IDENTIFICADOR - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90013/2026

Processo nº 00092-00051201/2025-33. Objeto: Aquisição de material elétrico e de iluminação (cabos, contadores, baterias, sensores e acessórios), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias consecutivos. Prazo de vigência: 365 dias consecutivos. Data de abertura: 23/02/2026, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 03/02/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CORRENTE – LC
IDENTIFICADOR - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90014/2026

Processo nº 00092-00031232/2025-65. Objeto: Aquisição de Plataformas de Coletas de Dados (PCDs) equipadas com sensores hidrometeorológicos, bem como a contratação do serviço de instalação desses equipamentos na Rede de Monitoramento Hidrometeorológico da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 120 dias consecutivos. Prazo de vigência: 365 dias consecutivos. Data de abertura: 26/02/2026, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 03/02/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MATHEUS CALIXTO NOGUEIRA
Pregoeiro

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000552/2025-44. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.C. Nº 025/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 13. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 365 dias, passando o seu vencimento de 31/01/2026 para 31/01/2027. O valor do Contrato permanece em R\$ 717.511,31. Empenho: 2026NE00291, Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Thiago Pereira de Sousa. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas referente ao pleito, por meio do telefone 3403-2336.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000552/2025-44. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.C. Nº 023/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 05. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 365 dias, passando o seu vencimento de 31/01/2026 para 31/01/2027. O valor do Contrato permanece em R\$ 2.488.496,10. Empenho: 2026NE00289, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Thiago Pereira de Sousa.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000552/2025-44. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.C. Nº 024/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 11. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 365 dias, passando o seu vencimento de 31/01/2026 para 31/01/2027. O valor do Contrato permanece em R\$ 1.052.293,18. Empenho: 2026NE00290, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Thiago Pereira de Sousa.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00010943/2025-77. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026-D.S. CONTRATANTES: NOVACAP e GOIÁSPAPER DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR: R\$ 30.355,61. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Caio Cesar Alves Fonseca. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços Nº 058/2025 - NLC/PRES, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 009/2026 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 010/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Nº 002/2026

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, em cumprimento à legislação em vigor, que prevê de forma específica a suspensão do direito de dirigir nos termos do artigo 261, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, notifica Vossa Senhoria da abertura de processo administrativo de multa, de forma concomitante ao processo administrativo de suspensão do direito de dirigir, nos moldes da Lei 9.503/1997 - CTB e demais Resoluções do CONTRAN relativas à matéria. 1. Poderá ser apresentada Defesa da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir até a data abaixo descrita, por: - Remessa postal ou pessoalmente, no endereço: SAM BLOCO C SETOR COMPLEMENTARES - EDIFÍCIO SEDE, CEP 70.620-030 - Gerência de Infrações - GEINF. 2. Transcorrido o prazo sem apresentação de defesa ou julgada improcedente, será emitida a notificação de penalidade ao infrator e/ou proprietário do veículo o qual tomará ciência, e caso deseje, poderá interpor RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI. Se o veículo estiver registrado em nome de pessoa jurídica será obrigatória a indicação do CONDUTOR INFRATOR, sob pena de agravamento da multa, conforme §8º do artigo 257. do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. 3. Caso deseje iniciar de imediato o cumprimento da penalidade, Vossa Senhoria deverá assinar o Termo de Ciência de Cumprimento da Penalidade no endereço supracitado. O registro de habilitação (Renach) ficará bloqueado até o cumprimento do prazo de suspensão do direito de dirigir e realização do curso e do exame de reciclagem, nos termos do artigo 261, §2º, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do artigo 263, inciso I, do CTB. Caso Vossa Senhoria tenha cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir e seja flagrado na condução de veículo automotor sem ter realizado o curso de reciclagem, será autuado pelo artigo 232 do CTB, observado o disposto no § 4º do artigo 270 do CTB.

ORDEM	CONDUTOR	AI	PROCESSO Nº	REGISTRO Nº	PLACA	PRAZO DE DEFESA
1	FRANCISCO DE ASSIS SENA	YE02564142	00113-00027276/2025-33	0149696XXXXDF	JIX1186DF	04/03/2026
2	ANA ISIS FERRAZ OLIVEIRA	YE02569723	00113-00029573/2025-13	0413888XXXXDF	JFY3757DF	04/03/2026
3	CICERO CESAR DOS REIS	YE02564111	00113-00029060/2025-11	0108627XXXXDF	SSP6J31DF	04/03/2026
4	EDUARDO VIOLA	YE02552564	00113-00027299/2025-48	0024368XXXXDF	REI9E38DF	04/03/2026
5	ROSANGELA FRANCISCA DA COSTA	YE02501286	00113-00030845/2025-28	0010319XXXXDF	SGR7F42DF	04/03/2026
6	FRANCISCO JOSE RIBEIRO DE SOUSA	YE02462640	00113-00032430/2025-99	0472063XXXXDF	SGS8A28DF	04/03/2026
7	SERGIO SOUZA MAGALHAES	YE02569726	00113-00029488/2025-55	0059319XXXXGO	QAI6G91GO	04/03/2026
8	ALUISIO PINHEIRO DE MELO JUNIOR	YE02488604	00113-00029010/2025-25	0117640XXXXDF	SSJ6J40DF	04/03/2026

9	DAIANE JORGE PINTO	YE02572423	00113-00029149/2025-79	0518775XXXXDF	JIF8999DF	04/03/2026
10	ANTONIO SANTOS SILVA	YE02501096	00113-00030804/2025-31	0057372XXXXDF	REV7C50DF	04/03/2026
11	FRANCISCO NEY CAVALCANTE MOTA	YE02551235	00113-00032583/2025-36	0095341XXXXDF	JHX8648DF	04/03/2026
12	ANA CLAUDIA CAVALCANTI DE MOURA	YE02550937	00113-00032579/2025-78	0011218XXXXDF	PBY3354DF	04/03/2026
13	JOSENALDO VIANA DA ROCHA	YE02522415	00113-00032418/2025-84	0232889XXXXDF	PBC6059DF	04/03/2026
14	JOAO AUGUSTO SOUZA RODRIGUES	GE01379201	00113-00030725/2025-21	0391515XXXXDF	GUQ8G00DF	04/03/2026
15	ANGELICA DE SOUSA LIMA	FC00901820	00113-00030727/2025-10	0058045XXXXDF	NFH0860GO	04/03/2026
16	JOAO AUGUSTO SOUZA RODRIGUES	GE01379202	00113-00030724/2025-86	0391515XXXXDF	GUQ8G00DF	04/03/2026
17	VALTEIR GOMES SAMPAIO	YE02539376	00113-00030409/2025-59	0026746XXXXDF	REM9J55DF	04/03/2026
18	NELSON JOSE DA SILVA	YE02566034	00113-00030182/2025-41	0405322XXXXDF	SSG1H88DF	04/03/2026
19	LUIS FERNANDO SILVA RESENDE	YE02526768	00113-00030454/2025-11	0358468XXXXDF	REN0D28DF	04/03/2026
20	MARLI MARIA DA CONCEICAO	TG00049356	00113-00031984/2025-79	0383721XXXXDF	JEH0983DF	04/03/2026
21	EDUARDO VIOLA	YE02552564	00113-00030457/2025-47	0024368XXXXDF	REI9E38DF	04/03/2026
22	ALESSANDRA RODRIGUES ARAUJO AZANEU	YE02552563	00113-00030459/2025-36	0057954XXXXDF	OV3M3194DF	04/03/2026
23	FABRICIO ALMEIDA DOS SANTOS	YE02552582	00113-00030136/2025-42	0002746XXXXDF	PBF4445DF	04/03/2026
24	ALESSON DOMINGOS SOARES DOS SANTOS	YE02553720	00113-00032021/2025-92	0594610XXXXDF	JGX1174DF	04/03/2026
25	JOSE AUGUSTO MACEDO SANTOS NETO	YE02501078	00113-00032048/2025-85	0748604XXXXDF	JHU2591DF	04/03/2026
26	MARIA ARTEMIZA RODRIGUES	YE02501072	00113-00032110/2025-39	0376692XXXXDF	OVP4299DF	04/03/2026
27	RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA XAVIER	FC00892793	00113-00032080/2025-61	0484743XXXXDF	TECF541MG	04/03/2026
28	HELIO VITURINO DA SILVA	YE02549979	00113-00032342/2025-97	0475061XXXXDF	KDZ7285DF	04/03/2026
29	EDINA AGUIAR FERREIRA	YE02551096	00113-00031799/2025-84	0312091XXXXDF	PBJ2638DF	04/03/2026
30	LUCAS PASSOS DE OLIVEIRA	YE02550946	00113-00032116/2025-14	0629299XXXXDF	DDR0C15DF	04/03/2026
31	JULIO CESAR DOS SANTOS SOARES	YE02549610	00113-00031847/2025-34	0348192XXXXDF	QEB3A47DF	04/03/2026
32	LUAN FILIPE RIBEIRO ARAUJO	YE02545685	00113-00031956/2025-51	0816475XXXXDF	JFH1771DF	04/03/2026
33	RUBSON BISPO SILVA	YE02542353	00113-00031409/2025-76	0150655XXXXDF	JHD4744DF	04/03/2026
34	LEVI GALENO DOS SANTOS	YE02551516	00113-00031800/2025-71	0805722XXXXDF	JIW1728DF	04/03/2026
35	DAVID MARQUES SILVA	YE02545506	00113-00032145/2025-78	0597420XXXXDF	OGF7D17DF	04/03/2026
36	LEANDRO THIAGO BARCELOS LIMA	YE02526777	00113-00029788/2025-34	0322121XXXXDF	PWF9906DF	04/03/2026
37	CLODOJONSON NASCIMENTO COSTA DA SILVA	YE02547005	00113-00032140/2025-45	0390639XXXXDF	JIS1343DF	04/03/2026
38	DECIVALDO BARBOSA NOGUEIRA CAMELO	YE02545508	00113-00032131/2025-54	0367109XXXXDF	JGH7210DF	04/03/2026
39	MATEUS FERREIRA DE MESQUITA	YE02540561	00113-00030840/2025-03	0860946XXXXDF	JGH8183DF	04/03/2026
40	JURACI GONCALVES DOS SANTOS	YE02542316	00113-00032389/2025-51	0593194XXXXDF	PQQ9J81DF	04/03/2026
41	JURACI GONCALVES DOS SANTOS	YE02552521	00113-00032394/2025-63	0593194XXXXDF	PQQ9J81DF	04/03/2026
42	OSMAR BARBOSA DE ALMEIDA FILHO	YE02501289	00113-00030912/2025-12	0543174XXXXDF	GWC3513DF	04/03/2026
43	JURACI GONCALVES DOS SANTOS	YE02542315	00113-00032390/2025-85	0593194XXXXDF	PQQ9J81DF	04/03/2026
44	BRUNO VINICIUS ALVES DE SOUSA	FC00900617	00113-00030887/2025-69	6329555XXXXDF	PQG4925GO	04/03/2026
45	JURACI GONCALVES DOS SANTOS	YE02552522	00113-00032396/2025-52	0593194XXXXDF	PQQ9J81DF	04/03/2026
46	CARLOS MAGNO DE SOUZA VASCONCELOS	FC00903454	00113-00030653/2025-11	0048947XXXXDF	JGG3756DF	04/03/2026

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente do DER/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO - SECTI/GAB

Processo: 04008-00001397/2025-86. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA. OBJETO: A contratação de empresa especializada para fornecer, de forma contínua, serviços de telefonia por meio da tecnologia VoIP, incluindo uma solução de PABX em nuvem, ramais com discagem direta (DDR), tráfego de chamadas locais, nacionais e internacionais, além do fornecimento, em regime de locação, de aparelhos telefônicos IP e licenças de softphone. A contratação também abrange os serviços de suporte técnico, manutenção e operação do sistema, conforme as especificações, quantidades e condições definidas nos documentos que instruem o processo. A iniciativa tem como finalidade atender às necessidades de comunicação institucional da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal – SECTI/DF, assegurando a continuidade dos serviços, maior eficiência, qualidade no atendimento e a modernização da infraestrutura de telecomunicações da Pasta. ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0166; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 26.249,04 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado mediante termo aditivo, nos termos da legislação vigente. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: RAFAEL MOREIRA VITORINO, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE, na qualidade de SÓCIO - DIRETOR e LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA na qualidade de SÓCIO - DIRETOR. RAFAEL MOREIRA VITORINO Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RESULTADO DEFINITIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção do Programa de Empreendedorismo Científico no Edital de Chamamento Público nº 03/2025, para celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do Programa de Empreendedorismo Científico, instituída conforme a Portaria nº 145, de 22 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 242 de 23 de dezembro de 2025, página 80, constantes no Processo nº 04008-00000521/2025-96, torna público o resultado definitivo de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise da documentação apresentada pelos proponentes:

COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	AVALIAÇÃO/ID SEI	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	INSTITUTO BEM ESTAR - AEFBE	191990045	16,0	CLASSIFICADA
2º	INSTITUTO ARTE CULTURA E VIDA - IACV	191994475	12,5	CLASSIFICADA

I - Conforme Item 9.1 do edital, convoca-se o INSTITUTO BEM ESTAR - AEFBE para apresentar os requisitos de habilitação no prazo de 05 (cinco) dias;

II - Publique-se.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 159401123/2024 – EDITAL Nº 11/2024 – PROGRAMA FAPDF START BSB 2024

Processo SEI: nº 00193-00001957/2024-01. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenadora: JAYANARAÍAN FERREIRA MARTINS ANDRADE; EMPRESA EXECUTORA: DONTEC INOVA SIMPLES (L.S.), CNPJ nº 58.061.314/0001-84, representada por sua representante legal JAYANARAÍAN FERREIRA MARTINS ANDRADE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 159401123/2024, por 03 (três) meses, a contar de 27/01/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 27/04/2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 365/2025 – EDITAL Nº 02/2025 - FAPDF PARTICIPA

Processo SEI: nº 00193-00002021/2025-70. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenadora: Larissa Dantas Oliveira. Objeto: alterar o período de participação no evento referente ao Termo de Outorga e Aceitação nº 365/2025, sem novos repasses financeiros. Vigência: o período de participação será de 02/02/2026 a 05/02/2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 551/2024 – EDITAL Nº 06/2024 – PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002147/2024-63. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Rose Gomes Monnerat Solon de Pontes; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: a SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRÍCOLAS S.A., CNPJ nº 16.952.307/0001-22, inscrita no CNPJ nº 54.166.791/0001-53, representada por seu ADMINISTRADOR/REPRESENTANTE LEGAL, EDUARDO MONNERAT SOLON DE PONTES JÚNIOR. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição da Instituição Executora do TOA nº 551/2024, passando a execução do projeto para a ARBOR AGRO INDUSTRIAL LTDA., CNPJ nº 54.166.791/0001-53 em substituição à SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRÍCOLAS S.A., CNPJ nº 16.952.307/0001-22, sem novos repasses financeiros. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 559/2023 – EDITAL Nº 10/2023 – PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002424/2023-57. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Pricila Kohls dos Santos; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: UCB - Universidade Católica de Brasília, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0004-82, representada pelo seu Conselheiro Presidente, PAULO FOSSATTI e pelo Conselheiro Vice-Presidente, ANSELMO DA SILVA NASCIMENTO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 559/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 09/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 09/02/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INTERESSADO: INSTITUTO AV3

Notifica-se o Sr DIVANIR DE CASTRO DUARTE, representante da OSC INSTITUTO AV3, inscrita no CNPJ sob o nº 19.419.991/0001-70, a apresentar defesa em relação à aplicação de penalidade de advertência no âmbito do processo administrativo

sancionatório 00150-00018743/2025-70. A medida decorre da análise da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 67/2024, referente ao projeto “Arraia da Comunidade”, cuja aprovação foi realizada com ressalvas em razão do atraso injustificado da prestação de contas e da ausência de comunicação com a comissão gestora. A defesa poderá ser apresentada diretamente na Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos - DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ou enviada para o e-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br. Concede-se o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO BRASIL

Notifica-se o Sr WELLINGTON EVANGELISTA DE JESUS COSTA, representante da OSC INSTITUTO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.964.759/0001-33, a apresentar defesa em relação à aplicação de penalidade de advertência no âmbito do processo administrativo sancionatório 00150-00018744/2025-14. A medida decorre da análise da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 145/2022, referente ao projeto “VERÃO CULTURAL – Música e Teatro para Todos”, cuja aprovação foi realizada com ressalvas em razão da ausência de divulgação da transparência ativa na internet e na sede da OSC e ausência de comunicação com a comissão gestora. A defesa poderá ser apresentada diretamente na Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos - DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ou enviada para o e-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br. Concede-se o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

Processo: 00392-00024073/2022-90 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: V2TEC SOLUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 44.142.273/0001-462. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 001/2023 (104809105), por mais 12 (doze) meses, de 30 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027. Data da Assinatura: 30/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador-Jurídico. Pela Contratada: VALTER MORAIS DE ANDRADE e VLAUEMIR MORAIS DE ANDRADE, como Sócios Administradores. (Contrato nº001/2023 publicado no DODF nº 023, de 01/02/2023, pág. 66; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº nº 05, de 08/01/2024, pág. 78; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº nº 121, de 27/06/2024, pág. 84).

EDITAL Nº 47/2026

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, e suas alterações, resolve: Tornar Público a distribuição de 13 (treze) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de ARAPOANGA/DF (193179526), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, Lei Federal n.º 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal n.º 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria n.º 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021 e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido

o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — ARAPOANGA - ETAPA 002/2026.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2026

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o estabelecido no artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e, em obediência à deliberação da Diretoria Colegiada no processo 00197-00000171/2026-17, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário que será realizada a Audiência Pública nº 003/2026, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência.

OBJETIVO: obter contribuições acerca da minuta de Resolução que institui mecanismo tarifário destinado a incentivar a economia de energia elétrica na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal.

DATA: 27/02/2026, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-003-2026@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 27/02/2026.

DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte “Audiências Públicas 2026”.

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 00196-00001172/2025-26. DA ESPÉCIE: Termo de Rerratificação ao Contrato Administrativo nº 056392/2025-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB e VIACOOP Cooperativa Serviços e Transportes. DA RETIFICAÇÃO: O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a retificação do item 1.2 – Objeto da contratação do Contrato para ajuste de Valor Total Excedente Estimado, Valor Unitário Estimado Mês e descrição de item, conforme detalhamento constante do respectivo Termo de Rerratificação, sem alteração do valor total do Contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Lucas Alexander da Silva Mendes, na qualidade de Representante Legal.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2023

PROCESSO SEI Nº: 00094-00004023/2024-31. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e o CONSÓRCIO SUSTENTARE-VALOR II, CNPJ nº 48.200.642/0001-60. OBJETO: Reajuste no percentual de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento) sobre o valor unitário por tonelada aterrada. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem 13. DA VIGÊNCIA: a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 26 de junho de 2025. DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00007122/2024-74. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a MALBINI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.452.065/0001-33. OBJETO: A contratação de empresa especializada, legalmente habilitada, para a elaboração dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), incluindo o levantamento arquitetônico "as built", projeto arquitetônico base e demais documentos técnicos exigidos, conforme as normas técnicas aplicáveis, com vistas à regularização das Unidades de Tratamento Mecânico Biológico do PSul e da Asa Sul (UTMBs PSul e Asa Sul), localizadas, respectivamente, nas Regiões Administrativas de Ceilândia e Plano Piloto, no Distrito Federal. DO VALOR: R\$ 230.421,68 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem 79. DA NOTA DE EMPENHO: 2026NE00053, de 19/01/2026, no valor de R\$ 230.421,68 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), na modalidade Global, Evento 400091. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura no Sistema SEI/GDF, podendo ser prorrogado mediante justificativa da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e pela Contratada MAURICIO ALBINI, Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso VI, c/c §4º do art. 27, da Lei nº 13.019/2014; CONSIDERANDO o disposto na alínea "e", do inciso I, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016; CONSIDERANDO o disposto nos itens 06, 07, 09 e 10 do Edital de Chamamento Público Nº 003/2025; CONSIDERANDO os incisos XIV e XV do art. 22 da Portaria/Sedet nº 19/2023; CONSIDERANDO a ATA 002/2025 - SEDET/GAB/COSEL, do Processo SEI 04035-00009650/2025-12 e NUPP: 0012-02-000000003947/0025-00 - Seleção nº 3947 - Plataforma Parcerias GDF/MROSC, que verificou a viabilidade da Proposta da OSC assim como a adimplência junto ao CEPIM e SIGGO; Lista de Verificação - SEDET/GAB/COSEL dos documentos de habilitação exigidos no Capítulo 10 do Edital de Chamamento Público nº 003/2025; CONSIDERANDO, por fim, diante da existência de apenas uma Organização da Sociedade Civil proponente, com proposta enviada, classificada e aprovada, DECIDE:

- 1) HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do Chamamento Público nº 003/2025, no qual declara vencedora a entidade INSTITUTO CONECTA BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.XXX.XXX/0001-99, Organização da Sociedade Civil (OSC), para, em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal Executar o Projeto "HUB DO EMPREENDEDORISMO FEMININO", pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente;
- 2) DETERMINAR à Assessoria de Gestão de Parcerias, bem como a Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo - SUFEM, área finalística demandante desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, que realize a convocação da organização da sociedade civil selecionada para apresentar o PLANO DE TRABALHO, INDICADORES DE ALCANCE DO PROJETO OU ATIVIDADE, PLANILHA FINANCEIRA, PLANO DE COMUNICAÇÃO, PLANO DE CURSO/OFICINA e RELAÇÃO DE EQUIPE DE TRABALHO, no prazo de até 5(cinco) dias corridos após o recebimento da convocatória, exclusivamente por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC (<https://parcerias.df.gov.br>), observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento, especialmente nos termos dos Anexos VI, XXI, XXII, XXIII, XXIV e XXV da Portaria/SEDET nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, bem como a verificação/adequação dos itens propostos pela COSEL e a declaração a compatibilidade dos preços propostos pela Entidade, com apoio, caso necessário, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, observando os prazos estipulados no Edital de Chamamento;
- 3) Divulgue-se as demais informações no sítio eletrônico da SEDET (<https://sedet.df.gov.br/>) e Plataforma Parcerias GDF MROSC (<https://parcerias.df.gov.br>) - NUPP: 0012-02-000000003947/0025-00 - Seleção nº 3947.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2026

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2026

PROCESSO SEI N.º 04035-00009601/2025-80 , Pregão Eletrônico de SRP n.º 90.003/2026. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 02/02/2026, resultado de licitação publicado no DODF n.º 20, pag. n.º 126, sexta-feira, 30 de janeiro de 2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). OBJETO: Registro de preços para contratação de serviço Outsourcing de impressão, digitalização e cópia, na modalidade (Taxa Fixa + Produção), bem como: a disponibilização e instalação de dispositivos de impressão, cópia e digitalização; o suporte técnico; a manutenção; o fornecimento de consumíveis; treinamento de usuários; a gestão de resíduos; o fornecimento de sistemas de medição e controle eletrônico capazes de gerenciar os equipamentos e os serviços prestados, pelo prazo de 60 (sessenta) meses (prorrogáveis nos termos da lei 14.133/2021), da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF. - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiária a empresa TecnoIta Equipamentos Eletrônicos Ltda - CNPJ: 32.913.188/0001-55, representada pelo Sr. Marcus Vinicius Soares Correa, CPF n.º 013.***.***-00, para o Grupo 1, no valor total de R\$ 628.915,97 (seiscentos e vinte e oito mil novecentos e quinze reais e noventa e sete centavos).

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA

Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.017334/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 417/2024; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Katucha Teixeira De Sousa; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 68/1 LT 06A; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2024; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Katucha Teixeira De Sousa; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

EDITAL Nº 01/2026-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital Nº 01/2026-Imóveis, conforme Processo Nº. 00111-00011564/2025-22, torna público que o licitante GEDEON RIBEIRO DA ROCHA (Proposta de Compra nº 5032504 - ITEM 85) interpôs recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na aquisição do imóvel. Dessa forma, fica a licitante PRATAS BRCK LTDA (Proposta de Compra nº 5032591 - ITEM 85) convocada para que, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresente contrarrazões ao recurso interposto pelo licitante recorrente.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI

Presidente

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 4º TRIMESTRE/2025

1. RELATÓRIO:

- 1.1. O presente Relatório tem por objetivo apresentar o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda realizadas pela Terracap no 4º trimestre de 2025.
- 1.2. Em cumprimento ao que determinam os §§ 1º e 2º, do art. 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, regulamentados pela Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, bem como o que determina o art. 16, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, esta Assessoria de Comunicação (ASCOM) apresenta as informações acerca das despesas com publicidade e propaganda no 4º trimestre de 2025, com vistas à análise prévia da Auditoria Interna (AUDIT), conforme Decisão nº 1535/20- TCDF (item II-h), objeto dos processos 15022/2019-TCDF e 00600-00003779/2020-07, e posterior apreciação da Diretoria Colegiada da Terracap (DIRET).
- 1.3. A Decisão de DIRET/2025 autoriza os gastos com publicidade para o presente exercício 2025. Por imposição legal, as despesas com publicidade e propaganda devem guardar consonância com o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o exercício de 2025 159633418, aprovado pela DIRET 046/2025 161022516, e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 27 de janeiro de 2025 161022583 .
- 1.4. Consta na TABELA I o demonstrativo dos valores pagos no 4º trimestre de 2025 para cada campanha publicitária realizada, totalizando um valor de R\$ 3.782.511,34 (três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos) bem como a indicação dos respectivos processos instruídos com os documentos referentes à solicitação, desenvolvimento, comprovação da execução de cada campanha, atesto das despesas e pagamento, conforme orientação da AUDIT no DOC. SEI/GDF 45201556. Com base nos comprovantes de execução apresentados pela agência executora das campanhas, esta ASCOM avalia que todas as ações de produção e veiculação solicitadas foram executadas satisfatoriamente, contribuindo para o cumprimento dos objetivos de comunicação traçados nos briefings de campanha.
- 1.5. Consta da TABELA II o detalhamento das despesas com publicidade e propaganda (valores brutos), referentes ao Contratos nºs 06/2020 e 11/2025, firmado entre a Terracap e a Agência Nacional de Propaganda LTDA, pagas no 4º trimestre de 2025, referentes a serviços prestados no exercício de 2025, discriminadas por tipo de serviço (mídia ou produção) e veículo/fornecedor, totalizando um valor de R\$ 3.782.511,34 (três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos)
- 1.6. As informações deste relatório devem, após a devida aprovação em reunião de DIRET, ser publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), conforme estabelecem os §§ 1º e 2º do art. 22, da Lei Orgânica do Distrito Federal.
- 1.7. Esclarecemos que as despesas detalhadas no presente relatório foram levantadas com base no valor bruto das notas fiscais apresentadas pela agência de publicidade contratada pela Terracap, cujos pagamentos foram efetuados no 4º trimestre de 2025.
- 1.8. Considerando os valores apresentados no presente Relatório referentes aos gastos com publicidade referente ao ano de 2025, foi gasto e pago até 4º trimestre de 2025 o valor de R\$ 9.536.730,66 (nove milhões, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), com serviços de publicidade, o que corresponde a cerca de 1,24% da receita operacional bruta da Terracap no ano de 2024, estando os gastos com publicidade ainda abaixo do limite estabelecido de 2% da receita operacional bruta (considerando valores informados pela Gerência de Contabilidade - GECOT, no DOC. 162741356 SEI/GDF).

TABELA I
 DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
 Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39
 4º Trimestre de 2025 (Total por campanha)

Campanha	Agência	Tipo de Campanha	Total	Processo	Atesto
Projeto Metrôpoles	Agência Nacional de Propaganda LTDA	Institucional	R\$ 442.826,92	00111-00000377/2025-13	180841325 181198963 181892008 182151206 183762108 185073770 186760004 188945035
Matéria Legal /2025		Institucional	R\$ 48.661,60	00111-00000055/2025-74	181897829 185124588 186749357
Projeto Contexto Exato		Institucional	R\$ 38.924,17	00111-00001588/2025-73	182150641 184859968
Projeto TV Gênesis		Institucional	R\$ 178.345,25	00111-00004655/2025-10	181204844 182150305 183442195 184840827 186756379
Projeto Diário do Poder		Institucional	R\$ 419.999,98	00111-00001526/2025-61	182144521 184851626 185391488 188948163
Projeto SBT		Institucional	R\$ 166.437,64	00111-00006066/2025-68	185400076 188987038
Reforço Aldeias/2025		Mercadológica	R\$ 696.842,53	00111-00000970/2025-60	180844326 181829360 182122200 183689155 185078300 186757985
Edital 03/2025		Mercadológica	R\$ 10.168,70	00111-00001725/2025-70	183666733
Edital 04/2025-Desenvolve		Mercadológica	R\$ 20.550,77	00111-00001728/2025-11	184788147
Edital 05/2025		Mercadológica	R\$ 23.092,79	00111-00002378/2025-01	182118908
Edital 06/2025		Mercadológica	R\$ 797,90	00111-00003342/2025-36	184862231
Edital 07/2025 - Igrejas		Mercadológica	R\$ 100.963,27	00111-00003446/2025-41	181889274 182148232 185398883
Venda Direta Ed 02 e 03/2025		Mercadológica	R\$ 24.127,71	00111-00003957/2025-62	181860801
Campanha Venda Direta - Editais 6 - residencial		Mercadológica	R\$ 75.850,43	00111-00006436/2025-67	181896162 182146149 183630183
Campanha Venda Direta - Editais 5 e 7 - comercial		Mercadológica	R\$ 141.783,44	00111-00006429/2025-65	181875644 182143609 183639769 184856173 186761026 188991422
Venda Direta Edital 04/2025		Mercadológica	R\$ 43.799,37	00111-00006158/2025-48	181894285 182151430 184866568
Venda Direta Ed 01		Mercadológica	R\$ 50.116,36	00111-00003603/2025-18	182149339 183660436
Edital 08/2025		Mercadológica	R\$ 6.600,00	00111-00004846/2025-73	181846940
Edital 09/2025		Mercadológica	R\$ 82.144,86	00111-00005766/2025-35	181867144 182148785 184864558
Edital 10/2025		Mercadológica	R\$ 33.961,01	00111-00006341/2025-43	181884133 182145422 183656600
Edital 11/2025		Mercadológica	R\$ 194.683,15	00111-00006907/2025-37	181010145 181887021 182136557 184845653
Edital 12/2025		Mercadológica	R\$ 293.088,42	00111-00007702/2025-79	181870498 182133364 183606965 185144071 186759123
Edital 13/2025		Mercadológica	R\$ 196.898,12	00111-00008465/2025-63	185113108
Edital 14/2025		Mercadológica	R\$ 199.950,29	00111-00009483/2025-62	186746039 188749229
Edital 16/2025		Mercadológica	R\$ 191.931,52	00111-00009772/2025-61	189351212
Edital 17/2025		Mercadológica	R\$ 99.965,14	00111-00009746/2025-33	188757285
TOTAL			R\$ 3.782.511,34		

TABELA II
 DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
 Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39
 Contrato nº 011/2020 e 011/2025, firmado com a Agência Nacional de Propaganda LTDA
 4º Trimestre de 2025

Veiculação Mídia: internet		TOTAL : R\$ 976.232,95			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
A & M COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA	07.825.357/0001-58	R\$ 3.887,43			
ARO PUBLICIDADE LTDA	23.865.685/0001-34	R\$ 6.059,78			
BRASILIA CAPITAL PRODUTORA E EDITORA DE JORNAIS E REVISTA LTDA	16.598.599/0001-47				
BRASÍLIA AGORA EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA ME	04.785.801/0001-60	R\$ 8.042,86			
Bripress Comunicação Eireli - ME	00.359.877/0001-27	R\$ 23.388,03		R\$ 38.924,17	
CONTTATO COMUNICACAO LTDA	12.988.955/0001-88	R\$ 26.908,09			
DIGITAL MEDIA STRATEGIC LTDA	10.874.920/0001-92	R\$ 43.148,03			
DFATO AGENCIA DE COMUNICACAO SOCIAL LTDA	43.759.453/0001-09	R\$ 12.766,43			
ERIKA SILVA DE OLIVEIRA	43.056.939/0001-80	R\$ 3.905,01			
ELEVEN MOBILE SERVICOS LTDA	44.233.891/0001-00	R\$ 9.999,98			
IPE COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	29.952.483/0001-06	R\$ 9.111,76			
JLI EDICOES LTDA	62.059.169/0001-74	R\$ 4.355,59			
JOANEMARIA A PEREIRA	37.347.658/0001-84	R\$ 3.822,42			
JUST TRUE MOBILE SERVICOS LTDA	43.286.778/0001-11	R\$ 65.864,79			
MARIA COMUNICACAO E TURISMO LTDA	72.590.763/0001-40				
Metrópoles Marketing e Propaganda LTDA	34.008.137/0001-04			R\$ 141.232,00	
MF PUBLICIDADE LTDA	54.302.961/0001-80	R\$ 68.101,88			
NATALY CORREIA DOS SANTOS	36.953.896/0001-70	R\$ 9.255,64			
PORTAL DE INFORMACAO - OLHAR DIGITAL LTDA	30.856.625/0001-10				
PORTO CONSULTORIA DIGITAL E COMUNICACAO LTDA	53.760.725/0001-44				
RAFAEL SOUZA COMUNICACAO EIRELI	29.079.680/0001-62	R\$ 1.520,72			
S/A CORREIO BRAZILIENSE	00.359.877/0001-73	R\$ 44.184,44			
SEDEK SERVICOS, TECNOLOGIA & INFORMACAO LTDA	14.750.877/0001-04			R\$ 419.999,98	
THATHI NOVABRASIL LTDA	61.764.482/0004-06	R\$ 8.706,72			
TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A	45.039.237/0001-14			R\$ 23.047,20	
Total		R\$ 353.029,60		R\$ 623.203,35	

Mídia: jornal		TOTAL: R\$ 48.661,60			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Editora Jornal de Brasília LTDA	08.337.317/0001-20				R\$ 48.661,60
UGO FERNANDO LANGKAMMER	44.825.386/0001-46				
Total					R\$ 48.661,60

Mídia: mídia exterior (OOH, DOOH)		TOTAL: R\$ 1.449.868,61			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
AMBIANCE PARTICIPACOES LTDA	03.975.626/0001-01	R\$ 13.230,80			
Brasília Mídia Exterior LTDA	21.672.838/0001-00	R\$ 20.550,77			
BR PLACAS E SERVICOS LTDA	07.024.443/0001-61	R\$ 14.619,96			
Eagle Publicity Serviços de Publicidade EIRELI	23.177.071/0001-60	R\$ 177.074,81			
ESTRUTURA PAINÉIS LTDA ME	03.489.632/0001-59	R\$ 187.829,17			
FIRE MÍDIAS LTDA	34.362.220/0001-87	R\$ 11.170,16			
3DIGITAL PUBLICIDADE IMERSIVA LTDA	51.378.995/0001-60	R\$ 206.180,79			
Look Paineis LTDA	0.464.678/0001-84	R\$ 36.599,44			
URBAN MÉDIA LTDA	44.472.500/0001-00	R\$ 110.813,38			
LAYOUT PROPAGANDA LTDA	37.104.726/0001-84				
MASTER SIGN REPRODUCOES GRAFICAS LTDA ME	06.599.295/0001-39	R\$ 44.224,22			
Metrópoles Mídia Digital LTDA	30.566.955/0001-43	R\$ 15.022,29		R\$ 240.220,02	
MU PAINÉIS LTDA	60.577.258/0001-87	R\$ 209.703,55			
REIS DOS PAINES LTDA	26.191.796/0001-09	R\$ 62.697,61			
VISTA PUBLICIDADE E REPRESENTACOES LTDA	36.410.841/0001-14				
VISUPLAC PROJETOS E MÍDIAS URBANAS LTDA	02.306.218/0001-02	R\$ 39.693,40			
1506 COMUNICACAO LTDA	34.336.648/0001-55	R\$ 60.239,24			
Total		1.209.649,59		R\$ 240.220,02	

Mídia: rádio		TOTAL: R\$ 302.076,31			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
ANTENA UM RADIODIFUSAO LTDA	48.060.727/0005-14	R\$ 38.017,21			
ASA BRANCA RADIODIFUSÃO LTDA	02.388.498/0001-37				
FUNDACAO SAO JOSE OPERARIO	03.656.535/0001-03	R\$ 10.743,86			
FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO	07.367.131/0002-52	R\$ 4.959,52			
MÍDIA DIGITAL BRASÍLIA LTDA	44.210.051/0001-13	R\$ 31.049,70			
NOVA BRASIL FM	49.403.371/0005-37	R\$ 12.189,41			
RADIO EXCELSIOR S.A	02.015.014/0003-76				
Rádio Pan Digital LTDA	44.210.051/0001-13				
RADIO JK FM LTDA	02.373.790/0001-86	R\$ 22.493,14			
S/A CORREIO BRAZILIENSE	07.302.271/0002-27	R\$ 67.011,22			
THATHI NOVABRASIL LTDA	49.403.371/0005-37				
FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	00.089.913/0001-26			R\$ 46.598,60	
Brasília Comunicação LTDA	33.477.670/0001-52	R\$ 7.638,75		R\$ 61.374,90	
Total		R\$ 194.102,81		R\$ 107.973,50	

Mídia: TV aberta		TOTAL: R\$ 885.357,73			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Rádio e Televisão Capital LTDA	02.579.308/0001-69	R\$ 317.810,40			
TV Studios de Brasília LTDA	54.065.370/0003-06	R\$ 169.998,33		R\$ 143.390,44	
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES S.A.	07.341.922/002-58	R\$ 98.384,77			
RÁDIO E TELEVISÃO CV LTDA	02.374.250/0001-17	R\$ 24.027,14			
FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	00.089.913/0001-26			R\$ 131.746,65	
GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S.A.	27.865.757/0025-71				
Total		R\$ 610.220,64		R\$ 275.137,09	

Produção: gráfica, audiovisual, digital, etc		TOTAL : R\$ 120.313,14			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
AUDIOTECH PRODUÇÃO DE ÁUDIO LTDA	03.003.348/0001-20	R\$ 29.000,00			
AUDIO BEAT PRODUÇÕES LTDA	48.678.803/0001-26	R\$ 16.800,00			
ESTUDIOARTE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	10.289.274/0001-04	R\$ 23.400,00			
FORTE GRAFICA E EDITORA LTDA	03.157.626/0001-02				
GRUPO IMPRESSO GRÁFICA LTDA	37.909.259/0001-60	R\$ 3.817,50			
Gráfica e Editora Movimento Ltda	08.220.275/0001-42				
GM DE BARROS EIRELI ME	23.286.142/0001-62	R\$ 6.150,00			
M P LETREIROS E BRINDES LTDA	03.975.626/0001-01	R\$ 13.860,00			
MULTCOR ARTES GRAFICAS LTDA	33.458.423/0001-09	R\$ 5.426,64			
SEVEN PRINT COPIADORA LTDA	14.165.743/0001-26	R\$ 17.899,00			
SVS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	45.877.695/0001-22	R\$ 3.960,00			
Total		R\$ 120.313,14			

TATIELLY DINIZ
Chefe da ASCOM

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 00020-00033551/2024-61. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E COMERCIAL VALLE LTDA. (CNPJ nº 63.002.429/0001-38). Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2025-PGDF. OBJETO: A aquisição de equipamentos de computação portáteis e acessórios com garantia on-site pelo prazo mínimo de 12 meses, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. ASSINATURA: 29/01/2026. VIGÊNCIA: É de 120 dias, a contar de sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00014, emitida em 08/01/2026, sob o evento nº 40091, na modalidade Ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.126.8203.1471.0034; III – Natureza da Despesa: 44.90.52. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: KEZIA FERNANDA PAUL DO VALLE VICARI, na qualidade de Representante Legal.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica com o HFA.

Espécie: Quarto Termo Aditivo - Processo SEI-GDF nº: 04024-00005493/2020-27. Partes: Hospital da Criança de Brasília José Alencar, por intermédio do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada e a União, por intermédio do Hospital das Forças Armadas. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/01/2026 a 21/01/2027. Vigência: 21/01/2026 a 21/01/2027. Data de Assinatura: 23/01/2026. Pelo HFA: JORGE AUGUSTO RIBEIRO CACHO. Pelo HCB: VANDERLI FRARE. FILANTROPIA – 14/2026.

ELEVATTO PRIME COMBUSTIVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Cond Residencial Nova Betânia Quadra 6, SN, lote 25, CEP: 72.669-625, Recanto das Emas, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. AGLEIBE FERREIRA.

POLLO COMERCIO E TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia - LP SEI-GDF nº 1/2026 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Rod. DF-130, Km 58, Núcleo Rural Café sem Troco, Paranoá, Brasília/DF. Processo: 0391-00003548/2025-85. AGLEIBE FERREIRA.